



# TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

## Eletrônico

ANO 11 Nº 2.669 (TRIBUNAL / MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS)

36 PÁGINAS

Disponibilização: quarta-feira, 19 de dezembro 2018.

### Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

#### PRESIDENTE

Desembargadora do Trabalho  
MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA

#### VICE-PRESIDENTE

Desembargadora do Trabalho  
DÉBORA MARIA LIMA MACHADO

#### CORREGEDORA REGIONAL

Desembargadora do Trabalho  
DALILA NASCIMENTO ANDRADE

#### VICE-CORREGEDORA REGIONAL

Desembargadora do Trabalho  
MARIZETE MENEZES CORRÊA

#### DIRETOR-GERAL

Tarcísio José Filgueiras dos Reis

#### SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Sílvia Renata Rocha Pereira

#### SECRETÁRIA-GERAL JUDICIÁRIO

Manuela Rocha Barbosa de Menezes

Endereço: Rua Bela Vista do Cabral, 121 - Nazaré  
40055-000 - Salvador - Bahia - Tel.: (71) 3319.7070  
Diagramação: Seção de Mídias Gráficas do TRT5  
E-mail: grafica@trt5.jus.br

e Processuais dos Tribunais Brasileiros, em sistemas padronizados de acordo com as regras das Tabelas Processuais Unificadas (Resolução nº 46/2007), a Resolução CNJ Nº 76/2009 (Justiça em números) e nos padrões do Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a necessidade de desenvolver ações destinadas à celebração desta data e à promoção institucional do TRT5;

RESOLVE,

**Art. 1º.** Instituir a Logomarca Comemorativa do Selo Ouro, no âmbito do Tribunal Regional da 5ª Região, na forma do Anexo deste Ato.

**Art. 2º.** Recomendar a utilização da logomarca, que trata o art. 1º, pelas unidades organizacionais do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, nas respectivas comunicações oficiais, a partir do período de 03 de dezembro de 2018.

**Art. 3º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 19 de dezembro de 2018.

**MARIA DE LOURDES LINHARES**  
Desembargadora Presidente

#### EDITAL DE LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.839.639/0001-90, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, n. 121, Fórum Min. Coqueijo Costa, Nazaré – CEP 40.055-000 – Salvador / BA, TORNA PÚBLICO aos possíveis interessados especificados neste Edital, que procederá o desfazimento de bens móveis do seu acervo patrimonial, elencados no Anexo Único deste instrumento, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto n. 9.373, de 11 de maio de 2018, especialmente o seu Art. 7º, Decreto n. 21.981, de 19 de outubro de 1932 e demais instrumentos legais que regem a matéria, além das determinações contidas no Processo Administrativo Digital TRT5 nº 1294/2018.

**Os interessados nos bens listados no(s) anexo(s) deste Edital deverão observar as seguintes condições:**

1 – DA FORMA DE DESFAZIMENTO

1.1. A forma de desfazimento dos bens será através de licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, dos bens constantes do Anexo Único deste Edital, considerando estarem presentes razões de interesse público e considerando ainda a avaliação de sua oportunidade e conveniência já devidamente realizada pela Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, relativamente à escolha da forma de desfazimento.

2 – DO OBJETO DO LEILÃO

2.1. Constitui objeto do presente LEILÃO a VENDA de bens classificados genericamente como inservíveis e ANTIECONÔMICOS para o Serviço Público de propriedade do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – Bahia, que se encontram numerados e relacionados por lote no ANEXO ÚNICO, disponibilizado na página do TRT da 5ª Região na *internet*, parte integrante do presente Edital, sob a responsabilidade do Leiloeiro Oficial, Sr. ARTHUR FERREIRA NUNES, inscrito na Junta Comercial do Estado

### Atos da Presidência

#### ATO TRT5 Nº 0432, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

*Institui Logomarca comemorativa do Selo Justiça em Números – Categoria Ouro – atribuído pelo Conselho Nacional de Justiça, no âmbito do TRT da 5ª Região, e recomenda a sua utilização.*

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA MARIA DE LOURDES LINHARES,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a Portaria CNJ nº 18 de 23 de abril de 2018, que define as novas regras para concessão do Selo Justiça em Números, a partir do ano de 2016;

**CONSIDERANDO** que no dia 03 de dezembro do corrente ano, durante o 12º Encontro Nacional do Poder Judiciário, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) concedeu ao Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região o Selo Justiça em Números – Categoria Ouro – Excelência na Produção, Gestão Organizacional e Disseminação das Informações Administrativas

da Bahia sob matrícula nº. 05/260040-8, credenciado para Leilões no TRT da 5ª Região pelo ATO TRT5 n. 340/2016, regendo-se pelas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto n. 9.373, de 11 de maio de 2018 e pelo Decreto n. 21.981, de 19 de outubro de 1932.

2.2. O prazo para recebimento de lances/propostas é de 15 (quinze) dias, nos termos do inciso III, § 2º, art. 21, Lei n. 8.666/1993 contados a partir do dia seguinte à publicação do Aviso de Edital no Diário da Justiça Eletrônico do TRT da 5ª Região disponível na página [www.trt5.jus.br](http://www.trt5.jus.br), clicando em: "Diário Eletrônico", disponível também na página do leiloeiro a que se refere o item 3 deste Edital.

2.3. Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram e não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos, e nem desistências, tendo em vista a faculdade conferida ao arrematante de vistoriar o bem, conforme item 4 deste Edital, isentando o TRT da 5ª Região e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades.

### 3 – DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO.

3.1. O leilão será realizado em ambiente virtual, no sítio eletrônico do leiloeiro, no endereço: <http://www.nordesteleiloes.com.br/>

### 4 – DO LOCAL DE DEPÓSITO E VISITAÇÃO DOS BENS

4.1. Os lotes objeto do presente Leilão, relacionados no Anexo Único, disponível na página do TRT5 na *internet*, estarão disponíveis para visitação **até 2 (dois) dias** antes da data marcada para o leilão, no seguinte local: Pátio do Leiloeiro Oficial – Estrada das Pedreiras, 140, Bairro Raposo, Salvador – BA, 41505-130 (próximo à Pedreira Aratu).

4.2. É permitido, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.

### 5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO.

5.1. Poderão participar do Leilão pessoas físicas e jurídicas habilitadas na forma dos artigos 28 e 29, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.1.1 Após o ato de arrematação, o arrematante se credenciará perante o Leiloeiro mediante a apresentação dos seguintes documentos:

#### I – Se Pessoa Jurídica:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documento de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF).

#### II – Se Pessoa Física:

- a) Identificação por meio documento oficial original com foto;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF).

5.2. Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhada dos correspondentes documentos do outorgante e dos documentos pessoais do outorgado.

5.3. Os interessados declaram ter pleno conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº. 9.373, de 11 de maio de 2018 e do Decreto Federal 21.981, de 19 de outubro de 1932.

5.4. Não poderão participar do Leilão oferecendo lances os menores de 18 anos não emancipados e os servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

### 6 – DAS CONDIÇÕES DO LEILÃO.

6.1. Os bens serão ofertados e vendidos, em lotes numerados.

6.2. O Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região poderá excluir ou alterar qualquer lote do Leilão, a seu único e exclusivo critério, até o momento da abertura da sessão, salvo nas hipóteses do §4º do art. 21 da Lei 8.666/93, em que o edital será publicado novamente.

### 7 – DO JULGAMENTO, DA ARREMATÇÃO E DO PAGAMENTO.

7.1. Não serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação estabelecido no Anexo Único deste Edital.

7.2. Cada lote será vendido àquele que ofertar o maior lance.

7.3. A comissão do Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante à vista no ato da arrematação, cujo crédito poderá ser feito na conta-corrente do LEILOEIRO (Agência – 4109, Operação 001, Conta-Corrente nº. 21299-9), em moeda corrente, D.O.C, T.E.D, ou em CAIXA RÁPIDO, ou pagamento através de boleto bancário emitido pelo leiloeiro.

**7.4. O Arrematante efetivará o pagamento até o primeiro dia útil seguinte à realização do Leilão do valor total do lote arrematado por meio de pagamento da GRU – Guia de Recolhimento da União a ser emitida pelo Leiloeiro.**

**7.4.1. A quitação do lote será efetivada após a confirmação do pagamento do total da arrematação e seus acréscimos.**

7.4.2. Em caso de não realização do pagamento do lote arrematado no prazo previsto no item 7.4, será cobrada multa de 20% (vinte por cento) do valor da arrematação, ficando rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação Judicial (Art. 3º do Dec. 21.981/32).

7.4.3. O escritório do Leiloeiro não receberá qualquer valor em moeda corrente após a realização do Leilão.

7.5. Após a formulação do lance final e lavratura da ata da sessão do Leilão a que se refere o subitem 7.6 a seguir, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irrevogável e só poderá ser desfeita nos casos de:

- a) vício de nulidade;
- b) se não for pago o preço.

7.6. Encerrado o Leilão, no local será lavrada Ata circunstanciada, a ser assinada obrigatoriamente pelo Leiloeiro e Arrematante e, facultativamente, pelos demais participantes, na qual constarão os lotes leiloados, os valores de arrematação, a identificação e endereço dos arrematantes e o relato da sessão.

7.7. É de inteira responsabilidade do arrematante os dados fornecidos para a elaboração do Recibo de Aquisição em Leilão e, em caso de erro deverão ser corrigidos no mesmo dia do Leilão com o respectivo Leiloeiro.

7.8. O Leiloeiro deverá entregar a prestação de contas do Leilão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da realização do certame, a Coordenadoria de Material e Logística – CML, situada Rua do Cabral, 161, Edu. Presidente Médici, 5º Andar – Bairro: Nazaré – Salvador-BA. CEP 40.055-110, nos termos do disposto no artigo 27 do Regulamento da Profissão de Leiloeiro, aprovado pelo Decreto Federal nº. 21.981, de 19 de outubro de 1932.

7.8.1. O recolhimento dos valores referentes aos lotes/itens arrematados será de responsabilidade do Leiloeiro Oficial, no mesmo prazo referido no subitem 7.8, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU) Simples, em favor do TRT – 5ª Região, a qual deverá ser preenchida da seguinte forma:

**UNIDADE GESTORA:080007 (TRT 5ª REGIÃO)**

**GESTÃO:00001 ;**

**CODIGO DE RECOLHIMENTO – 18822-0 - STN OUTRAS RECEITAS  
NÚMERO DE REFERÊNCIA; COLOCAR O CPF/CNPJ DO  
ARREMATANTE**

**COMPETÊNCIA: COLOCAR MÊS E ANO DO RECOLHIMENTO ( mm/  
aaaa)**

**VENCIMENTO: ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DA ARREMATÇÃO ( dd/  
mm/aaaa )**

**CNPJ Ou CPF do Contribuinte: CPF/MF OU CNPJ/MF DO  
ARREMATANTE;**

**NOME do contribuinte: NOME OU RAZÃO SOCIAL DO ARREMATANTE**

**Valor Principal: VALOR ARREMATADO;**

**Valor Total : VALOR ARREMATADO**

**[Selecione uma opção de geração: GERAÇÃO EM PDF / Emitir GRU]**

7.8.2. A(s) GRU(s) recolhida(s) pelo Leiloeiro Oficial em favor do TRT – 5ª Região será(ao) apresentada(s) à CML, por ocasião da prestação de contas referidas no subitem 7.8 deste Edital.

7.8.3. Diante do motivo de impossibilidade do cumprimento do prazo referido no subitem 7.8, devidamente justificativo e comprovado, poderá ser o prazo prorrogado por até igual período, mediante solicitação do Leiloeiro Oficial ou da Comissão Especial de Desfazimento.

#### 8 – DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS.

8.1. A retirada do bem pelo arrematante fica condicionada à correta inclusão do lote ou itens na prestação de contas de que trata o subitem 7.8, e à apresentação de nota de venda emitida pelo Leiloeiro, a qual será retirado no local de que trata o item 4.

8.2. O bem deverá ser retirado no local indicado no item 4 deste Edital, em até 8 (oito) dias úteis a contar da entrega pelo Leiloeiro ao arrematante da notificação para este fim.

8.2.1. O bem será retirado pelo arrematante do local indicado no item 4 deste Edital, sem as plaquetas de identificação do patrimônio (tombamento).

8.2.2. Caso ocorra atraso injustificado na retirada do bem, será cobrada multa de mora na ordem de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 30 dias, quando será decretado o abandono do lote arrematado, ficando rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interposição Judicial.

8.3. Sem prejuízo das sanções cabíveis, será de responsabilidade do arrematante as despesas havidas pela Administração com a remoção dos bens arrematados, sua armazenagem e quaisquer outros custos decorrentes da inobservância dos prazos a que alude este Edital.

#### 9 – DAS SANÇÕES.

9.1. O não pagamento do preço ou a não retirada do bem arrematado no prazo estabelecido no presente Edital sujeitará o licitante às seguintes penalidades, com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

a) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance oferecido no caso de não pagamento do preço e perda do direito ao lote arrematado;

b) Multa moratória calculada à razão de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias em razão da não retirada do bem arrematado no prazo previsto no subitem 8.2 do item 8 deste Edital, e perda do direito ao lote arrematado após o trigésimo dia de atraso;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos, e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.1.1. As multas de que tratam as letras “a” e “b”, deste item 9.1, poderão ser aplicadas em conjunto às sanções previstas nas letras “c” e “d”.

9.2. Nas hipóteses das letras “a”, “b” e “c”, do subitem 9.1, será concedida a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.2.1. Na hipótese da letra “d”, do referido subitem 9.1, deste item 9, será concedida a defesa prévia do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da abertura de vista do respectivo processo.

#### 10 – DOS RECURSOS.

10.1. Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes no artigo 109 da mencionada Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie.

10.2. Os recursos deverão ser protocolizados no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, no horário das 08h30 min às 16h30min, na Coordenadoria de Material e Logística – CML, situada a Rua do Cabral, 161, Edifício Presidente Médici, 5º Andar – Bairro: Nazaré – Salvador-BA. CEP 40.055-110, ou ainda ser escaneadas ou assinadas digitalmente mediante certificado digital autorizado por autoridade certificadora e enviadas para o endereço eletrônico: [compras@trt5.jus.br](mailto:compras@trt5.jus.br).

#### 11 – DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE.

11.1. Correrão por conta do arrematante as despesas decorrentes da retirada, transporte, transferência, a comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) sob o valor do lote arrematado.

11.2. Os impostos decorrentes do Leilão, quando devidos, são de responsabilidade dos arrematantes.

## 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

12.1. Os interessados poderão ter acesso a este Edital e o seu ANEXO ÚNICO através da internet no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região ([www.trt5.jus.br](http://www.trt5.jus.br)), no Diário da Justiça Eletrônico do TRT da 5ª Região disponível no mesmo endereço eletrônico ou no sítio eletrônico do leiloeiro ([www.nordesteleiloes.com.br](http://www.nordesteleiloes.com.br)).

12.2. O resultado deste leilão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação serão divulgados no Diário da Justiça Eletrônico do TRT da 5ª Região, na página eletrônica do TRT 5ª Região na *internet* e do leiloeiro ([www.nordesteleiloes.com.br](http://www.nordesteleiloes.com.br)).

12.3. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou informações referentes ao Edital, na Coordenadoria de Material e Logística EXCLUSIVAMENTE POR ESCRITO entregues na Rua do Cabral, 161, Edifício Presidente Médici, 5º Andar – Bairro: Nazaré – Salvador-BA. CEP 40.055-110 ou ainda podem ser escaneadas ou assinadas digitalmente mediante certificado digital autorizado por autoridade certificadora e enviadas para o endereço eletrônico: [compras@trt5.jus.br](mailto:compras@trt5.jus.br).

12.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Administração do Tribunal. Salvador, 18 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**MARIA DE LOURDES LINHARES**  
Desembargadora Presidente do TRT 5ª REGIÃO

## ANEXO ÚNICO

Relação dos bens <sup>1</sup>

LOTE	ITEM	TIPO DE BEM	TOMBO	MARCA	MODELO	ANO DE AQUISIÇÃO	VALORES ATUALIZADOS PELA COMISSÃO DE DESFAZIMENTO
01	1	ESTANTE	31437	LICEU	5 PRATELEIRAS MEDINDO 60X42X210	2005	R\$ 33,36
01	2	ESTANTE	31484	LICEU	5 PRATELEIRAS MEDINDO 60X42X210	2005	R\$ 33,36
01	3	ESTANTE	31414	LICEU	5 PRATELEIRAS MEDINDO 60X42X210	2005	R\$ 33,36
01	4	ESTANTE	31487	LICEU	5 PRATELEIRAS MEDINDO 60X42X210	2005	R\$ 33,36
01	5	ESTANTE	31483	LICEU	5 PRATELEIRAS MEDINDO 60X42X210	2005	R\$ 33,36
01	6	ESTANTE	31493	LICEU	5 PRATELEIRAS MEDINDO 60X42X210	2005	R\$ 33,36
01	7	ESTANTE	31066	LICEU	12 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 68,25
01	8	ESTANTE	31374	LICEU	5 PRATELEIRAS MEDINDO 60X42X210	2005	R\$ 33,36
01	9	ESTANTE	30809	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 68,25
01	10	ESTANTE	30942	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 59,25

LOTE	ITEM	TIPO DE BEM	TOMBO	MARCA	MODELO	ANO DE AQUISIÇÃO	VALORES ATUALIZADOS PELA COMISSÃO DE DESFAZIMENTO
		QUANTITATIVO DE BENS DO LOTE	10		SUBTOTAL DO LOTE		R\$ 429,27
02	11	ESTANTE	31068	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 59,25
02	12	ESTANTE	31031	LICEU	5 PRATELEIRAS MEDINDO 60X42X210	2005	R\$ 59,25
02	13	ESTANTE	31265	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 59,25
02	14	ESTANTE	32375	LICEU	5 PRATELEIRAS MEDINDO 60X42X210	2006	R\$ 59,25
02	15	ESTANTE	31304	LICEU	5 PRATELEIRAS MEDINDO 60X42X210	2005	R\$ 59,25
02	16	ESTANTE	32582	LICEU	5 PRATELEIRAS MEDINDO 60X42X210	2006	R\$ 33,10
02	17	ESTANTE	74397	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2006	R\$ 59,25
02	18	ESTANTE	31301	LICEU	5 PRATELEIRAS MEDINDO 60X42X210	2005	R\$ 59,25
02	19	ESTANTE	32505	LICEU	5 PRATELEIRAS MEDINDO 60X42X210	2006	R\$ 59,25
02	20	ESTANTE	32510	LICEU	5 PRATELEIRAS MEDINDO 60X42X210	2006	R\$ 59,25
		QUANTITATIVO DE BENS DO LOTE	10		SUBTOTAL DO LOTE		R\$ 566,35
03	21	ESTANTE	31270	LICEU	5 PRATELEIRAS MEDINDO 60X42X210	2005	R\$ 59,25
03	22	ESTANTE	32367	LICEU	5 PRATELEIRAS MEDINDO 60X42X210	2006	R\$ 59,25
03	23	ESTANTE	31320	LICEU	5 PRATELEIRAS MEDINDO 60X42X210	2005	R\$ 59,25
03	24	ESTANTE	32508	LICEU	5 PRATELEIRAS MEDINDO 60X42X210	2006	R\$ 59,25
03	25	ESTANTE	31303	LICEU	5 PRATELEIRAS MEDINDO 60X42X210	2005	R\$ 59,25
03	26	ESTANTE	31300	LICEU	5 PRATELEIRAS MEDINDO 60X42X210	2005	R\$ 59,25
03	27	ESTANTE	31116	LICEU	5 PRATELEIRAS MEDINDO 60X42X210	2005	R\$ 59,25
03	28	ESTANTE	32507	LICEU	5 PRATELEIRAS MEDINDO 60X42X210	2006	R\$ 59,25
03	29	ESTANTE	31568	LICEU	5 PRATELEIRAS MEDINDO 60X42X210	2005	R\$ 33,56
03	30	ESTANTE	31260	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 59,25

1 \* Também disponível na internet, no endereço eletrônico: [www.trt5.jus.br](http://www.trt5.jus.br) / menu: "Transparência" / clicar em: "Licitações On Line" - Licitação: LE 003/18

LOTE	ITEM	TIPO DE BEM	TOMBO	MARCA	MODELO	ANO DE AQUISIÇÃO	VALORES ATUALIZADOS PELA COMISSÃO DE DESFAZIMENTO
		QUANTITATIVO DE BENS DO LOTE	10		SUBTOTAL DO LOTE		<b>R\$ 566,81</b>
04	31	ESTANTE	31065	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 59,25
04	32	ESTANTE	31250	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 59,25
04	33	ESTANTE	31264	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 59,25
04	34	ESTANTE	31259	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 59,25
04	35	ESTANTE	31258	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 59,25
04	36	ESTANTE	30926	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 59,25
04	37	ESTANTE	32365	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2006	R\$ 59,25
04	38	ESTANTE	31070	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 59,25
04	39	ESTANTE	30925	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 59,25
04	40	ESTANTE	31372	LICEU	5 PRATELEIRAS MEDINDO 60X42X210	2005	R\$ 59,25
04	41	ARMÁRIO	31635	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 49,82
		QUANTITATIVO DE BENS DO LOTE	11		SUBTOTAL DO LOTE		<b>R\$ 642,32</b>
05	42	ESTANTE	31477	LICEU	5 PRATELEIRAS MEDINDO 60X42X210	2005	R\$ 33,56
05	43	ESTANTE	32519	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2006	R\$ 59,25
05	44	ESTANTE	31223	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 59,25
05	45	ESTANTE	30923	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 59,25
05	46	ESTANTE	32520	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2006	R\$ 59,25
05	47	ESTANTE	31865	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 49,82
05	48	ESTANTE	30773	LICEU	5 PRATELEIRAS MEDINDO 60X42X210	2005	R\$ 59,25
05	49	ESTANTE	32295	LICEU	5 PRATELEIRAS MEDINDO 60X42X210	2006	R\$ 59,25
05	50	ESTANTE	31216	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 59,25

LOTE	ITEM	TIPO DE BEM	TOMBO	MARCA	MODELO	ANO DE AQUISIÇÃO	VALORES ATUALIZADOS PELA COMISSÃO DE DESFAZIMENTO
05	51	ESTANTE	31215	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 59,25
05	52	ESTANTE	31213	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 59,25
05	53	ESTANTE	31212	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 59,25
05	54	ESTANTE	31220	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 59,25
		QUANTITATIVO DE BENS DO LOTE	13		SUBTOTAL DO LOTE		<b>R\$ 735,13</b>
06	55	ESTANTE	31214	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 59,25
06	56	ESTANTE	31383	LICEU	5 PRATELEIRAS MEDINDO 60X42X210	2005	R\$ 33,57
06	57	ESTANTE	31384	LICEU	5 PRATELEIRAS MEDINDO 60X42X210	2005	R\$ 33,57
06	58	ESTANTE (FS)	31385	LICEU	5 PRATELEIRAS MEDINDO 60X42X210	2005	R\$ 33,57
06	59	ESTANTE	31147	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 59,25
06	60	ESTANTE	31138	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 59,25
06	61	ESTANTE	31145	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 59,25
06	62	ESTANTE	31139	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 59,25
06	63	ESTANTE	32359	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 59,25
06	64	ESTANTE	31500	LICEU	5 PRATELEIRAS MEDINDO 60X42X210	2005	R\$ 33,57
06	65	ESTANTE	32548	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 33,57
06	66	ESTANTE (FS)	31521	LICEU	5 PRATELEIRAS MEDINDO 60X42X210	2005	R\$ 33,57
06	67	ESTANTE	32572	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 33,57
		QUANTITATIVO DE BENS DO LOTE	13		SUBTOTAL DO LOTE		<b>R\$ 590,49</b>
07	68	ESTANTE	32330	LICEU	5 PRATELEIRAS MEDINDO 60X42X210	2006	R\$ 59,25
07	69	ESTANTE	31133	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 59,25
07	70	ESTANTE	31134	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 59,25

LOTE	ITEM	TIPO DE BEM	TOMBO	MARCA	MODELO	ANO DE AQUISIÇÃO	VALORES ATUALIZADOS PELA COMISSÃO DE DESFAZIMENTO
07	71	ESTANTE	31095	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 59,25
07	72	ESTANTE	31094	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 59,25
07	73	ESTANTE	31096	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 59,25
07	74	ESTANTE	31108	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 59,25
07	75	ESTANTE	31719	LICEU	5 PRATELEIRAS MEDINDO 60X42X210	2005	R\$ 49,83
07	76	ESTANTE	30857	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 59,25
07	77	ESTANTE	30778	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 59,25
07	78	ESTANTE	31122	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 59,25
07	79	ESTANTE	32349	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2006	R\$ 59,25
07	80	ESTANTE	32347	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2006	R\$ 59,25
07	81	ESTANTE	30924	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 59,25
07	82	ESTANTE	30777	LICEU	10 PRATELEIRAS MEDINDO 120X42X210	2005	R\$ 59,25
		QUANTITATIVO DE BENS DO LOTE	15		SUBTOTAL DO LOTE		R\$ 879,33
VALOR TOTAL DOS BENS							R\$ 4.409,70

**CONSIDERANDO** a necessidade de evitar a sobrecarga de publicações nos dias imediatamente seguintes ao fim da suspensão da contagem dos prazos processuais, a partir de 20/01/2019;

**CONSIDERANDO** o número elevado das notificações expedidas pelas unidades jurisdicionais do TRT5, publicadas no DEJT no dia 22/01/2018;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação de procedimentos e rotinas por parte dos Órgãos de apoio à jurisdição;

**CONSIDERANDO** o Ofício Circular CSTJ.SG.CG-DEJT nº. 002/2018 que comunica a possibilidade de disponibilizações de matérias no DEJT nos dias de recesso forense e de suspensão dos prazos processuais compreendidos entre 20/12/2018 e 20/01/2019, em razão da implantação da versão nº. 6.6.5 do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho;

**CONSIDERANDO** o Ofício ABAT nº. 038/2018, que solicita a este Tribunal que se abstenha de publicar notificações judiciais no período de 07/01 a 20/01/2019,

#### RECOMENDA:

Art. 1º O escalonamento das publicações de notificações processuais, elaboradas no período de 20/12/2018 a 20/01/2019, que serão publicadas no Diário Eletrônico do TRT5, a partir do dia 22/01/2019, inclusive, nas datas previstas na tabela inserida no Anexo I desta Recomendação.

§1º A tabela de escalonamento considerou a média de notificações publicadas pelas unidades jurisdicionais deste Regional, no ano de 2018, e tem como objetivo evitar a sobrecarga das notificações processuais acumuladas no período de 20/12/2018 a 20/01/2019, que serão publicadas no DEJT, nos dias imediatamente seguintes ao fim da suspensão da contagem dos prazos processuais.

§2º As unidades judiciais deverão encaminhar as notificações para publicação no DEJT, com observância do dia designado na tabela de escalonamento inserida no Anexo I, impreterivelmente, até as 16h de cada dia.

§3º A partir do dia seguinte à data estabelecida na tabela de escalonamento constante no Anexo I, as unidades judiciárias poderão notificar e publicar, com base em sua demanda regular.

Art. 2º. A partir do dia 07/01/2019 até a data do início do escalonamento previsto nesta Recomendação, somente poderão ser enviadas para publicação as notificações processuais consideradas urgentes.

Publique-se.

Salvador, 13 de dezembro de 2018.

**MARIA DE LOURDES LINHARES**  
Desembargadora Presidente

#### RECOMENDAÇÃO TRT5 Nº 001/2018, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

(Republicada por erro material no Anexo 1)

*Recomenda o escalonamento das notificações processuais, elaboradas no período de 20/12/2018 a 20/01/2019, que serão publicadas no Diário Eletrônico do TRT5, a partir do dia 22/01/2019.*

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA MARIA DE LOURDES LINHARES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 220 do CPC, que dispõe: "Suspende-se o curso do prazo processual nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive";

**CONSIDERANDO** a Resolução do CNJ nº. 244, de 12 de setembro de 2016, que dispõe sobre a regulamentação do expediente forense no período natalino e da suspensão dos prazos processuais, e dá outras providências;

#### ANEXO I - RECOMENDAÇÃO TRT5 Nº 001/2018 ESCALONAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS POR DATA

22/1	23/1	24/1	25/1
VT de Conceição do Coité	6ª VT de Salvador	VT de Santo A. de Jesus	VT de Euclides da Cunha
VT de Irecê	36ª VT de Salvador	2ª VT de Camaçari	27ª VT de Salvador
14ª VT de Salvador	VT de Sr. do Bonfim	VT de Itaberaba	13ª VT de Salvador
11ª VT de Salvador	39ª VT de Salvador	35ª VT de Salvador	23ª VT de Salvador
2ª VT de Itabuna	1ª VT de Simões Filho	9ª VT de Salvador	12ª VT de Salvador
31ª VT de Salvador	VT de Itapetinga	VT de Porto Seguro	6ª VT de Feira de Santana

2ª VT de Feira de Santana	VT de Guanambi	2ª VT de Ilhéus	10ª VT de Salvador
19ª VT de Salvador	1ª VT de Feira de Santana	33ª VT de Salvador	4ª VT de Itabuna
VT de Jequié	16ª VT de Salvador	VT de Paulo Afonso	2ª VT de Juazeiro
PLENO/OE	DHP	7ª VT de Salvador	VT de Brumado
SEDI /SDC	REVISTA	UJ – SCJ2	UJ – JC2/CEJUSC2
TURMAS (SESSÕES)	1ª TURMA	UJ – 2ª TURMA	UJ – 3ª TURMA
CEJUSC1	Gab. Des. Maria de Lourdes Linhares	Gab. Des. Paulino Couto	Gab. Des. Maria Adna Aguiar
<b>22ª VT de Salvador</b>	Gab. Des. Débora Machado	Gab. Des. Ana Lúcia Bezerra	Gab. Des. Tadeu Leite
	Gab. Des. Dalila Andrade	Gab. Des. Vânia Chaves	Gab. Des. Yara Trindade
	Gab. Des. Marizete Corrêa	Gab. Des. Valtércio Oliveira	Gab. Des. Esequias Oliveira

Gab. Des. Graça Boness	Gab. Des. Ivana Magaldi	Gab. Des. Edilton Meireles	Gab. Des. Paulo Sá	Gab. Des. Suzana Inácio
Gab. Des. Alcino Felizola	Gab. Des. Luiza Lomba	Gab. Des. Humberto Machado	Gab. Des. Margareth Costa	
Gab. Des. Jefferson Muricy	Gab. Des. Norberto Frerichs	Gab. Des. Léa Nunes	Gab. Des. Luiz Roberto Mattos	

## PROCESSOS

### PROAD 14520/2018

Requerente: Magistrado Gilmar Carneiro de Oliveira

Assunto: Abono de Permanência

Despacho: Considerando que o requerente preencheu as condições necessárias para a aposentadoria e manifestou a opção de permanecer em atividade, acolho o parecer da Secretaria de Assessoramento Jurídico, para deferir a concessão do abono de permanência ao Magistrado Gilmar Carneiro de Oliveira, com efeitos financeiros a partir de 13/12/2018, dia seguinte ao implemento das condições exigidas para aposentadoria, nos termos do § 5º do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

### PROAD 14061/2018

Requerente: Catia Cristina Silva Soares

Assunto: Abono de Permanência

Despacho: Considerando que a requerente preencheu as condições necessárias para aposentadoria voluntária e manifestou a opção de permanecer em atividade, acolho o parecer emitido pela Secretaria de Assessoramento Jurídico para deferir a concessão do abono de permanência à servidora CATIA CRISTINA SILVA SOARES, a partir de 04/12/2018, dia seguinte ao implemento das condições exigidas para aposentadoria, nos termos do artigo 40, §19 da CF/88.

### PROAD 13520/2018

Requerente: Marilena Rodrigues de Oliveira

Assunto: Abono de Permanência

Despacho: Considerando que a requerente preencheu as condições necessárias para aposentadoria voluntária e manifestou a opção de permanecer em atividade, acolho o parecer emitido pela Secretaria de Assessoramento Jurídico para deferir a concessão do abono de permanência à servidora MARILENA RODRIGUES DE OLIVEIRA, a partir de 16/11/2018, dia seguinte ao implemento das condições exigidas para aposentadoria, nos termos do artigo 40, §19 da CF/88.

## PORTARIAS

### DESIGNAÇÃO

**2750/2018**-JESSICA MENEZES MATOS-GABINETE - DESEMBARGADORA DO TRABALHO MARGARETH RODRIGUES COSTA-FC05ASSISTENTE DE GABINETE-11/12/2018 (Processo PROAD: 14401/2018).-LETÍCIA MARIA DE SOUZA FALCÃO PAIXÃO MACHADO-GABINETE - DESEMBARGADORA DO TRABALHO MARGARETH RODRIGUES COSTA-FC03 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-11/12/2018 (Processo PROAD: 14401/2018).

### RESPONDER PELO ENCARGO

**2768/2018**-LUANNA LIMA NOGUEIRA CERQUEIRA-ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE - DES MARGARETH RODRIGUES COSTA-CJ03 ASSESSOR-11/12/2018-13/01/2019 (Processo PROAD: 14401/2018).

### DESLIGAMENTO

**2746/2018**-JESSICA MENEZES MATOS-GABINETE - DESEMBARGADORA DO TRABALHO MARGARETH RODRIGUES COSTA-FC03 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-11/12/2018 (Processo PROAD: 14401/2018).-LUANNA LIMA NOGUEIRA CERQUEIRA-GABINETE - DESEMBARGADORA DO TRABALHO MARGARETH RODRIGUES COSTA-FC05 ASSISTENTE DE GABINETE-11/12/2018 (Processo PROAD: 14401/2018).

ANEXO I - continuação – RECOMENDAÇÃO TRT5 Nº 001/2018 ESCALONAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS POR DATA				
28/1	29/1	30/1	31/1	1/2
4ª VT Camaçari	VT de Teixeira de Freitas	2ª VT de Vitória da Conquista	1ª VT de Candeias	32ª VT de Salvador
3ª VT de Feira de Santana	2ª VT de Alagoinhas	1ª VT de Camaçari	26ª VT de Salvador	3ª VT de Salvador
1ª VT de Alagoinhas	1ª VT de Itabuna	3ª VT de Ilhéus	1ª VT de Vitória da Conquista	34ª VT de Salvador
VT de Ipiáu	5ª VT de Feira de Santana	VT de Jacobina	VT de Santo Amaro	38ª VT de Salvador
4ª VT de Salvador	1ª VT de Ilhéus	28ª VT de Salvador	1ª VT de Juazeiro	3ª VT de Itabuna
VT de Valença	VT de Eunápolis	18ª VT de Salvador	20ª VT de Salvador	2ª VT de Candeias
21ª VT de Salvador	29ª VT de Salvador	5ª VT de Salvador	VT de Barreiras	4ª VT de Feira de Santana
17ª VT de Salvador	2ª VT de Simões Filho	30ª VT de Salvador	VT de Bom Jesus da Lapa	37ª VT de Salvador
2ª VT de Salvador	25ª VT de Salvador	VT de Cruz das Almas	15ª VT de Salvador	VT de Itamaraju
Gab. Des. Nélia Neves	24ª VT de Salvador	8ª VT de Salvador	1ª VT de Salvador	3ª VT e Camaçari
4ª TURMA	5ª TURMA	Gab. Des. Renato Simões	Gab. Des. Marcos Gurgel	Gab. Des. Pires Ribeiro

**DIÁRIAS - RETIRRATIFICAÇÃO**

**2742/2018 - 2440/2018** - FELIPE BORGES CUNHA - ANALISTA JUDICIÁRIO - CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA - VIAGEM A SERVIÇO DO TRT - 1/2 - 31/10/2018 a 31/10/2018.

**DIÁRIAS**

**2743/2018** - FELIPE BORGES CUNHA - ANALISTA JUDICIÁRIO - CONCEIÇÃO DE COITÉ/BA E IPIAÚ/BA - INSPEÇÃO TÉCNICA DE IMÓVEL - 2 e 1/2 - 10/12/2018 a 12/12/2018.  
- FELIPE BORGES CUNHA - ANALISTA JUDICIÁRIO - BARREIRAS/BA - VISTORIA TÉCNICA - 3 e 1/2 - 05/12/2018 a 08/12/2018.

**2765/2018** - DENIO ESPIRITO SANTO DA CUNHA - ANALISTA JUDICIÁRIO - FEIRA DE SANTANA/BA - INSPEÇÃO TÉCNICA DE IMÓVEL - 1/2 - 19/12/2018 a 19/12/2018.  
- DENIO ESPIRITO SANTO DA CUNHA - ANALISTA JUDICIÁRIO - FEIRA DE SANTANA/BA - INSPEÇÃO TÉCNICA DE IMÓVEL - 1/2 - 10/12/2018 a 10/12/2018.

**RECESSO**

**2755/2018**-ANA MARIA BARBOSA GOMES GUIMARAES-COORDENADORA DE APOIO ÀS UNIDADES DO INTERIOR-20/12/2018 a 21/12/2018.-FERNANDO SAMENEZES-SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO-NUC. ENG. E ARQUITETURA-26/12/2018 a 28/12/2018.-02/01/2019 a 04/01/2019.-LUCIANA AQUILA-SEÇÃO DE PROJETOS-NUC. ENG. E ARQUITETURA-20/12/2018 a 21/12/2018.-26/12/2018 a 28/12/2018.-MANOEL RODRIGO NICODEMOS CANDIDO-SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO-NUC. ENG. E ARQUITETURA-20/12/2018 a 21/12/2018.-02/01/2019 a 04/01/2019.-MARIA DO CARMO DA SILVA PESSOA-SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO-NUC. ENG. E ARQUITETURA-20/12/2018 a 21/12/2018.-26/12/2018 a 26/12/2018.

**2756/2018**-ANDRE FAGUNDES FREITAS-NÚCLEO DE CORREIÇÃO DA SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL-20/12/2018 a 21/12/2018.

**2757/2018**-ANDREA RIBEIRO MEIRELES VELLOSO-SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-20/12/2018 a 20/12/2018.-CAROLA RAPP-SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-26/12/2018 a 26/12/2018.-28/12/2018 a 28/12/2018.-03/01/2019 a 03/01/2019.-FABRICIO FERRAREZ DA SILVA-SEÇÃO DE JORNALISMO-SECOM-02/01/2019 a 04/01/2019.-FRANKLIN ROOSEVELT SILVA CARVALHO-SEÇÃO DE JORNALISMO-SECOM-20/12/2018 a 21/12/2018.-LAZARO BRITTO DOS SANTOS-SEÇÃO DE JORNALISMO-SECOM-26/12/2018 a 28/12/2018.

**2758/2018**-ADRIANA RAYNAL FLORIANO-SEÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL E PATRIMONIAL-COORD.MANUT.CONSERV.-26/12/2018 a 28/12/2018.-ALBERTO NICHOLS RODRIGUES ESPINOLA-COORDENADORA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO-20/12/2018 a 21/12/2018.-02/01/2019 a 04/01/2019.-CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE MELO-SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS-COORD.MANUT.CONSERV.-20/12/2018 a 21/12/2018.-26/12/2018 a 27/12/2018.-IVONISIA MARIA DE CASTRO-NÚCLEO DE ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO DA COORDENADORA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO-20/12/2018 a 21/12/2018.-26/12/2018 a 28/12/2018.-JONALDO ALENCAR SACRAMENTO-SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS-COORD.MANUT.CONSERV.-28/12/2018 a 28/12/2018.-02/01/2019 a 04/01/2019.-MARCIO LUIS SANTOS COSTA-NÚCLEO DE ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO DA COORDENADORA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO-20/12/2018 a 21/12/2018.-02/01/2019 a 04/01/2019.

**2760/2018**-CHRISTIAN CONTREIRAS LIMA-COORDENADORA DE CONTABILIDADE-20/12/2018 a 21/12/2018.-26/12/2018 a 28/12/2018.-CLAUDIA MARIA DOS SANTOS PINTO-SEÇÃO DE LIQUIDAÇÃO DESPESAS E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DA COORDENADORA DE CONTABILIDADE-20/12/2018 a 21/12/2018.-26/12/2018 a 28/12/2018.-02/01/2019 a 04/01/2019.-DURVAL PADILHA PINTO NETO-COORDENADORA DE CONTABILIDADE-20/12/2018 a 21/12/2018.-26/12/2018 a 28/12/2018.-02/01/2019 a 04/01/2019.-GENILDES SANTANA SANTOS-SEÇÃO DE CONTABILIDADE ANALÍTICA DA COORDENADORA DE CONTABILIDADE-20/12/2018 a 21/12/2018.-26/12/2018 a 28/12/2018.-02/01/2019 a 04/01/2019.-HELGA DO COUTO SENA-SEÇÃO DE LIQUIDAÇÃO DESPESAS E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

DA COORDENADORA DE CONTABILIDADE-20/12/2018 a 21/12/2018.-26/12/2018 a 28/12/2018.-LIGIA GRASSI MOTA LINS SOARES-SEÇÃO DE LIQUIDAÇÃO DESPESAS E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DA COORDENADORA DE CONTABILIDADE-20/12/2018 a 21/12/2018.-26/12/2018 a 28/12/2018.-02/01/2019 a 04/01/2019.-MARCOS GALDINO MENDES DE SANTANA-SEÇÃO DE LIQUIDAÇÃO DESPESAS E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DA COORDENADORA DE CONTABILIDADE-20/12/2018 a 21/12/2018.-26/12/2018 a 28/12/2018.-02/01/2019 a 04/01/2019.-SERGIO JORDANO JANJA XIMENES-SEÇÃO DE CONTABILIDADE ANALÍTICA DA COORDENADORA DE CONTABILIDADE-20/12/2018 a 21/12/2018.-26/12/2018 a 28/12/2018.-SONIA MARIA BORGES DE MACEDO-SEÇÃO DE LIQUIDAÇÃO DESPESAS E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DA COORDENADORA DE CONTABILIDADE-20/12/2018 a 21/12/2018.-26/12/2018 a 28/12/2018.-VALDINEA OLIVEIRA LIMA-SEÇÃO DE CONTABILIDADE ANALÍTICA DA COORDENADORA DE CONTABILIDADE-20/12/2018 a 21/12/2018.-26/12/2018 a 28/12/2018.-02/01/2019 a 04/01/2019.-ZULEIDE DO ESPIRITO SANTO LEITE-NÚCLEO DE ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO DA COORDENADORA DE CONTABILIDADE-20/12/2018 a 21/12/2018.-26/12/2018 a 28/12/2018.

**2762/2018**-CARLOS AUGUSTO VENANCIO DOS SANTOS-SEÇÃO DE TRANSPORTE-SA-28/12/2018 a 28/12/2018.-02/01/2019 a 04/01/2019.-CLEMENS MESSIAS VILAS BOAS-SEÇÃO DE TRANSPORTE-SA-20/12/2018 a 21/12/2018.-26/12/2018 a 27/12/2018.

**DESIGNAÇÃO**

**2770/2018**-TITO FREITAS REIS-SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA-FC02 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 2-01/01/2019 (Processo PROAD: 14648/2018).

**2772/2018**-ADRIANA MARIA SANTANA DE SOUZA E SA-04ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC02 ASSISTENTE-05/01/2019 (Processo PROAD: 14506/2018).-JULIANA BRITO MAIA BORGES-04ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE JUIZ-05/01/2019 (Processo PROAD: 14506/2018).

**DESLIGAMENTO**

**2769/2018**-LORENA PINTO REBOUCAS-SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA-FC02 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 2-01/01/2019 (Processo PROAD: 14648/2018).

**2771/2018**-ADRIANA MARIA SANTANA DE SOUZA E SA-04ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE JUIZ-05/01/2019 (Processo PROAD: 14506/2018).-FLAVIANE LUIZA MIRANDA-04ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC02 ASSISTENTE-05/01/2019 (Processo PROAD: 14506/2018).

**RECESSO**

**2776/2018**-ADELMO DE SALES MOREIRA JUNIOR-SEÇÃO DE SUPORTE A USUÁRIOS-COORD.INFRA.TECNO-20/12/2018 a 21/12/2018.-26/12/2018 a 28/12/2018.-02/01/2019 a 04/01/2019.-ADERBAL GOMES SANTOS-NÚCLEO DE ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO DA COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA-20/12/2018 a 21/12/2018.-02/01/2019 a 04/01/2019.-CARLOS ANDRE REIMAO DE SOUSA CALDAS-NÚCLEO DE ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-20/12/2018 a 21/12/2018.-26/12/2018 a 28/12/2018.-ERICA CRISTINA DOREA ROSSITER TAVARES-SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES-20/12/2018 a 21/12/2018.-26/12/2018 a 26/12/2018.-FÁBIO JEOVÁ DANTAS SOUZA-COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA-02/01/2019 a 04/01/2019.-JOAO CESAR SAMPAIO NETO-SEÇÃO DE SISTEMAS JUDICIÁRIOS-COORD.DES.MANUT.SIST-20/12/2018 a 21/12/2018.-26/12/2018 a 28/12/2018.-02/01/2019 a 04/01/2019.-MARCIA BRITO PEREIRA-COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA-26/12/2018 a 28/12/2018.-MARCOS SOUZA VALLE-SEÇÃO DE SERVIÇOS DE TIC-COORD.INFRA.TECNO-20/12/2018 a 21/12/2018.-ONILSON DOS SANTOS OLIVEIRA-SEÇÃO DE SERVIÇOS DE TIC-COORD.INFRA.TECNO-20/12/2018 a 21/12/2018.-RAFAEL LARANJEIRA DE SOUZA-SEÇÃO DE SERVIÇOS DE TIC-COORD.INFRA.TECNO-20/12/2018



a 21/12/2018.-REYDEVAL ROCHA PEREIRA JUNIOR-SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES-27/12/2018 a 28/12/2018.-02/01/2019 a 04/01/2019.-RICARDO LOBO MUNIZ-SEÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS-COORD.DES.MANUT.SIST-20/12/2018 a 21/12/2018.-26/12/2018 a 28/12/2018.-02/01/2019 a 04/01/2019.-ROGERIO SALUSTIANO COSTA-SEÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS-COORD.DES.MANUT.SIST-26/12/2018 a 28/12/2018.-02/01/2019 a 04/01/2019.-RUTH MARQUES GOMES DE OLIVEIRA-SEÇÃO DE SERVIÇOS DE TIC-COORD.INFRA.TECNO-20/12/2018 a 21/12/2018.-26/12/2018 a 28/12/2018.-02/01/2019 a 04/01/2019.-SERGIO RICARDO DA SILVA OLIVEIRA-COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA-20/12/2018 a 21/12/2018.-26/12/2018 a 28/12/2018.-02/01/2019 a 04/01/2019.-LUIZ ALBERTO TORRES MAGALHAES-SEÇÃO DE APOIO PLANOS DE SAÚDE - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS-26/12/2018 a 28/12/2018.-RAQUEL SZABO CORREIA GUERREIRO-SEÇÃO DE APOIO PLANOS DE SAÚDE - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS-02/01/2019 a 04/01/2019.-ROBERVAL BORGES BALTASAR DOS SANTOS-SEÇÃO DE APOIO PLANOS DE SAÚDE - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS-20/12/2018 a 21/12/2018.-ROSE VALERIA DA COSTA SARDEIRO-SEÇÃO DE APOIO PLANOS DE SAÚDE - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS-02/01/2019 a 04/01/2019.-VANIA MARIA FAGUNDES RIBEIRO-SEÇÃO DE APOIO PLANOS DE SAÚDE - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS-28/12/2018 a 28/12/2018.-02/01/2019 a 04/01/2019.

**2777/2018**-ANDRE LIBERATO DE MATOS REIS-SEÇÃO DE APOIO PLANOS DE SAÚDE - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS-03/01/2019 a 04/01/2019.-CASSIA MENESES DA SILVA-SEÇÃO DE APOIO PLANOS DE SAÚDE - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS-20/12/2018 a 21/12/2018.-26/12/2018 a 27/12/2018.-JACKSON ALCANTARA DE OLIVEIRA-SEÇÃO DE APOIO PLANOS DE SAÚDE - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS-20/12/2018 a 21/12/2018.-26/12/2018 a 27/12/2018.-JOAO BALBINO DE CARVALHO FILHO-SEÇÃO DE APOIO PLANOS DE SAÚDE - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS-20/12/2018 a 21/12/2018.-26/12/2018 a 28/12/2018.-LUDVIG RIO BRAUNSTEIN-SEÇÃO DE APOIO PLANOS DE SAÚDE - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS-28/12/2018 a 28/12/2018.-02/01/2019 a 04/01/2019.-LUIZ ALBERTO TORRES MAGALHAES-SEÇÃO DE APOIO PLANOS DE SAÚDE - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS-26/12/2018 a 28/12/2018.-RAQUEL SZABO CORREIA GUERREIRO-SEÇÃO DE APOIO PLANOS DE SAÚDE - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS-02/01/2019 a 04/01/2019.-ROBERVAL BORGES BALTASAR DOS SANTOS-SEÇÃO DE APOIO PLANOS DE SAÚDE - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS-20/12/2018 a 21/12/2018.-ROSE VALERIA DA COSTA SARDEIRO-SEÇÃO DE APOIO PLANOS DE SAÚDE - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS-02/01/2019 a 04/01/2019.-VANIA MARIA FAGUNDES RIBEIRO-SEÇÃO DE APOIO PLANOS DE SAÚDE - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS-28/12/2018 a 28/12/2018.-02/01/2019 a 04/01/2019.

**2778/2018**-JAQUELINE ROCHA SILVA-COORDENADORIA DE EXECUÇÃO E EXPROPRIAÇÃO-20/12/2018 a 20/12/2018.-04/01/2019 a 04/01/2019.-NAIRAN LUCIA CARVALHO AMORIM NASCIMENTO-NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS OFICIAIS DA COORDENADORIA DE EXECUÇÃO E EXPROPRIAÇÃO-20/12/2018 a 20/12/2018.-04/01/2019 a 04/01/2019.

#### DIÁRIAS

**2745/2018** - OZAEI BRITO DE ARGOLO JUNIOR - 52 - ILHÉUS/BA - ESCOLA JUDICIAL ITINERANTE - 3 e 1/2 - 06/11/2018 a 09/11/2018.

#### DESIGNAÇÃO

**2774/2018**-DMITRI FUSI COSMA-NÚCLEO DE PROTOCOLO DE 1ª INSTÂNCIA DA COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO-FC02 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 2-07/01/2019 (Processo PROAD: 14477/2018).

#### REMOÇÃO

**2773/2018**-DMITRI FUSI COSMA-29ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-SECRETARIA DA 1. TURMA-07/01/2019 ( ) (Processo PROAD: 14477/2018).-RICARDO ALEXANDRE FREITAS DE OLIVEIRA-SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS-29ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-13/12/2018 ( ) (Processo PROAD: 14477/2018).

#### RECESSO

**2775/2018**-ANA PAULA DE JESUS SILVA SALUME-COORDENADORIA DE PAGAMENTO-20/12/2018 a 21/12/2018.-26/12/2018 a 28/12/2018.-DAVI DA SILVA SANTANA-NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO DA COORDENADORIA DE PAGAMENTO-20/12/2018 a 21/12/2018.-26/12/2018 a 28/12/2018.-02/01/2019 a 04/01/2019.-DORIANE MARIA BARBUDA DOS SANTOS-NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO DA COORDENADORIA DE PAGAMENTO-20/12/2018 a 21/12/2018.-26/12/2018 a 28/12/2018.-02/01/2019 a 04/01/2019.-EDIMARY DA SILVA BRITO-NÚCLEO DE

ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO DA COORDENADORIA DE PAGAMENTO-20/12/2018 a 21/12/2018.-26/12/2018 a 28/12/2018.-02/01/2019 a 04/01/2019.-ELIENE DE SOUZA DE AZEVEDO-COORDENADORIA DE PAGAMENTO-20/12/2018 a 21/12/2018.-26/12/2018 a 28/12/2018.-02/01/2019 a 04/01/2019.-FERNANDA SILVA MEIRELES-COORDENADORIA DE PAGAMENTO-20/12/2018 a 21/12/2018.-26/12/2018 a 28/12/2018.-02/01/2019 a 04/01/2019.-JOSE CASSIO PEREIRA WANDERLEY-COORDENADORIA DE PAGAMENTO-20/12/2018 a 21/12/2018.-26/12/2018 a 28/12/2018.-02/01/2019 a 04/01/2019.-JOSE MAXIMO DA CRUZ NETO-NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO DA COORDENADORIA DE PAGAMENTO-20/12/2018 a 21/12/2018.-26/12/2018 a 28/12/2018.-02/01/2019 a 04/01/2019.-LARISSABRANDAO AZEVEDO PEDREIRA REIS-COORDENADORIA DE PAGAMENTO-02/01/2019 a 04/01/2019.-MAGALI MACHADO PEREIRA-COORDENADORIA DE PAGAMENTO-20/12/2018 a 21/12/2018.-26/12/2018 a 28/12/2018.-MAIZA CRAVO CARVALHO-NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO DA COORDENADORIA DE PAGAMENTO-20/12/2018 a 21/12/2018.-02/01/2019 a 04/01/2019.-MARCIA NOVAES DA CUNHA-NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO DA COORDENADORIA DE PAGAMENTO-02/01/2019 a 04/01/2019.-MAURICIO BAPTISTA DE MELO-COORDENADORIA DE PAGAMENTO-20/12/2018 a 21/12/2018.-26/12/2018 a 28/12/2018.-02/01/2019 a 04/01/2019.-MOYSES ANTONIO CARNEIRO DA SILVA-NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO DA COORDENADORIA DE PAGAMENTO-20/12/2018 a 21/12/2018.-26/12/2018 a 28/12/2018.-OSMARIO ARAUJO RIOS-COORDENADORIA DE PAGAMENTO-20/12/2018 a 21/12/2018.-26/12/2018 a 28/12/2018.-ROSANA SCIAMMARELLA LIMA MEIRELLES-NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO DA COORDENADORIA DE PAGAMENTO-20/12/2018 a 21/12/2018.-02/01/2019 a 04/01/2019.-SUSETE SANTOS COELHO-NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO DA COORDENADORIA DE PAGAMENTO-20/12/2018 a 21/12/2018.-26/12/2018 a 28/12/2018.-02/01/2019 a 04/01/2019.-VANDERLEI ANDRADE REIS-NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO DA COORDENADORIA DE PAGAMENTO-20/12/2018 a 21/12/2018.-26/12/2018 a 28/12/2018.-02/01/2019 a 04/01/2019.

**2776/2018**-ADELMO DE SALES MOREIRA JUNIOR-SEÇÃO DE SUPORTE A USUÁRIOS-COORD.INFRA.TECNO-20/12/2018 a 21/12/2018.-26/12/2018 a 28/12/2018.-02/01/2019 a 04/01/2019.-ADERBAL GOMES SANTOS-NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO DA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA-20/12/2018 a 21/12/2018.-02/01/2019 a 04/01/2019.-CARLOS ANDRE REIMAO DE SOUSA CALDAS-NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-20/12/2018 a 21/12/2018.-26/12/2018 a 28/12/2018.-ERICA CRISTINA DOREA ROSSITER TAVARES-SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES-20/12/2018 a 21/12/2018.-26/12/2018 a 28/12/2018.-FÁBIO JEOVÁ DANTAS SOUZA-COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA-02/01/2019 a 04/01/2019.-JOAO CESAR SAMPAIO NETO-SEÇÃO DE SISTEMAS JUDICIÁRIOS-COORD.DES.MANUT.SIST-20/12/2018 a 21/12/2018.-26/12/2018 a 28/12/2018.-02/01/2019 a 04/01/2019.-MARCIA BRITO PEREIRA-COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA-26/12/2018 a 28/12/2018.-MARCOS SOUZA VALLE-SEÇÃO DE SERVIÇOS DE TIC-COORD.INFRA.TECNO-20/12/2018 a 21/12/2018.-ONILSON DOS SANTOS OLIVEIRA-SEÇÃO DE SERVIÇOS DE TIC-COORD.INFRA.TECNO-20/12/2018 a 21/12/2018.-RAFAEL LARANJEIRA DE SOUZA-SEÇÃO DE SERVIÇOS DE TIC-COORD.INFRA.TECNO-20/12/2018 a 21/12/2018.-REYDEVAL ROCHA PEREIRA JUNIOR-SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES-27/12/2018 a 28/12/2018.-02/01/2019 a 04/01/2019.-RICARDO LOBO MUNIZ-SEÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS-COORD.DES.MANUT.SIST-20/12/2018 a 21/12/2018.-26/12/2018 a 28/12/2018.-02/01/2019 a 04/01/2019.-ROGERIO SALUSTIANO COSTA-SEÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS-COORD.DES.MANUT.SIST-26/12/2018 a 28/12/2018.-02/01/2019 a 04/01/2019.-RUTH MARQUES GOMES DE OLIVEIRA-SEÇÃO DE SERVIÇOS DE TIC-COORD.INFRA.TECNO-20/12/2018 a 21/12/2018.-26/12/2018 a 28/12/2018.-02/01/2019 a 04/01/2019.-SERGIO RICARDO DA SILVA OLIVEIRA-COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA-20/12/2018 a 21/12/2018.-THALES NEVES SAMPAIO-SEÇÃO DE SERVIÇOS DE TIC-COORD.INFRA.TECNO-20/12/2018 a 21/12/2018.-02/01/2019 a 04/01/2019.

**2777/2018**-ANDRE LIBERATO DE MATOS REIS-SEÇÃO DE APOIO PLANOS DE SAÚDE - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS-03/01/2019 a 04/01/2019.-CASSIA MENESES DA SILVA-SEÇÃO DE APOIO PLANOS DE SAÚDE - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS-20/12/2018 a 21/12/2018.-26/12/2018 a 27/12/2018.-JACKSON

ALCANTARA DE OLIVEIRA-SEÇÃO DE APOIO PLANOS DE SAÚDE - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS-20/12/2018 a 21/12/2018.-26/12/2018 a 27/12/2018.-JOAO BALBINO DE CARVALHO FILHO-SEÇÃO DE APOIO PLANOS DE SAÚDE - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS-20/12/2018 a 21/12/2018.-26/12/2018 a 28/12/2018.-LUDVIG RIO BRAUNSTEIN-SEÇÃO DE APOIO PLANOS DE SAÚDE - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS-28/12/2018 a 28/12/2018.-02/01/2019 a 04/01/2019.-LUIZ ALBERTO TORRES MAGALHAES-SEÇÃO DE APOIO PLANOS DE SAÚDE - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS-26/12/2018 a 28/12/2018.-RAQUEL SZABO CORREIA GUERREIRO-SEÇÃO DE APOIO PLANOS DE SAÚDE - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS-02/01/2019 a 04/01/2019.-ROBERVAL BORGES BALTASAR DOS SANTOS-SEÇÃO DE APOIO PLANOS DE SAÚDE - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS-20/12/2018 a 21/12/2018.-ROSE VALERIA DA COSTA SARDEIRO-SEÇÃO DE APOIO PLANOS DE SAÚDE - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS-02/01/2019 a 04/01/2019.-VANIA MARIA FAGUNDES RIBEIRO-SEÇÃO DE APOIO PLANOS DE SAÚDE - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS-28/12/2018 a 28/12/2018.-02/01/2019 a 04/01/2019.

**2778/2018**-JAQUELINE ROCHA SILVA-COORDENADORIA DE EXECUÇÃO E EXPROPRIAÇÃO-20/12/2018 a 20/12/2018.-04/01/2019 a 04/01/2019.-NAIRAN LUCIA CARVALHO AMORIM NASCIMENTO-NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS OFICIAIS DA COORDENADORIA DE EXECUÇÃO E EXPROPRIAÇÃO-20/12/2018 a 20/12/2018.-04/01/2019 a 04/01/2019.

## Corregedoria

### Correição Ordinária realizada no período de 04 A 06 de dezembro de 2018.

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às onze horas foi instalada a Correição Ordinária no Núcleo de Apoio às Varas de Camaçari, da qual foram notificadas a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/BA, assim como a Associação Baiana dos Advogados Trabalhistas – ABAT, por meio do Edital nº 35/2018, divulgado no Diário de Justiça Eletrônico Ano 11, nº 2.626 no dia 16 de outubro de 2018. A Equipe de Correição presencial foi composta dos seguintes servidores: **André Fagundes Freitas**, Chefe de Núcleo de Correições / Técnico Judiciário; **Carlos Lúcio Gomes da Silva**, Assistente Administrativo / Técnico Judiciário da Área de Segurança; **Homero Rui Teixeira Ramos**, Assistente Administrativo / Analista Judiciário; **Lais Lima Dias**, Assistente Administrativo / Técnico Judiciário e **Robenilton dos Santos Luz**, Assistente de Administrativo / Técnico Judiciário. Atuou, ainda, no levantamento e análise de dados de forma remota a servidora **Uli Mara Bacelar B. de A. Lagoeiro**, Assistente de Gabinete/ Técnico Judiciário.

Presente o Exmº. Juiz Diretor do Fórum, **Dr. Benilton Brito Guimarães**, o Chefe do Núcleo de Apoio, **Dilson Santana dos Santos**, e demais servidores.

Com base no quanto informado pelo Chefe do Núcleo, bem como no quanto constatado durante os trabalhos correccionais, a Exmª. Corregedora Regional registrou algumas observações e recomendações neste documento.

Destaca-se que a implantação do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT) em Camaçari ocorreu em 29 de setembro de 2014.

## I - ESTRUTURA FUNCIONAL DO NÚCLEO DE APOIO

### 1. SERVIDORES

Verificou-se que o Núcleo de Apoio às Varas do Trabalho de Camaçari tem a lotação de **15 (quinze)** servidores (quadro abaixo).

NÚCLEO DE APOIO – ESTRUTURA FUNCIONAL		
NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA
Dilson Santana dos Santos	Técnico Judiciário / Administrativa / Segurança	Chefe de Núcleo
Alessandro Sabino de Souza	Cedido por outro Órgão	Assistente Administrativo 2
Antônio Jorge Soares	Técnico Judiciário / Administrativa / Segurança	Assistente Administrativo 3
César Augusto Oliveira Muller	Técnico Judiciário / Administrativa / Segurança	-
Cícero Gomes dos Santos	Analista Judiciário/ Administrativa	Agente de Segurança
Josélia das Mercês Paiva	Analista Judiciário / Administrativa	Assistente Administrativo 2
Márcio Américo Valadares	Técnico Judiciário / Administrativa / Segurança	-

## SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA
Diego Yuri Amorim Pinto	Analista Judiciário / Administrativa	Oficial de Justiça
Jócline Fátima Lopes Sampaio	Analista Judiciário / Administrativa	Oficial de Justiça
Mary Ednayde Salgado Martins	Analista Judiciário	Oficial de Justiça
Paula Dantas Barbosa Mascarenhas Rosa	Analista Judiciário / Judiciária	Oficial de Justiça
Rodrigo Peixoto de Oliveira	Analista Judiciário / Judiciária	Oficial de Justiça
Thiago Montenegro Macedo	Analista Judiciário / Judiciária	Oficial de Justiça
Valmir Brito Fernandes	Analista Judiciário / Judiciária	Oficial de Justiça
Vitor Hugo Botelho de Aguiar	Analista Judiciário / Judiciária	Oficial de Justiça

(fonte: TRT – Sistema de Recursos Humanos)

### 2. ALTERAÇÕES NO QUADRO DE SERVIDORES DO NÚCLEO

Entre 01/01/2017 e o início dos trabalhos correccionais, o Núcleo teve alteração no quadro funcional em relação a **14 (quatorze)** servidores, conforme informações do Sistema RH deste Regional.

SERVIDOR	DATA DA LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
Vitor Hugo Botelho de Aguiar	02/10/2017	
Antônio Jorge Soares	01/07/2018 (*)	
Josélia das Mercês Paiva	01/07/2018 (*)	
Dilson Santana dos Santos	01/07/2018 (*)	
Alessandro Sabino de Sousa	01/07/2018 (*)	
César Augusto Oliveira Muller	01/10/2017	
Cicero Gomes dos Santos	01/10/2017	
Diego Yuri Amorim Pinto	12/11/2018	
Thiago Montenegro Macedo	01/02/2018	
Vera Lucia Salignac de Souza	11/02/2015	24/09/2018
Ezequias Nonato Chaves	01/07/2018	06/08/2018
Daniel Ângelo Seraphim Carvalho	30/01/2006	04/02/2018
Manoel Messias Leão Silva	01/10/2003	27/11/2017
Cid Ney de Paula Castro	28/11/2011	20/06/2017

(fonte: TRT- Sistema de Recursos Humanos). (\*) A data de lotação destes servidores decorre de ajustamento à reestruturação do Núcleo de Apoio em decorrência da RA nº 022/2018 que alterou o Regulamento Geral da Secretaria deste TRT5.

### 3. AFASTAMENTOS/LICENÇAS (Exceto Férias)

De 01/01/2017 até o início dos trabalhos correicionais, foram registrados no sistema de Recursos Humanos deste TRT **433 (quatrocentos e trinta e três)** dias de afastamentos/licenças dos servidores, assim discriminados:

Natureza do Afastamento	Quantidade de dias
Falta não justificada	01
Licença Paternidade	25
Licença Trânsito	10
Licença Aguardando Aposentadoria	270
Licença para Tratamento de Saúde	85
Licença P/ Acomp. Pessoa da Família	42
<b>Total</b>	<b>433</b>

## II - OUVIDORIA

Segundo a Coordenadoria da Ouvidoria, não há relatos envolvendo o Núcleo.

## III - ESTATÍSTICA E DEMAIS ASPECTOS OBSERVADOS PELA CORREGEDORIA

O Chefe do Núcleo de Apoio, Dilson Santana dos Santos, informou que não existe Grupo de Avaliação de Documentos formado.

## 1. SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO FÓRUM

O Chefe do Núcleo, Dilson Santana dos Santos, informou que no Fórum existem **13 (treze)** empregados terceirizados, **08 (oito)** da área de vigilância e **05 (cinco)** da área de limpeza.

## 2. SEÇÃO DE PROTOCOLO

Consoante informações prestadas pelo Chefe do Núcleo, Dilson Santana dos Santos, **a)** as petições recebidas são tramitadas de imediato; **b)** em 2017 foram recebidas **1.707 (um mil, setecentos e sete)** petições, **2.828 (dois mil, oitocentos e vinte e oito)** processos acompanhados de petições, **3.954 (três mil, novecentos e cinquenta e quatro)** processos desacompanhados de petições, **150 (cento e cinquenta)** ofícios; **c)** no ano de 2018 até o início dos trabalhos correicionais foram recebidas **633 (seiscentos e trinta e três)** petições, **1.076 (um mil e setenta e seis)** processos acompanhados de petições, **3.326 (três mil, trezentos e vinte e seis)** processos desacompanhados de petições, **61 (sessenta e um)** ofícios.

## 3. SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS

Foi informado pelo Chefe do Núcleo, Dilson Santana dos Santos, que: **a)** não existem diligências pendentes de distribuição; **b)** existem **634 (seiscentos e trinta e quatro)** diligências pendentes de cumprimento; **c)** existia **01 (um)** processo em diligência pendente de cumprimento há mais de **30 (trinta)** dias quando do envio do relatório; **d)** o prazo médio para cumprimento dos expedientes é de **30 (trinta)** dias.

### 3.1 Diligências pendentes de cumprimento há mais de 30 (trinta) dias

Processo	Data do Recebimento
0001349-34.2012.5.05.0008	29/10/2018 Justificativa: Neste intervalo houve férias da Oficiala

Da consulta ao processo no SAMP após realizada a Correição Presencial verificou-se a devolução do Mandado acima indicado pela Oficial de Justiça.

### 3.2 Divisão Territorial da Unidade para Cumprimento de Mandados:

A Jurisdição das Varas de Camaçari é composta, além do respectivo Município, pelos de Dias d'Ávila e Mata de São João. Segundo informações prestadas pelo Chefe da Seção, o município mais distante é o de Mata de São João, que dista **24 (vinte e quatro)** quilômetros da cidade-sede.

Consta no relatório encaminhado à Corregedoria pelo Chefe de Seção que a jurisdição é dividida em **01 (uma)** zona e **08 (oito)** sub-zonas, ficando cada Oficial de Justiça responsável, em média, por **01 (uma)** sub-zona.

### 3.3 Críticas e Solicitações

Em relatório anexado ao PROAD 12190/2018 posteriormente à realização da Correição presencial, o Chefe do Núcleo de Apoio registrou o seguinte:

“Solicito que seja incluído no relatório, o pleito dos Oficiais de Justiça desta Jurisdição sobre a não isenção dos pedágios quando do cumprimento de diligências, para que haja intervenção das nossas Autoridades no sentido de que a Agerba / Concessionárias possam verificar a possibilidade de corrigir essa anomalia.”

## 4. SEÇÃO DE ARQUIVO

Consoante informações prestadas pelo Chefe do Núcleo de Apoio, Dilson Santana dos Santos: **a)** em 2017 foram recebidos **2.413 (dois mil, quatrocentos e treze)** autos findos das Varas e em 2018 até 03/12 foram recebidos **2.735 (dois mil, setecentos e trinta e cinco)**; **b)** existem aproximadamente **69.571 (sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e um)** processos no Arquivo; **c)** existem aproximadamente 200 (duzentos) processos pendentes de cadastramento; **d)** que há

aproximadamente 1.000 (um mil) processos arquivados há mais de 05 anos pendentes de análise; e) a última eliminação de autos ocorreu em 04/08/2016, oportunidade em que foram descartados **5.726 (cinco mil, setecentos e vinte e seis)** autos; e f) há previsão para eliminação de autos para abril de 2019.

Ante a situação do Arquivo relatada no capítulo a seguir, o Chefe do Núcleo de Apoio informou não ser possível identificar a quantidade de processos arquivados há mais de 5 anos, pendentes de eliminação por existir saldo remanescente, nem a quantidade de processos passíveis de eliminação (analisados e arquivados há mais de 5 anos).

#### IV - AUDIÊNCIAS/REUNIÕES

Em 06/12/2018 a Corregedora reuniu-se com o servidor Dilson Santana dos Santos, que foi chefe do SDM J e hoje atua como chefe do Núcleo de Apoio, desde julho/2017. Ele afirmou que foi aos poucos se inteirando dos problemas do setor. Informou que atende em média 100 pessoas por dia. Registrou que o funcionamento do Núcleo é das 8 às 18 horas. Aduziu também que há servidores com problemas de saúde e que a redução do quadro dificulta inclusive a organização da escala de férias. A Exmª Corregedora questionou a gestão de pessoas. Sobre o Arquivo, o servidor informou que houve falhas nos procedimentos de eliminação de autos anteriores, que detectou que existem processos que constam no SAMP como eliminados e não o foram; processos não cadastrados, incluindo processos apensos. A Exmª Corregedora perguntou sobre o uso dos servidores do Protocolo. Dilson afirmou que tais servidores auxiliam no cadastramento do arquivo. A Corregedora ponderou o volume de movimento de atendimento por turno, vez que as audiências do Fórum, em regra, só ocorrem pela manhã. Dilson informou que não conversou com o atual chefe do arquivo, porém já conversou com Wellington Almeida, Diretor da Secretaria da Coordenação Judiciária de 1ª Instância e com Benedito Santana, antigo chefe do arquivo da Capital. A Corregedora ressaltou que a formalização dos pedidos deve ser feita via PROAD. A lista de processos arquivados deixou de ser fidedigna. Observou o descontrole. Informou ter enviado Relatório a Wellington. A Corregedora registrou que o Núcleo de Apoio é um conjunto e que, apesar de ter as atribuições relativas ao Protocolo, SDM J e Arquivo, é considerado como uma única Unidade. O servidor Dilson explicou o procedimento de eliminação e as falhas detectadas em cada fase do procedimento. **A Corregedora se comprometeu a entrar em contato com a atual Chefe do Núcleo de Gestão Documental em Salvador, solicitando que ela venha a Camaçari para conversar com o Chefe do Núcleo de Apoio, a fim de estabelecer estratégias para resolver a situação.** O Chefe de Núcleo informou que o Arquivo recebe processos das Varas em dias determinados da semana. Informou também que já levou as dificuldades por que tem passado ao Juiz Diretor do Fórum, Dr. Benilton Guimarães. **A Corregedora requisitou ao Chefe do Núcleo de Apoio que enviasse a esta Corregedora cópia dos e-mails e relatórios de pedidos de auxílio e as respostas recebidas da Coordenação Judiciária de 1ª Instância.** Em seguida, a Exmª Corregedora passou a visitar as salas em que são analisados e armazenados os processos, ao passo em que o Chefe do Núcleo de Apoio e o servidor Cícero Gomes, encarregado da Gestão Documental no Fórum, esclareciam as dificuldades enfrentadas. Em decorrência das situações observadas, a Corregedora sugeriu que **fosse levado ao conhecimento dos Diretores das Varas locais a necessidade da redução do ritmo de envio de processos ao arquivo** e, se necessário, se lançasse mão de ofício nesse sentido, a ser expedido pelo Juiz Diretor do Fórum. O Sr. Dilson Santana informou que já chegou a conversar com os diretores, solicitando a redução do envio de autos. A Corregedora também **entendeu ser útil a pesquisa dos processos arquivados nas relações do Projeto Garimpo**, coordenado pela Secretaria da Corregedoria, a fim de se verificar a existência de depósitos judiciais em processos considerados como vistoriados. **Foi também sugerido uma maior racionalização dos procedimentos de disponibilização de processos arquivados para vistas pelas partes interessadas, de forma a minimizar as interrupções causadas nas atividades do servidor responsável pelo arquivo.** Ante a informação do Chefe de Núcleo de que em Simões Filho foi criada uma Comissão que obteve bons resultados na organização do arquivo, **foi sugerido que se mantivesse contato com a administração daquele Fórum, a fim de se buscar boas práticas que possam ser replicadas em Camaçari.** A Corregedora registrou a necessidade de gestão estratégica para enfrentamento da situação, e solicitou relatório de cada tipo de problema, sucinto e objetivo. Ponderou, ainda, que a própria Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional poderia ajudar no fornecimento de relatórios diversos, por meio do confronto de tramitações, a fim de indicar, por exemplo, a existência de processos cadastrados sem

tramitação de findos (como processos no Arquivo provisório cadastrados equivocadamente). Por fim, ante a queixa de escassez de pessoal, **a Corregedora comprometeu-se a verificar junto à Diretora da Secretaria da Gestão de Pessoas a possibilidade de se conseguir mais um estagiário.**

Importa observar que em 18/12/2018 foram enviados à Corregedoria, através do PROAD 12.190/2018 (documento nº 9) os e-mails e relatórios de pedidos de auxílio e as respostas recebidas da Coordenação Judiciária de 1ª Instância, conforme solicitado pela Corregedora.

#### V - CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Chefe do Núcleo apresentou no Relatório previamente enviado a esta Corregedoria as seguintes ponderações:

##### Administração.

\_Proad 5062/2017 (Solicitação de instalação do necessário sistema de monitoramento -CFTV- nas dependências do Fórum), que estamos aguardando definição há algum tempo!

##### Gestão Documental.

*Pendências encontradas:*

**1)** Dificuldade de espaço para acomodar a quantidade de processo advindos das Varas, produzindo a necessidade de selecionar/retirar logo, processos a serem eliminados para dar espaço aos novos processos cadastrados.

**2)** Eliminação efetivada, não tendo sido devidamente tramitadas no sistema, causando problema na geração da nova listagem de processos a serem eliminados. **Providências:** Lançadas as tramitações uma a uma de acordo com a listagem física do processo de eliminação, para solução dessa irregularidade.

Encontrados processos antigos, arquivados provisoriamente, que foram listados e entregues aos diretores das respectivas Varas para providências.

Obs. Até o momento não foi encontrado processo da 4ª VT nesta condição.

Encontrados também nesta triagem em curso, alguns poucos processos sem cadastramento, por estarem colados a outros cadastrados, que de imediato, estamos efetuando o devido cadastramento com a data do seu ingresso no arquivo.

O tratamento dos problemas para regularizar as pendências, é dificultado pela alta demanda de atendimentos de advogados e partes, com vistas e das próprias Unidades, com solicitações de arquivamentos e desarquivamentos, associado ao problema de saúde do servidor que desenvolve suas atividades neste setor, mas não faltando comprometimento e empenho de todos.

Deve ser registrado que após findos os trabalhos correicionais presenciais, o Chefe do Núcleo de Apoio anexou ao PROAD 12.190/2018 (documento nº 8) o relatório solicitado pela Exmª Corregedora durante a reunião transcrita do Capítulo IV da presente ata, contendo o elenco de problemas identificados no arquivo, bem como as medidas adotadas ou propostas para sanar tais problemas. Da verificação do relatório entende-se ainda relevante o auxílio

#### VI - DETERMINAÇÕES PARA MAGISTRADOS E SERVIDORES

Não foram exaradas determinações aos Magistrados e Servidores do Núcleo de Apoio.

#### VII - DETERMINAÇÕES PARA A SECRETARIA DA CORREGEDORIA

**Dê-se ciência à Presidência deste Tribunal da Ata de Correição ordinária, bem como do documento nº 9, juntado a este PROAD, para adoção das providências cabíveis.**

**Oficie-se à Presidência** solicitando a liberação da servidora Luzia dos Santos Nascimento Sousa, Chefe do Núcleo de Gestão Documental da Capital, por 02 (dois) dias, para que ofereça seus bons ofícios, com vistas a identificar problemas e propor soluções para o Arquivo do Fórum de Camaçari.

**Comuniquem-se, ainda, ao Juiz Diretor do Fórum e ao Chefe do Núcleo de Apoio**, para conhecimento e análise do quanto registrado na Ata de Correição ordinária.

## VIII - ENCERRAMENTO

A Exmª Corregedora reuniu-se com o Juiz Diretor do Fórum, Dr. Benilton Guimarães, na presença do Chefe do Núcleo de Apoio, Dilson Santana. Na ocasião, informou ao Diretor do Fórum as situações detectadas durante a Correição. O Juiz Diretor do fórum informou ter algum conhecimento do problema do Arquivo. A Corregedora informou o que já “planejou”: chamar a Chefe do Núcleo de Gestão Documental de Salvador, para auxiliar no levantamento preciso dos problemas e no planejamento das soluções necessárias; pedir relatórios a Márcio para encontrar processos com problemas por meio de cruzamento de dados; verificar junto ao Núcleo de Apoio de Simões Filho, métodos para facilitar a conversão de novas vistorias; chamar os diretores de todas as demais secretarias para conversar sobre a suspensão de remessas de autos ao arquivo. O Juiz Diretor fez as suas ponderações acerca da necessidade de que os procedimentos para eliminação de autos sejam feitos com segurança. A Corregedora sugeriu também restrição para vistas dos autos. O Juiz Diretor observou a necessidade de levantar os problemas, depois as causas e após, realizar um planejamento para atuação. A Corregedora sugeriu planejamento, também, para tratar do arquivo temporário.

Nada mais havendo a ser registrado, foram encerrados os trabalhos correccionais no dia 06 de dezembro do ano em curso. E, para constar, eu, Homero Rui Teixeira Ramos, Assistente Administrativo, lavrei a presente Ata, que depois de lida vai assinada por mim e pela Exmª Desembargadora Corregedora Regional da Justiça do Trabalho da Quinta Região.

**DALILA NASCIMENTO ANDRADE**  
Desembargadora Corregedora Regional

**HOMERO RUI TEIXEIRA RAMOS**  
Assistente Administrativo

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**  
**2ª. VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI - BA - 0132**

**PROAD Nº 12188/2018**

Em 04/12/2018, às 09h00min, a Exmª Corregedora Regional, **Desembargadora do Trabalho DALILA NASCIMENTO ANDRADE**, em cumprimento ao II o art. 53, do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na 2ª. Vara do Trabalho de Camaçari, conforme Edital 35/2018, divulgado no DEJT, Ano 11 nº 2.626, em 16/10/2018. Presentes o Exmº. Juiz Titular Dr. Benilton Brito Guimaraes, e demais Servidores da Vara, à exceção da Exmª. Juíza Substituta Designada Dra. Adriana Silva Nico em virtude de férias. A Equipe de Correição presencial foi composta dos seguintes servidores: **André Fagundes Freitas**, Chefe de Núcleo de Correições / Técnico Judiciário; **Carlos Lúcio Gomes da Silva**, Assistente Administrativo / Técnico Judiciário da Área de Segurança;

**Homero Rui Teixeira Ramos**, Assistente Administrativo / Analista Judiciário; **Laís Lima Dias**, Assistente Administrativo / Técnico Judiciário; **Robenilton dos Santos Luz**, Assistente de Administrativo / Técnico Judiciário e **Uli Mara Bacelar B. De A. Lagoeiro**, Chefe de Núcleo / Técnico Judiciário. Atuaram, ainda, no levantamento e análise de dados de forma remota os seguintes servidores: **André Fagundes Freitas**, Chefe de Núcleo de Correições / Técnico Judiciário; **Carlos Lúcio Gomes da Silva**, Assistente Administrativo / Técnico Judiciário da Área de Segurança; **Homero Rui Teixeira Ramos**, Assistente Administrativo / Analista Judiciário; **Laís Lima Dias**, Assistente Administrativo / Técnico Judiciário; **Robenilton dos Santos Luz**, Assistente de Administrativo / Técnico Judiciário e **Uli Mara Bacelar B. De A. Lagoeiro**, Chefe de Núcleo / Técnico Judiciário.

Jurisdição Atendida: CAMAÇARI, DIAS DÁVILA, MATA DE SÃO JOÃO.

Lei de Criação: Lei nº 7471, de 30.04.86

Data Instalação do PJe: 29/09/2014

Data última correição: 04 a 06/09/2017

Acervo Físico/Acervo Total: 823 processos – 17,43%.

Acervo PJe/Acervo Total: 3897 processos – 82,56%.

Faixa de Quantidade de Processos: [1.501 a 2.000 processos]

Após constatações feitas com base na consulta dos dados cadastrais do Sistema de Recursos Humanos deste TRT, dos dados estatísticos do Sistema e-Gestão, da Ferramenta BI – Business Intelligence, do Sistema e-Correição, dos dados fornecidos pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa e pela Secretaria de Gestão Estratégica, bem como nos esclarecimentos prestados pela Vara do Trabalho, a **Exmª Corregedora Regional** registrou as observações e recomendações constantes desta Ata.

Os dados estatísticos desta Ata foram coletados nos sistemas acima mencionados em 28/11/2018, referindo-se ao período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017. As demais informações foram obtidas a partir da resposta do Diretor da Secretaria ao Relatório Correicional encaminhado ao Núcleo de Correições em 28/11/2018 e das constatações decorrentes da inspeção processual e vistoria de papéis.

## I – ESTRUTURA FUNCIONAL DA UNIDADE

### 1. JUÍZES

O Exmº. Juiz Dr. Benilton Brito Guimaraes exerce a titularidade da Vara desde 04/07/2012 e, de acordo com as informações cadastrais constantes no Sistema de Recursos Humanos deste TRT, reside na cidade de SALVADOR.

A Exmª. Juíza Substituta Dra. Adriana Silva Nico foi designado(a) para atuar na Unidade em 03/07/2012.

### 1.1. Afastamentos/Licenças (exceto Férias) no período correccionado:

Não foram registrados afastamentos/licenças (exceto Férias) no período correccionado.

### 2. SERVIDORES

#### 2.1. Lotação

Verificou-se, com base na consulta dos dados cadastrais do Sistema de Recursos Humanos, que a Vara correccionada tem a lotação de **13** servidores e, no período correccionado, a unidade teve alteração de **13** servidore(s), conforme quadro abaixo.

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISS.	EXERCÍCIO NO TRT	LOTAÇÃO	
				INÍCIO	FIM
Aline Santana Couto	Técnico Judiciário / Administrativa	Assistente de Juiz	09/03/2018	09/03/2018	
Alysson Wagner Brito Ferreira	Técnico Judiciário / Administrativa		16/04/2018	16/04/2018	
Angela Maria Andrade e Silva	Técnico Judiciário / Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria	03/10/2005	03/10/2005	
Clemilda da Silva Menezes	Cedido Por Outro Orgão	Assistente	09/12/2016	09/12/2016	
Daniela Pires Orge	Analista Judiciário / Judiciária		22/03/2013	03/06/2013	08/01/2017
Danilo Rezende Martins de Almeida	Técnico Judiciário / Administrativa	Assistente	08/09/2014	28/03/2016	
Denilce Cardoso de Oliveira Vasconcelos	Técnico Judiciário / Administrativa	Calculista	15/08/2005	22/01/2007	
Edval Batista dos Santos Filho	Cedido Por Outro Orgão	Assistente Administrativo 2	06/06/2012	06/06/2012	
Erika Santos Sampaio	Técnico Judiciário / Administrativa	Secretário de Audiência	18/04/2012	13/08/2012	15/01/2017
Francisco Roque Mendes Bandeira	Técnico Judiciário / Administrativa	Secretário de Audiência	18/07/2017	18/10/2017	
Gabriela dos Santos Lima Cordeiro	Cedido Por Outro Orgão	Assistente Administrativo 2	01/09/2017	01/09/2017	
Illana Souza Santos	Estagiário			12/06/2017	
Ingrid Juliane de Jesus Silva	Técnico Judiciário / Administrativa	Secretário de Audiência	21/09/2016	21/09/2016	
Irineu de Azevedo Ivanoski	Técnico Judiciário / Administrativa	Calculista	15/02/2006	16/05/2013	
Israel Gomes Nascimento	Analista Judiciário / Administrativa	Diretor de Secretaria	26/10/2005	26/03/2012	
Jose Valman Peixoto de Carvalho Junior	Técnico Judiciário / Administrativa		25/11/1992	03/11/2016	02/05/2018
Juliana Vasconcelos Costa	Técnico Judiciário / Administrativa		07/03/2016	09/01/2017	01/05/2018
Leandro do Prado Ribeiro	Técnico Judiciário / Administrativa	Secretário de Audiência	07/12/2016	07/12/2016	17/10/2017

Marcos Antonio Brito Barbosa	Estagiário			08/01/2018	
Maria Eloisa Guimaraes de Souza	Estagiário			16/01/2017	19/12/2017
Mariana Andrade Monteiro Oliveira	Técnico Judiciário / Administrativa		18/02/2013	22/02/2016	18/03/2018
Oscar Rocha Cerqueira	Cedido Por Outro Orgão	Assistente de Juiz	18/06/2009	16/05/2013	

(Fonte: TRT – Sistema de Recursos Humanos)

Observa-se que o quadro de lotação atual da unidade é adequado para o seu porte: [processos]

O Diretor de Secretaria informou que nenhum servidor exerce suas funções pelo regime de teletrabalho.

## 2.2. Afastamentos/Licenças (exceto férias)

### ANO ANTERIOR:

SERVIDOR	MOTIVO	QUANTIDADE DE DIAS
Oscar Rocha Cerqueira	Lic Para Acomp Pes Familia	40
Denilce Cardoso de Oliveira Vasconcelos	Licença Para Tratamento de Saude	15
Denilce Cardoso de Oliveira Vasconcelos	Licença Para Tratamento de Saude	15
Jose Valman Peixoto de Carvalho Junior	Licença Para Tratamento de Saude	30
Edval Batista dos Santos Filho	Licença Para Tratamento de Saude	2
Juliana Vasconcelos Costa	Licença Compensatória Tre	1
	TOTAL	103

(Fonte: TRT – Sistema de Recursos Humanos)

### ANO ATUAL:

SERVIDOR	MOTIVO	QUANTIDADE DE DIAS
Gabriela dos Santos Lima Cordeiro	Licença Gestante	120
Gabriela dos Santos Lima Cordeiro	Licença Gestante	60
Jose Valman Peixoto de Carvalho Junior	Licença Para Tratamento de Saude	15
Jose Valman Peixoto de Carvalho Junior	Licença Para Tratamento de Saude	8
Oscar Rocha Cerqueira	Licença Falecimento	8
	TOTAL	211

(Fonte: TRT – Sistema de Recursos Humanos)

**II – SITUAÇÃO PROCESSUAL – PRODUTIVIDADE DA VARA**

**1 . PROCESSOS RECEBIDOS E PRODUTIVIDADE DA VARA:**

TIPO	SITUAÇÃO	2016	2017	2018	
Conhecimento	Recebidos	1.704	1.590	813	
	Solucionados	Com Exame de Mérito	929	770	651
		Sem Exame de Mérito	331	345	231
		Conciliados	310	287	337
	Percentual	92,14%	88,18%	149,94%	
Liquidação	Conciliados	10	12	18	
	Iniciada	652	697	441	
Execução	Encerrada	978	1.243	525	
	Conciliados	52	79	82	
	Percentual	150%	178,34%	119,05%	
Sentenças	Ilíquidas (total sentenças líquidas)	477	393	358	
	Líquidas	285	245	172	
	Percentual	37,40%	38,40%	32,45%	
	Cumpridas	122	34	0	
Cartas	Não Cumpridas	223	123	96	
	Percentual	35,36%	21,66%	0%	

(Fonte: e-Gestão e BI)

**1.1. Processos em Andamento:**

Sistema: LEGADO

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉDIA TRT
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência	0	0,51
	Aguardando encerramento da instrução	2	9,11
	Aguardando prolação de sentença	0	3,78
	Aguardando cumprimento de acordo	16	39,91
	Solucionados	0	0
	Pendentes de finalização	163	231,01
LIQUIDAÇÃO	Pendentes de homologação de cálculos	0	0
	Liquidados pendentes de finalização na fase	0	0,02
	Pendentes de finalização	22	45,66
EXECUÇÃO	Pendente de extinção da execução	513	487,73
	Encerrados pendentes de finalização na fase	0	0,80

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉDIA TRT
	Pendentes de finalização	638	629,81
ARQUIVO	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	0	7,39
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	46	101,42
	<b>TOTAL</b>	<b>1.400</b>	<b>1.557,15</b>

(Fonte: e-Gestão e BI)

Sistema: PJe

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉDIA TRT
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência	212	206,56
	Aguardando encerramento da instrução	333	334,41
	Aguardando prolação de sentença	319	187,73
	Aguardando cumprimento de acordo	155	182,11
	Solucionados pendentes de finalização na fase	0	0
	Pendentes de finalização	2.085	1.964,18
LIQUIDAÇÃO	Pendentes de homologação de cálculos	0	0
	Liquidados pendentes de finalização na fase	2	0,49
	Pendentes de finalização	334	210,80
EXECUÇÃO	Pendente de extinção da execução	1.157	967,34
	Encerrados pendentes de finalização na fase	4	0,84
	Pendentes de finalização	1.492	1.166,59
ARQUIVO	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	54	33,95
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	188	146,93
	<b>TOTAL</b>	<b>6.335</b>	<b>5.401,93</b>

(Fonte: e-Gestão e BI)

**1.2. Incidentes Processuais e Embargos de Declaração:**

TIPO	NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
	01/01/2017 a 31/12/2017		Atual
Embargos de Declaração	373	397	7
Exceções de Incompetência	14	3	0
Antecipações de Tutela	167	149	1
Impugnações à Sentença de Liquidação	51	39	6

TIPO	NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
Embargos à Execução	155	118	61
Embargos à Arrematação	4	0	1
Embargos à Adjudicação	1	0	0
Exceções de Pré-Executividade	30	39	3
<b>TOTAIS</b>	<b>795</b>	<b>745</b>	<b>79</b>

(Fonte: e-Gestão e BI)

**1.3. Recursos:**

Período de apuração: 01/01/2017 a 31/12/2017

TIPO	NOVOS	ADMITIDOS	NÃO ADMITIDOS
Recurso Ordinário	532	501	16
Recurso Adesivo	51	42	1
Agravo de Petição	106	104	14
Agravo de Instrumento	12	12	Sem Informação
<b>TOTAIS</b>	<b>701</b>	<b>659</b>	<b>31</b>

(Fonte: e-Gestão e BI)

**2. PRAZOS MÉDIOS PARA JULGAMENTO (em dias)**

DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ		2016	2017	2018
Prolação da Sentença na fase de Cognição	Rito Sumaríssimo	85,66	91,89	119,93
	Exceto Rito Sumaríssimo	208,86	219,11	289,70
Encerramento da Liquidação	Rito Sumaríssimo	1.214,25	863,20	371
	Exceto Rito Sumaríssimo	1.122	1.092,26	840,75
Extinção da Execução	Rito Sumaríssimo	2.428,47	2.783,64	2.060,11
	Demais Ritos (Entes Privados)	1.913,08	1.515,69	1.238,38
	Demais Ritos (Entes Públicos)	1.881,08	2.474,75	2.310,45

(Fonte: e-Gestão)

**3. PAUTAS DE AUDIÊNCIAS**

Por pauta, são realizadas, em média, 12,83 inaugurais, 1,78 de rito sumaríssimo, 10,34 de instrução e 1,34 processos na fase de execução, para tentativa de conciliação. Distribuindo-se a pauta semanal em 05 dias, temos a **média** de 9,91 audiências por dia.

Conforme informado em relatório, a pauta da unidade mantém, em média, a seguinte estrutura:

**JUIZ TITULAR/JUIZ SUBSTITUTO**

DIA	PERÍODO	Una	Inicial	Instrução	Conciliação	Mediação	Total
Segunda*	Manhã	04	06	07			17
	Tarde	-	-				
Terça**	Manhã	02	12	06			20

	Tarde					
Quarta*	Manhã	04	06	07		17
	Tarde					
Quinta**	Manhã	02	12	06		20
	Tarde					
Sexta***	Manhã					
	Tarde					

\* Juiz Titular (segundas e quartas-feiras; processos pares): pauta 2019.

\*\* Juíza Auxiliar (terças e quintas-feiras; processos ímpares): pauta 2018.

\*\*\* Utilizada para criação de pautas de instrução.

Foi informado que até o dia anterior ao início dos trabalhos correcionais as audiências inaugurais dos processos submetidos ao rito sumaríssimo estavam sendo designadas para 26/03/2019 e as submetidas ao rito ordinário para 14/02/2019. Os adiamentos dos processos submetidos ao rito ordinário estavam sendo designados para 14/03/2019.

**JUIZ TITULAR/JUIZ SUBSTITUTO**

TIPO	DESIGNADAS COM REGULARIDADE PARA A DATA ABAIXO:	QUANTIDADE AGUARDANDO DESIGNAÇÃO
INICIAIS/ Ord	30/01/2019* – 14/02/2019**	-
INICIAIS/ Sum		
UNAS/ Ord		
UNAS/Sum	28/01/2019* – 26/03/2019**	0* - 12**
INSTRUÇÕES/Ord	03/12/2018* – 14/03/2019**	0* - 24**
INSTRUÇÕES/Sum		
CONCILIAÇÃO		05* – 07 **
MEDIAÇÃO		

\* Juiz Titular

\*\* Juíza Auxiliar

**3.1 Prazos Médios para Realização de Audiências\***

DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ		2016		2017		2018	
		VT	TRT	VT	TRT	VT	TRT
Realização da 1ª Audiência	Rito Sumaríssimo	27,80	71,41	56,61	80,13	70,99	84,09
	Exceto Rito Sumaríssimo	68,73	93,98	76,59	105,34	101,05	125,25
Encerramento da Instrução	Rito Sumaríssimo	68,91	110,26	114,09	138,15	95,30	105,76
	Exceto Rito Sumaríssimo	177,98	240,76	232,08	272,91	261,61	322,25

(Fonte: Sistema e-Gestão).

(\*) Os prazos médios consideram o número de dias decorridos entre as datas dos eventos – inicial e final – independente dos períodos de suspensão do expediente, cadastrados nos sistemas SAMP e PJ-e, inclusive do recesso forense.



Verifica-se que os prazos **não** obedecem ao previsto no art. 74, § 2º, do Provimento CR nº 04/2012.

Observa-se, também, que a disponibilização de horários em pauta para processos submetidos ao Rito Sumaríssimo e aos demais ritos não mantém proporcionalidade com a quantidade de processos destes ritos recebidos pela unidade no decorrer do presente ano, o que gera tendência ao elastecimento do interstício de processos submetidos ao Rito Sumaríssimo. O Diretor esclareceu que: *“Em razão das lacunas criadas por férias acumuladas dos Juizes desta Unidade, a saber: Juiz Titular: 30/07/2018 a 28/08/2018 e 31/08/2018 a 29/08/2018; Juíza Auxiliar: 16/10/2018 a 14/11/2018 e 16/11/2018 a 15/12/2018 (em curso). Houve extrapolação do interstício das audiências de instrução processual em decorrência dos diversos adiamentos de processos envolvendo perícia médica e decorrente das férias do Juiz titular e da Juíza auxiliar. Houve extrapolação das audiências do Rito Sumaríssimo em decorrência da Reforma Trabalhista, que passou a exigir a indicação do valor dos pedidos, aumentando e muito a quantidade de processos distribuídos sob este Rito. Somente houve reflexos da Reforma Trabalhista nas ações do Rito Sumaríssimo, pelo que as consequências do interstício longo dos adiamentos do processo do Rito Ordinário se protelaram até o ano de 2019”,* ao tempo em que informou que existe plano de ação para resolver essa situação.

A Exmª. Corregedora Regional recomendou que os Juizes encontrem solução razoável no sentido de reduzir os interstícios dos adiamentos das audiências, conforme artigo 74, §§ 2º e 3º, da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional – Provimento CR nº 04/2012.

### 3.2 Informações Sobre a Organização da Pauta

Ainda sobre a Pauta, o Diretor informou que:

a) a Unidade mantém Salas de Audiências configuradas para designação automática de audiência em todos os processos distribuídos, aptos à inclusão em pauta;

b) os Juizes não se abstêm de realizar audiência inicial nas reclamações trabalhistas em que seja reclamado ente da Fazenda Pública, todavia faculta a este seu comparecimento à sessão inaugural em casos de litisconsórcio com entes de Direito Privado, conforme recomendação CR nº 003/2017;

c) as reclamações que demandam perícia não são mantidas fora de pauta;

d) Em relação ao pedido de homologação do acordo previsto no art. 855-B da CLT, o Juízo adota o seguinte procedimento: *“Analisado caso a caso, podendo ser: a) homologado imediatamente; b) determinado o saneamento de irregularidade; c) designada audiência”.*

### 4. PROCESSOS PENDENTES DE DESPACHO/CUMPRIMENTO DETERMINAÇÕES:

Segundo informações constantes do Relatório do Diretor, até 21/11/2018 existiam:

**a) 357 (trezentos e cinquenta e quatro) processos pendentes de despacho (mais antigo com data de 19/10/2018);**

**b) 692 (seiscentos e noventa e dois) processos com atos/despachos pendentes de cumprimento (mais antigo com data de 30/09/2018);**

**c) 50 (cinquenta) processos pendentes de elaboração de cálculos,** sendo que **19 (dezenove)** estavam **há mais de 30 dias** com os calculistas do Juízo, descontado o período do recesso. O Diretor registrou que o calculista não utiliza o Pje-Calc.

Segundo relatórios fornecidos pelo Sistema e-Correição, existiam processos **sem tramitação efetiva há mais de 90 (noventa) dias (considerando o SAMP e o PJe)**. Questionado sobre o motivo, o Diretor informou que *“Em sua maioria, são processos de devedores que tiveram execuções reunidas e têm atos praticados nos processos escolhidos como principais, ficando os demais processos vinculados aguardando o desfecho das diligências ordenadas nos principais. Deve ser considerado também que boa parte da equipe de servidores que cumprem os despachos e acompanham algumas tarefas é incipiente,*

*estando ainda em processo de aprendizagem, e tarefas complexas ou de elevada responsabilidade, como liberação de crédito, exigem maior tempo para sua realização, o que reflete no conjunto das atribuições individualmente distribuídas”.* Acrescentou, ainda, que: *“1.Três de quatro servidores que cumprem a maior parte das sentenças/decisões ingressaram no Tribunal ou iniciaram atividades no sistema PJe ainda neste ano, sendo que um deles será removido para outro Tribunal até o final do ano; 2. Estamos sem Assistente do Juiz Titular desde abril deste ano, e para atender em parte às demandas dessa função, foi deslocada uma servidora que desenvolvia atividades comuns à Secretaria”.* Registrou, inclusive, que não existe Plano de Ação em desenvolvimento pela Unidade para solucionar essa questão, aduzindo que: *“Treinamento em serviço está e continuará sendo a ferramenta básica utilizada para aperfeiçoamento dos servidores lotados nesta Unidade..”*

Ressalta-se que o Diretor informou que **consulta e confere periodicamente os relatórios fornecidos pelo Sistema e-Correição e pelo e-Gestão** (resumo/espelho/gerencial) e que os servidores da Unidade utilizam as abas específicas do Sistema e-Correição que são disponibilizadas para as Varas.

É importante destacar que o Diretor informou que, diariamente, a unidade trabalha com os processos físicos e com os eletrônicos, sendo que a divisão do trabalho é feita por petição, final de processo, demanda e consulta/acompanhamento de relatórios BI e e-Gestão. Registrou que, quando do cumprimento das determinações, a Vara prioriza os processos com ordens de liberação de crédito, porém não prioriza os que aguardam pagamento (ou garantia da execução), para início célere da execução, com bloqueio de valores e migração para o PJe.

Esclareceu ainda que, no PJe, as questões urgentes são identificadas por meio de agrupador, filtros alerta e GIGS.

## III – ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS DA UNIDADE - PRODUTIVIDADE – PRAZOS MÉDIOS PARA JULGAMENTO

### 1. ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS DA UNIDADE

Conforme relatório do Diretor de Secretaria, o Exmª. Juiz Titular Dr. Benilton Brito Guimaraes comparece à Unidade às segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras alternadas e a Juíza Substituta Designada Dra. Adriana Silva Nico o faz às terças-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras alternadas.

### 2.PRODUTIVIDADE

#### JUIZ TITULAR: BENILTON BRITO GUIMARAES

PRODUTIVIDADE	2016	2017	2018
<b>COM EXAME DO MÉRITO</b>			
Conciliações	194	137	155
Procedentes, Procedentes em Parte ou Improcedentes	542	508	284
Extintos com resolução de mérito	2	8	1
Outras decisões com resolução de mérito	0	0	0
<b>SEM EXAME DO MÉRITO</b>			
Extintos sem resolução de mérito	5	6	30
Arquivamento	92	71	43
Desistência	28	28	24
Outras decisões sem resolução de mérito	40	30	3
<b>TOTAL</b>	<b>903</b>	<b>788</b>	<b>540</b>
Destaque: Processos com Sentença Líquida Proferida	133	128	41

(Fonte: Sistema e-Gestão)

## JUÍZA SUBSTITUTA: ADRIANA SILVA NICO

PRODUTIVIDADE	2016	2017	2018
<b>COM EXAME DO MÉRITO</b>			
Conciliações	116	150	146
Procedentes, Procedentes em Parte ou Improcedentes	377	252	222
Extintos com resolução de mérito	8	2	3
Outras decisões com resolução de mérito	0	0	0
<b>SEM EXAME DO MÉRITO</b>			
Extintos sem resolução de mérito	23	48	53
Arquivamento	87	76	30
Desistência	29	29	18
Outras decisões sem resolução de mérito	27	57	13
<b>TOTAL</b>	<b>667</b>	<b>614</b>	<b>485</b>
Destaque: Processos com Sentença Líquida Proferida	152	117	95

(Fonte: Sistema e-Gestão)

## 2.1. Processos Concluídos para Prolação de Sentença:

MAGISTRADO	Status do Prazo	Sistema	Cognição	Exec. Incomp/ Imp.cal/ Embargos (Execução)	Embargos de Declaração	Tutelas	A Julgar
<b>Total Geral</b>			319	21	6	0	346
ADRIANA SILVA NICO	No	PJe	93	0	0	0	93
	Prazo	SAMP	0	0	0	0	0
	Prazo	PJe	217	1	0	0	218
	Vencido	SAMP	0	20	1	0	21
<b>A JULGAR</b>			310	21	1	0	332
BENILTON BRITO GUIMARAES	No	PJe	9	0	2	0	11
	Prazo	SAMP	0	0	0	0	0
	Prazo	PJe	0	0	3	0	3
	Vencido	SAMP	0	0	0	0	0
<b>A JULGAR</b>			9	0	5	0	14

(Fonte: Sistema BI)

Além desses processos, o diretor informou a existência de 03 (três) processos que, **embora não estejam indicados no sistema e-Correição**, encontram-se concluídos com Exm<sup>a</sup>. Juíza Adriana Silva Nico. Tais processos encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

## 3. PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO

## JUIZ TITULAR: BENILTON BRITO GUIMARAES

PRAZOS MÉDIOS A PARTIR DA CONCLUSÃO PARA PROLAÇÃO DA SENTENÇA	2016	2017	2018
<b>Rito Sumaríssimo</b>			
Nº de Processos	16	29	34
Prazo Médio	3,19	1,72	1,44
<b>Exceto Rito Sumaríssimo</b>			
Nº de Processos	259	509	309
Prazo Médio	4,33	3,51	2,61
<b>Julgamento de Embargos de Declaração</b>			
Nº de Processos	240	226	200
Prazo Médio	6,04	4,79	7,91
<b>Julgamento de Embargos à Execução</b>			
Nº de Processos	53	24	64
Prazo Médio	14,87	3,88	20,56
<b>Julgamento de Embargos de Terceiros</b>			
Nº de Processos	0	3	3
Prazo Médio	0	0,33	0,67

(Fonte: Sistema e-Gestão)

Obs.: O Exm<sup>o</sup>. Juiz Dr. Benilton Brito Guimaraes exerce a titularidade da Vara desde 04/07/2012.

## JUÍZA SUBSTITUTA: ADRIANA SILVA NICO

PRAZOS MÉDIOS A PARTIR DA CONCLUSÃO PARA PROLAÇÃO DA SENTENÇA	2016	2017	2018
<b>Rito Sumaríssimo</b>			
Nº de Processos	25	21	38
Prazo Médio	102,16	76,76	117,97
<b>Exceto Rito Sumaríssimo</b>			
Nº de Processos	183	335	305
Prazo Médio	158,32	97,73	176,13
<b>Julgamento de Embargos de Declaração</b>			
Nº de Processos	191	147	113
Prazo Médio	7,88	5,03	15,73
<b>Julgamento de Embargos à Execução</b>			
Nº de Processos	138	47	58
Prazo Médio	4,15	2,55	53,74
<b>Julgamento de Embargos de Terceiros</b>			
Nº de Processos	9	13	0

PRAZOS MÉDIOS A PARTIR DA CONCLUSÃO PARA PROLAÇÃO DA SENTENÇA	2016	2017	2018
Prazo Médio	60,67	80	0

(Fonte: Sistema e-Gestão)

Obs.: A Exmª. Juíza Substituta Dra. Adriana Silva Nico foi designado(a) para atuar na Unidade em 03/07/2012.

Segundo informado pelo Diretor, a Secretaria encaminha o processo para a tarefa "minutar sentença" (PJe) ou tramita "autos conclusos para julgamento" (Legado) imediatamente após encerrada a instrução processual, quando na fase de conhecimento e, nos casos de incidentes da execução, assim que os feitos se tornam aptos a julgamento.

Destaca-se que cada juiz da unidade tem um assistente, a fim de auxiliar e imprimir maior celeridade na análise dos processos aptos a julgamento. Aos servidores que possuem essa função são atribuídas as seguintes tarefas: "1. Assistente do Juiz Titular: (em treinamento na função) auxiliar na elaboração de minutas de decisões de incidentes de execução, despachos/atos ordinatórios e conferência de cálculo; 2. Assistente da Juíza Auxiliar: auxiliar na elaboração de minutas de sentenças, decisões, despachos e confecção de cálculo de liquidação".

#### IV – ASPECTOS DE INSPEÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME CORREGEDORIA GERAL JUSTIÇA DO TRABALHO

Nos termos do art. 26 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho – CPCGJT, registram-se as seguintes informações prestadas pelo Diretor:

a) há pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos (verificado nos processos de nº 0000027-16.2015.5.05.01321, 0000972-74.2015.5.05.0132, 0001031-62.2015.5.05.0132, 0001482-63.2016.5.05.0132);

b) há o exaurimento das iniciativas do Juízo objetivando tornar exitosa a execução, mediante a utilização do BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC (verificado nos processos de nº 0001031-62.2015.5.05.0132, 0000086-80.2012.5.05.0132, 0000927-75.2012.5.05.0132, 0004100-15.2009.5.05.0132, 0001617-75.2010.5.05.0132, 0000103-53.2011.5.05.0132, 0000161-17.2015.5.05.0132, 0092400-65.2000.5.05.0132, 0174100-48.2009.5.05.0132);

c) há o registro fidedigno, no sistema informatizado, de todos os atos processuais relevantes praticados, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz para julgamento;

d) em caso de valor incontroverso, o Juiz ordena, de ofício ou a requerimento do interessado, a imediata liberação do depósito recursal em favor do credor, após a liquidação de sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior (verificado nos processos de nº 0026300-84.2007.5.05.0132, 0001036-26.2011.5.05.0132, 0149400-08.2009.5.05.0132, 0001502-44.2016.5.05.0132, 0047400-61.2008.5.05.0132, 0001070-30.2013.5.05.0132, 0001240-02.2013.5.05.0132);

e) o Juiz ordena a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à via dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária.

Observou-se, ainda, que no ano de 2017 foram incluídos 55 (cinquenta e cinco) processos de execução em pauta de conciliação, tanto a requerimento como de ofício, a exemplo dos processos 0000734-26.2013.5.05.0132, 0001515-77.2015.5.05.0132, 0000283-30.2015.5.05.0132, 0000444-40.2015.5.05.0132, 0000444-40.2015.5.05.0132). O Diretor acrescentou que periodicamente são criadas pautas exclusivas para audiências de tentativas de conciliação, conduzidas pelo Juiz Titular. A partir de dezembro/2018 será incluído em pauta um processo para audiência de tentativa de conciliação.

Destaque-se que os aspectos relacionados à assiduidade dos magistrados, pauta de audiências e principais prazos já foram anteriormente registrados nesta ata.

#### V – OUVIDORIA

Segundo informações da Coordenadoria da Ouvidoria, não existem relatos envolvendo processos da Unidade.

#### VI – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Foi informado pelo Diretor, em Relatório, que a Vara continua migrando processos do legado para a CCLE, sempre que atendidos os requisitos.

No questionário encaminhado pelo Núcleo de Correição à Vara, foram também indicados alguns procedimentos adotados pela Unidade, a exemplo da realização de intimações eletrônicas de Órgãos Públicos e das grandes empresas que assim consentiram, visando a otimização dos trabalhos da Secretaria; certificação no processo eletrônico da suspensão da tramitação do feito, em razão de problemas técnicos (abertura de chamado), para conferir publicidade e transparência.

Quanto ao trâmite das Cartas Precatórias, a diretora registou que: a) quando necessária a oitiva de testemunha a ser realizada na 5ª Região, o juízo deprecante distribui a precatória no juízo deprecado apenas informando como referência o número completo do processo de origem, sem anexar documentos além da petição inicial gerada no sistema; b) a ordem a ser deprecada à outra Unidade deste regional está sendo encaminhada por mandado, via malote digital ou PJe, e restringindo-se, na execução, a diligências acessórias, tais como a intimação pessoal de executados ou terceiros interessados, a remoção ou avaliação de bens etc, não se permitindo que a execução, integralmente, seja deprecada, com exceção dos atos para aperfeiçoamento da construção; c) cartas precatórias recebidas de outros regionais são regularmente cumpridas de acordo com as ordens nela exaradas, à exceção do manejo de ferramentas eletrônicas com o objetivo de promover a identificação de patrimônio do devedor (pesquisas patrimoniais).

#### VII – METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO TRT5

##### 1. JULGAMENTO DOS PROCESSOS ANTIGOS (CELERIDADE PROCESSUAL):

a) Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2017 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2015: A Vara, até o momento, julgou 98,18% dos processos distribuídos em 2015, constando 27 (vinte e sete) processo(s) pendente(s) no 'processômetro', restando cumprida a meta

Foram cumpridas as Metas do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional – PEI de 2009 a 2016, inexistindo processos distribuídos anteriormente a 2015 ainda pendentes de julgamento no 'processômetro'.

**A Exmª Corregedora Regional parabenizou a Unidade pelas Metas já cumpridas, recomendando que fosse priorizado o julgamento das ações ainda pendentes de julgamento. Neste passo, registra a necessidade de especial atenção aos seguintes processos:**

1. [0001608-40.2015.5.05.0132](#)
2. [0001655-14.2015.5.05.0132](#)
3. [0000058-10.2015.5.05.0132](#)
4. [0000144-78.2015.5.05.0132](#)
5. [0000285-97.2015.5.05.0132](#)
6. [0000480-82.2015.5.05.0132](#)

7. [0000918-11.2015.5.05.0132](#)
8. [0000920-78.2015.5.05.0132](#)
9. [0000947-61.2015.5.05.0132](#)
10. [0000957-08.2015.5.05.0132](#)
11. [0001125-10.2015.5.05.0132](#)
12. [0001200-27.2015.5.05.0010](#)
13. [0001242-98.2015.5.05.0132](#)
14. [0001254-15.2015.5.05.0132](#)
15. [0001326-02.2015.5.05.0132](#)
16. [0001369-36.2015.5.05.0132](#)
17. [0001377-22.2015.5.05.0032](#)
18. [0001386-72.2015.5.05.0132](#)
19. [0001387-57.2015.5.05.0132](#)
20. [0001440-38.2015.5.05.0132](#)
21. [0001461-14.2015.5.05.0132](#)
22. [0001473-28.2015.5.05.0132](#)
23. [0001511-40.2015.5.05.0132](#)
24. [0001593-71.2015.5.05.0132](#)
25. [0001595-41.2015.5.05.0132](#)
26. [0001640-45.2015.5.05.0132](#)
27. [0001677-72.2015.5.05.0132](#)

## 2. DAS METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRT5

Metas relativas a 2017 (metas aprovadas no TRT5 em 19/12/2014):

**a) Meta do Indicador 2.2** – Reduzir o prazo médio de duração da fase de conhecimento do processo na 1ª instância, no ano de 2017, em 4% em relação ao ano base 2016 (quando tal prazo foi de 196,86 dias) - No ano em questão, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJE, observa-se que a Vara obteve um prazo médio de 209,67 dias, apresentando um aumento de 6,50%, não atingindo a meta. (Fonte: Sistema de Apoio à Gestão)

**b) Meta do Indicador 2.3 (Meta 1 CNJ)** – Julgar o equivalente a 90% da quantidade de processos de conhecimento distribuídos no ano corrente. Em 2017, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJE, a Vara julgou o equivalente a 94,17%. Meta cumprida. (Fonte: Sistema de Apoio à Gestão)

**c) Meta do Indicador 3.1 (Meta 3 CNJ)** – Aumentar em 2 pontos percentuais o índice de conciliação na fase de conhecimento, no ano de 2017, em relação ao biênio 2013/2014 (quando tal índice foi de 39,53%) - Em 2017, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJE, a Vara atingiu o percentual de 25,83%. Meta cumprida. (Fonte: Sistema de Apoio à Gestão)

**d) Meta do Indicador 3.2** – Aumentar em 6 pontos percentuais o índice de conciliação na fase de execução, no ano em curso, em relação ao ano de 2013 (quando tal índice foi de 16,04%) - Em 2017, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJE, a Vara atingiu o percentual de 11,33%. Meta não cumprida. (Fonte: Sistema de Apoio à Gestão)

**e) Meta do Indicador 4.1 (Meta 5 CNJ)** – Baixar 90% do total de casos novos de execução do ano corrente - Em 2017, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJE, a Vara baixou o equivalente a 186,57%. Meta cumprida. (fonte: Sistema de Apoio à Gestão)

**f) Meta do Indicador 2.5 (Meta 6 CNJ)** – Identificar e julgar, até 31/12/2017, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014. Com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJE, a Vara atingiu o percentual de 102,04%. Meta cumprida.

## 3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, é uma ferramenta que objetiva aprimorar a gestão das varas e contribuir para uma melhor efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível.

Para tanto, utiliza mesoindicadores, tais como **acervo**, **celeridade**, **produtividade**, **taxa de congestionamento** e **força de trabalho** adotados em consonância com os objetivos judiciais estabelecidos no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, para aferir o desempenho de cada vara do trabalho, podendo ser possível contextualizar o desempenho de cada uma.

Neste passo, segundo o IGest, dentre o grupo composto **exclusivamente pelas Varas do Interior da Bahia**, classificadas na faixa entre 1.501 e 2.000 processos, a Vara do Trabalho correicionada apresentou as notas ponderadas abaixo transcritas:

Faixa de Casos Novos: Out/2014 a Set/2017	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtiv. (Peso 0,2)	Taxa de Congest. (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
						Resultado
1501 a 2000	0,5867	0,4473	0,6289	0,5901	0,5460	0,5598

(Período de referência: 01/10/17 até 30/09/18)

## VIII – INSPEÇÃO PROCESSUAL E VISTORIA DE PAPÉIS

Os trabalhos de inspeção processual iniciaram remotamente desde 12/11/2018, nos termos do Edital Correicional. Nesse período **foram analisados previamente pelo Núcleo de Correições 316 (trezentos e dezesseis) processos** identificados pelo sistema **e-Correição**, desenvolvido pela atual Corregedoria, dos quais 33 (trinta e três) foram selecionados pela necessidade de ajustes e/ou andamento, os quais foram informados à Vara para adoção de providências por meio do PROAD 12188/201.

Incluindo os trabalhos de **Correição Presencial**, foram detidamente examinados, por amostragem, um total de 73 (setenta e três) processos, sendo 20 (vinte) de 2017 e 53 (cinquenta e três) de outros anos.

Deve ser registrado que houve o pronto atendimento às solicitações enviadas por esta Corregedoria.

Das vistorias realizadas constatou-se que a Vara tem a prática de, no caso de haver muitos processos contra uma mesma empresa, concentrar os atos de execução contra ela em um único processo, neste certificando a existência dos demais feitos.

Observou-se, por outro lado, uma demora recorrente na apreciação de petições e nos cumprimentos de despachos. Constatou-se, também, a prática de ser certificado nos feitos a conclusão aos Magistrados para prolação de decisões diversas (cognição/execução), sem contudo, ser efetuado o encaminhamento do processo para as tarefas devidas (Minutar Sentenças ou Minutar Decisão), o que impede a acurada aferição da produtividade dos juízes.

Em relação aos processos eletrônicos vistoriados, observou-se que:

a) No período de 01/01/2017 até o início dos trabalhos correicionais, por **48 (quarenta e oito) vezes foi utilizada a ferramenta “Chamar à ordem” (nó de desvio)**, sendo que em apenas 01 (uma) delas o número da Ordem de Serviço **não** foi informado na justificativa;

b) O Agrupador **“Processos com Petições Avulsas”** indicava a existência de **20 (vinte) petições pendentes de análise**;

c) O Agrupador **“Processos com Habilitações nos Autos não Lidas”** indicava a existência de **59 (cinquenta e nove) petições**;

d) O Agrupador **“Processos com petições não apreciadas”** indicava a existência de **790 (setecentos e noventa) petições**;

e) O Agrupador “**Mandados Devolvidos pelo Oficial de Justiça**” indicava a existência de **341 (trezentos e quarenta e um) expedientes**;

f) Havia **21 (vinte e um)** processos na tarefa **Triagem Inicial**;

g) Havia **45 (quarenta e cinco)** processos na tarefa **Análise das Perícias**;

h) Havia **234 (duzentos e trinta e quatro)** processos na tarefa **Prazos Vencidos**;

i) Havia **03 (três)** processos na tarefa **Aguardando Audiência**.

Na **Vistoria de papéis** foi analisada a listagem referente aos processos em carga, observando-se que a **Vara obedece** aos prazos e procedimentos relacionados à cobrança de autos, com a adoção de medidas eficazes para este fim.

## IX – CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA DA UNIDADE

No relatório do **Diretor**, foram registradas queixas em relação às instalações e equipamentos da Unidade:

1. As canaletas utilizadas para passar os cabos de força e lógicos instaladas sobre o piso constituem situação de trabalho inseguro, propícia à ocorrência de acidentes e, além disso, dificultam sobremaneira a aplicação do layout sugerido pelo Departamento de Obras do TRT. Solução sugerida: passar a fiação por baixo da laje, o que é tecnicamente possível e viável.

2. Algumas luzes de emergência não funcionam.

3. O nobreak do Fórum não funciona, o que provoca prejuízo ao andamento dos trabalhos por ocasião de falta de energia, inclusive interrupção de audiências. Solução sugerida: aquisição de *nobreak* de pequeno porte, para atender especificamente os computadores da sala de audiências.

Informou ainda que não existem de solicitações pendentes junto à Coordenadoria de Apoio às Unidades do Interior – CAUI, Secretaria de Administração – S.A. e à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações.

## X – VALORES ARRECADADOS

NATUREZA	ARRECAÇÃO EM 2017
Custas Processuais	R\$ 741.480,32
Emolumentos	R\$ 153.159,02
Contribuição Previdenciária	R\$ 8.577.900,86
Imposto de Renda	R\$ 105.844,29
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.578.384,49</b>
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho	R\$ 0,00
Custas Processuais Dispensadas	R\$ 427.876,58

(Fonte: Sistema e-Gestão)

## XI – BOAS PRÁTICAS

O **Diretor** da Vara apresentou as seguintes boas práticas:

1. Digitalização das folhas das cartas precatórias e posterior divulgação no SAMP e Internet, para fácil acesso de qualquer usuário interno ou externo, procedimento que contribui para agilizar consultas às tramitações das cartas.

2. Divulgação de documentos apresentados via e-DOC, a fim de possibilitar aos advogados a opção de não comparecer em Secretaria para fazer retirada dos autos quando da concessão de prazo para manifestação sobre eles.

3. Disponibilização de link nos despachos homologatórios das contas de liquidação, para direcionamento do usuário à página do TRT5 na Internet a fim de proceder à atualização de cálculo simples, observando-se nos despachos as informações necessárias.

4. Acompanhamento de processos com perícias designadas, mediante inclusão em pauta, dispensado o comparecimento das partes, que ficam cientes da obrigação de verificar as deliberações registradas em ata na audiência em prosseguimento.

5. Prioridade na tramitação de processos que aguardam cumprimento de ordem de liberação de créditos.

6. Atas com força de alvará, para autorizar saque de FGTS pelo reclamante e habilitação dele ao seguro-desemprego.

7. Registro em ata de planilha com discriminação das parcelas objeto de acordo.

8. Calendário de reuniões com advogados para atendimento pelo Juiz Titular da Vara, para ouvir sugestões e demandas relativas a processos em tramitação nesta Unidade, realizadas no ano em curso nos seguintes dias, sempre a partir das 13h: 02/05, 27/06, 11/07, 01/08, 03/10, 07/11 e 05/12.

## XII – DESPACHOS ESPECIAIS E VISTOS EM CORREIÇÃO COM REGISTRO EM ATA

Após as vistorias relatadas, foram exarados **02 (dois) despachos especiais**, com específica menção de registro de ata, vazados nos seguintes termos:

### 1) Da Ausência de Fidedignidade nos Registros de Conclusão dos Processos para Julgamento

Durante os trabalhos correicionais, foram identificados diversos processos aptos a julgamento nas três fases processuais (conhecimento/liquidação/execução) alocados em subcaixas em tarefas distintas daquelas de Minutar Sentença ou Minutar Decisão. A grande quantidade de feitos nessa situação revela pouco apreço às tramitações obrigatórias e, como resultado, obsta a fiscalização e controle da produtividade dos senhores magistrados por esta Corregedora, sendo prática impeditiva de seus corretos registros junto aos mecanismos de controle, notadamente o e-Gestão e B.I./e-Correição.

Observa-se, inclusive a prática comum de se certificar nos autos a conclusão ao Magistrado, mas a efetiva conclusão no PJe, com o envio do feito à tarefa adequada somente ser realizada meses depois, quando a sentença já se mostra elaborada. A título de exemplo, pode ser citado o processo de nº **0001413-55.2015.5.05.0132**, em que foi certificada a conclusão ao magistrado em 20/04/2018, mas a movimentação correspondente somente foi efetivada em 08/12/2018, oito meses depois, sendo o feito no mesmo ato encaminhado para a tarefa Analisar Sentença já com a respectiva minuta. Situação semelhante se vê nos processos **0000427-67.2016.5.05.0132**, **0000427-67.2016.5.05.0132** e em dezenas de outros citados abaixo.

Em outras situações, a postergação da conclusão mostra-se ainda agravada por seu encerramento sem a efetiva prestação jurisdicional. A título de exemplo, no processo **0001590-19.2015.5.05.0132** observa-se um Ato Ordinatório de junho/2018 encaminhando o processo à Conclusão com o Juiz Titular, Dr. Benilton Guimarães, para julgamento de Impugnação de Cálculos. A conclusão, contudo, somente foi realizada em 24/08/2018, quando acostada planilha elaborada pelo calculista e

também certificado o afastamento do magistrado em gozo de férias. A despeito do quanto relatado, a conclusão foi encerrada em 30/09/2018, estando o processo paralisado desde então. Situação semelhante se vê no processo **0010430-52.2014.5.05.0132**, no **0001235-14.2012.5.05.0132** (que inclusive é objeto de reclamação junto à Ouvidoria justamente pela demora no julgamento) e em outros ainda citados adiante.

A supressão irregular das movimentações de Conclusão de autos aos magistrados foram observadas por mera verificação da estrutura de tarefas do PJe, podendo ser apontadas, em regra, as subpastas analisadas a seguir.

Nodia 22/11/2017, durante os trabalhos de correção remota, encontravam-se 17 processos na caixa denominada *Oscar - Encaminhar à conclusão Juizes*. Dois deles estavam na caixa há mais de um ano, sendo o mais antigo a Tutela Cautelar Antecedente **0000261-98.2017.5.05.0132**, movido pela Braskem contra a União, parado desde 17/09/2017. Já os Embargos de Terceiro de n. **0001125-10.2015.5.05.0132** foram concluídos para decisão em 26/06/2016, conforme certificado pela Secretaria e movimento verificado nos autos. Tal conclusão, porém, foi encerrada em 09/10/2016, sem qualquer determinação judicial ou certidão da Secretaria justificando a movimentação. O processo permaneceu parado até 12/08/2017, quando foi novamente concluso, desta vez, para despacho, determinando que a Secretaria desse vista de documentos às partes. O reclamante se manifestou e, decorrido o prazo do reclamado, o processo foi encaminhado à subcaixa *Oscar - Encaminhar à conclusão Juizes* em 06/11/2017, onde se encontrava até a data da vistoria. Nova conclusão somente foi realizada após a visita correicional, em decorrência da determinação expressa dirigida ao Diretor de Secretaria em reunião.

Merece destaque o fato de que três, dos processos mais antigos nessa pasta são ações de Embargos de Terceiros, de sorte que as demoras verificadas afetam também os processos de origem. São eles os de nº **0000013-32.2017.5.05.0133 ET**, em que já existem a contestação do embargado e a manifestação do embargante, mas quando da vistoria o processo encontrava-se parado na subcaixa *Oscar - Encaminhar à conclusão Juizes* desde 05/03/2018; o de nº **0000023-45.2018.5.05.0132 ET**; e o de nº **0000039-96.2018.5.05.0132 ET**. Observe-se que, no caso dos dois primeiros processos, a conclusão foi efetivada na semana seguinte à Correição Presencial, em decorrência da determinação verbal desta Corregedora. Já quanto ao terceiro, em que pese ter chegado à tarefa em 16/03/2018 e ter ato ordinatório datado de 09/05/2018 reiterando a determinação de conclusão para julgamento, nem por isso esta se mostra efetivada.

Além destes, ainda encontram-se na pasta *Oscar - Encaminhar à conclusão Juizes* os seguintes processos: **0000457-68.2017.5.05.0132**, **0001242-98.2015.5.05.0132**, **0000921-29.2016.5.05.0132**, **0000801-14.2015.5.05.0134**, **0000184-13.2016.5.05.0201**, **0000538-51.2016.5.05.0132**, **0000015-39.2016.5.05.0132**, **0001200-27.2015.5.05.0010**, **0000546-62.2015.5.05.0132**, **0000049-77.2017.5.05.0132** e **0000994-64.2017.5.05.0132** (este com sinalização de tramitação prioritária). Observe-se que alguns destes processos integram a meta de julgamento de processos antigos.

A subcaixa *Oscar - Encaminhar para conclusão ata* possuía, à época da vistoria, 23 processos. O mais antigo na tarefa era o processo **0000028-38.2016.5.05.0132**, parado desde 06/11/2017, mas cuja audiência de instrução ocorreu em junho/2016. Dentre os demais processos, além destes, encontram-se na pasta os processos **0000945-57.2016.5.05.0132**, **0000256-13.2016.5.05.0132**, **0000457-05.2016.5.05.0132**, **0001369-36.2015.5.05.0132**, **0000115-57.2017.5.05.0132**, **0000143-25.2017.5.05.0132**, **0001186-31.2016.5.05.0132**, **0000505-27.2017.5.05.0132**, **0000483-66.2017.5.05.0132**, **0001389-56.2017.5.05.0132**, **0000191-44.2018.5.05.0133**, **0001407-14.2016.5.05.0132**, **0001605-17.2017.5.05.0132**, **0001115-95.2017.5.05.0131**, **0000289-32.2018.5.05.0132**, **0001110-07.2016.5.05.0132**, **0001143-94.2016.5.05.0132**, **0000944-38.2017.5.05.0132** e **0000167-19.2018.5.05.0132**, sendo que os de número **0000595-98.2018.5.05.0132** e **0000389-21.2017.5.05.0132** têm sinalização de tramitação prioritária. Alguns destes processos foram movimentados após a determinação desta Corregedora, mas **duas semanas após a visita correicional ainda são verificados processos de maio/2018 na pasta mencionada.**

Também há caixas para processos que deveriam estar conclusos nas fases execução e liquidação. Em Análise de Liquidação, a pasta *Oscar - encaminhar conclusão Juizes* possui 32 processos, o mais antigo de 24/01/2018. Pela ordem de antiguidade, foram verificados nessa subcaixa, quando das vistorias os seguintes processos: **0001347-12.2014.5.05.0132**, **0001669-95.2015.5.05.0132**, **0001533-98.2015.5.05.0132**, **0001413-55.2015.5.05.0132**,

**0001541-75.2015.5.05.0132**, **0001267-14.2015.5.05.0132**, **0000561-94.2016.5.05.0132**, **0001221-88.2016.5.05.0132**, **0001661-21.2015.5.05.0132**, **0000701-94.2017.5.05.0132**, **0000997-79.2012.5.05.0007**, **0001713-17.2015.5.05.0132**, **0001567-39.2016.5.05.0132**, **0000791-05.2017.5.05.0132**, **0001103-49.2015.5.05.0132**, **0001597-16.2012.5.05.0132**, **0001171-96.2015.5.05.0132**, **0001102-33.2013.5.05.0132**, **0000799-16.2016.5.05.0132**, **0001719-24.2015.5.05.0132**. Os processos aqui apresentados em negrito permanecem na subcaixa sem conclusão, já decorridas duas semanas da correição presencial, a despeito da determinação verbal dada ao Diretor de Secretaria.

Constam também 18 processos na pasta *Assistente Aline [2;4;6]*, o mais antigo de 08/10/2018: **0002400-04.2009.5.05.0132**, **0001206-27.2013.5.05.0132**, **0000202-13.2017.5.05.0132**, **0000632-62.2017.5.05.0132**, **0010354-28.2014.5.05.0132**, **0000862-41.2016.5.05.0132**, **0110200-91.2009.5.05.0132**, **0000636-46.2010.5.05.0132**, **0001286-54.2014.5.05.0132**, **0042200-39.2009.5.05.0132**, **0001094-24.2014.5.05.0132**, **0000446-39.2017.5.05.0132**, **0001026-06.2016.5.05.0132**, **0000392-73.2017.5.05.0132**, **0001086-42.2017.5.05.0132**, **0000464-65.2014.5.05.0132**, **0000552-98.2017.5.05.0132** e **0000834-10.2015.5.05.0132**. Por fim, a subcaixa *Assistente Denilce [0;8]* tem 10 processos: **0000180-52.2017.5.05.0132**, **0001270-32.2016.5.05.0132**, **0000998-09.2014.5.05.0132**, **0001060-49.2014.5.05.0132**, **0000148-18.2015.5.05.0132**, **0000148-18.2015.5.05.0132**, **0001590-19.2015.5.05.0132**, **0001210-59.2016.5.05.0132**, **0149400-08.2009.5.05.0132**, **0010040-82.2014.5.05.0132** e **0119400-25.2009.5.05.0132**.

Além destas pastas, foram encontrados processos com ato ordinatório para encaminhamento à Dra. Adriana Silva Nico na subcaixa do calculista, *Irineu - Cálculo ÍMPAR*. O mais antigo é o processo **0001541-75.2015.5.05.0132**, com ato ordinatório datado de 02/05/2018, que tem inclusive petição do reclamante nos autos pendentes de apreciação. **Pela movimentação do processo, verifica-se que a conclusão jamais chegou a ser feita, apesar de neles se verificar a existência de Ato Ordinatório com tal determinação.** Nessa situação, foram verificados naquela subcaixa os processos **0000827-18.2015.5.05.0132**, **0001053-23.2015.5.05.0132**, **0000261-06.2014.5.05.0132**, **0095500-52.2005.5.05.0132**, **0000123-05.2015.5.05.0132**, **0001251-26.2016.5.05.0132**, **0151500-33.2009.5.05.0132**, **0000013-06.2015.5.05.0132**, **0000517-75.2016.5.05.0132**, **0000907-72.2015.5.05.0005**, **0001281-61.2016.5.05.0132** e **0000939-89.2012.5.05.0132**.

Em *Análise de Execução*, os processos encontrados estão distribuídos em 4 pastas, sendo a maior delas a pasta *Oscar*, com 22 processos, sendo o mais antigo de 07/11/2017: **000427-67.2016.5.05.0132**, **0001617-02.2015.5.05.0132**, **0133300-71.1992.5.05.0132**, **0026300-84.2007.5.05.0132**, **0000287-96.2017.5.05.0132**, **0065500-45.2000.5.05.0132**, **0000175-64.2016.5.05.0132**, **0000121-64.2017.5.05.0132**, **0001163-95.2010.5.05.0132**, **0001235-14.2012.5.05.0132**, **0010430-52.2014.5.05.0132**, **0115500-69.1988.5.05.0132**, **0053300-25.2008.5.05.0132**, **0001027-25.2015.5.05.0132**, **0001103-54.2012.5.05.0132**, **0000833-64.2011.5.05.0132**, **0001107-18.2017.5.05.0132**, **0000227-60.2016.5.05.0132** e **0097700-95.2006.5.05.0132**, além dos de nº **0079900-20.2007.5.05.0132**, **0001415-93.2013.5.05.0132** e **0000861-90.2015.5.05.0132**, sinalizados com prioridade de tramitação. Os processos acima sinalizados em negrito permaneciam sem conclusão efetuada, mesmo duas semanas após a correição presencial, quando houve a determinação verbal desta Corregedora para que houvesse a movimentação necessária.

As demais três pastas possuíam 18 processos, distribuídos da seguinte forma quando das vistorias correicionais: na subcaixa *Oscar - ED Dra. Adriana*, estavam os processos **0001305-94.2013.5.05.0132** (o mais antigo, desde 02/05/2018), **0001321-53.2010.5.05.0132**, **0000887-88.2015.5.05.0132**, **0000601-47.2014.5.05.0132**, **0010395-92.2014.5.05.0132**, **0000381-49.2014.5.05.0132** e **0013700-94.2008.5.05.0132**. Na subcaixa *Assistente Aline [2,4,6]*, **temos com Ato Ordinatório para conclusão ao Juiz Titular. Dr. Benilton Guimarães**, os processos **0000694-15.2011.5.05.0132**, **0001642-15.2015.5.05.0132**, **0059200-52.2009.5.05.0132**, **0000016-92.2014.5.05.0132** e **0001034-17.2015.5.05.0132**; por fim, na subcaixa *Assistente Denilce [0;8]*, foram encontrados os processos **0001184-61.2016.5.05.0132**, **0010378-56.2014.5.05.0132**, **0000890-77.2014.5.05.0132**, **0001330-**

68.2017.5.05.0132, 0001298-73.2011.5.05.0132 e 0001838-48.2016.5.05.0132.

Não bastassem esses casos, foram ainda encontrados processos com certidão de conclusão em outras pastas: o processo 0001195-32.2012.5.05.0132, por exemplo, tem ato ordinatório indicando a conclusão dos autos datado de 25/07/2018, mas o processo jamais saiu da tarefa *Análise de Execução* até o momento, encontrando-se na subcaixa *Irineu - Cálculo ÍMPAR*. O mesmo ocorre com o processo 0000375-42.2014.5.05.0132, sendo que a certidão data de 20/07/2018. Além disso, ainda se encontram naquela subcaixa, com ato ordinatório de igual teor, os processos 0001159-48.2016.5.05.0132, 0000731-66.2016.5.05.0132, 0001225-38.2010.5.05.0132, 0000803-29.2011.5.05.0132 e 0000207-38.2017.5.05.0131.

A supressão das tramitações de conclusão não se restringe ao PJE. **Também nos processos que tramitam no SAMP tal prática é verificada**, como se vê dos processos abaixo:

**0000229-69.2012.5.05.0132** - Em agosto/2017, foi certificado o decurso do prazo para o exequente contestar embargos à Execução e, através de Ato Ordinatório, foi encaminhado o feito para cumprimento de determinação preexistente de conclusão dos autos para julgamento - o que não foi tramitado e nem tampouco qualquer outro ato foi praticado. Observa-se, no SAMP, que em fevereiro/2018 foi tramitado Autos Com Calculista da Vara (sem haver qualquer informação a respeito nos autos), sendo devolvido em 05/03/2018. Apesar disto, a conclusão para julgamento apenas foi realizada em 01/11/2018.

**0000553-59.2012.5.05.0132 - os Embargos à Execução foram contestados em 11.12.2017.** Em consulta ao SAMP, observa-se que logo depois, 13.12.2017, o processo recebeu a tramitação 31750 (autos para cumprimento pela secretaria) e no texto livre consta "assistente", quando na verdade o feito deveria ser encaminhado para julgamento dos embargos, haja vista que a penhora já se encontrava perfeita e acabada. O processo somente voltou a ter alguma movimentação em novembro/2018, sendo a conclusão finalmente tramitada em 17/12/2018. Causa perplexidade que o feito tenha permanecido parado por um ano, mantido à margem dos controles da Corregedoria, em afronta aos princípios da celeridade processual e da razoável duração do processo.

A prática ora registrada mina a fidedignidade das informações disponibilizadas pela Vara e chamou a atenção a ponto de ser objeto da reunião desta Corregedora com o Diretor de Secretaria da Unidade e o Juiz Titular. Na ocasião, foi transmitido ao Diretor o prejuízo que a ausência das movimentações de conclusão acarreta. Foi esclarecido, ainda, que a conclusão ao magistrado deve ser efetuada ainda que este se encontre em gozo de férias, uma vez que os sistemas de controle de produtividade descontam os períodos de afastamento quando da apuração de eventuais atrasos, não se justificando a conversão em diligência. **Foi, também, determinado pessoalmente ao Diretor que efetivasse de logo a conclusão, aos Magistrados, de todos os processos que se encontram aptos a julgamento. Não obstante, uma semana após a visita correicional ainda podiam ser verificados diversos processos nessa condição nas diversas caixas vinculadas aos assistentes e calculistas.**

Deve-se deixar claro que, nos termos do art. 39 do Provimento 04/2012, que trata da Consolidação de Normas desta Corregedoria Regional, é "responsabilidade do Diretor da Secretaria da Vara a imediata remessa dos autos dos processos ao Juiz incumbido de proferir despacho ou sentença", cabendo-lhe fiscalizar os serviços dos assistentes e calculistas a fim de se obter esse desiderato, pouco importando se estes sejam vinculados ao Juiz Titular ou à Substituta Designada.

Diante de tudo o quanto exposto:

**a) Determino ao Diretor de Secretaria que efetivamente realize a conclusão em até dois dias, aos Magistrados, dos processos aptos a julgamento ou decisão, observando os procedimentos adequados, seja no SAMP ou no PJe**, a fim de garantir o fidedigno cômputo destes feitos por meio do e-Gestão. Deve o Diretor, ainda, orientar os demais servidores da Secretaria nesse sentido e zelar para que se evitem as práticas aqui apontadas;

**b) Determino ao Diretor de Secretaria que, no prazo de 05 (cinco) dias proceda à conclusão aos respectivos Magistrados, de fato, de todos os processos mencionados neste despacho que porventura ainda não tenha realizado em decorrência da determinação verbal**

**que lhe fora dirigida quando da reunião realizada no dia 06/12/2018**, durante esta Correição. Neste sentido, deve o Diretor de Secretaria enviar a esta Corregedoria a relação de cada um dos processos aqui citados e a providência adotada, com a respectiva data.

**c) Determino, por fim, aos magistrados da Vara ora correicionada que se abstenham de encerrar injustificadamente a conclusão dos processos que se encontrem em seu poder para prolação de sentenças**, cuidando pela entrega da esperada prestação jurisdicional ou registro da diligência determinada, quando for o caso.

## **02. Da Excessiva Demora no Cumprimento das Determinações Judiciais**

Processos vistoriados em diferentes tarefas e fases demonstraram que a Unidade possui "gargalos" como a demora na certificação de decurso do prazo e no cumprimento dos despachos, sobretudo daqueles com ordens para inclusão em pauta de audiências. Observou-se que a prática destes atos superam o prazo máximo que se entende razoável para que determinações sejam cumpridas.

A título de exemplo, podem ser mencionados os seguintes processos:

**0000322-27.2015.5.05.0132** - o prazo da notificação por edital decorreu em 30/06/2017 e a conclusão dos autos para a decisão somente foi realizada em 10/03/2018, conforme verificado na movimentação processual.

**0000161-17.2015.5.05.0132** - foi proferido despacho, em 19/07/2017, determinando a utilização dos convênios SERPRO e INFOJUD para obter informações sobre os rendimentos e bens dos sócios executados. Essa pesquisa foi feita em 27/07/2017. Ato seguinte, em 18/06/2018, foram novamente realizadas as pesquisas. Em 02/07/2018, foi exarado despacho determinando a utilização dos convênios CNIB e SERASAJUD, ainda pendente de cumprimento.

**0000947-61.2015.5.05.0132** - A instrução foi encerrada na audiência realizada em 03/04/2017, quando os autos ficaram conclusos para julgamento. O feito foi convertido em diligência e encaminhado para a caixa do calculista, em janeiro de 2018. Em agosto/2018, o processo foi retirado da tarefa apenas para a realização de um Termo de Ajuste. Logo após, retornou para a caixa do calculista e os cálculos ainda não foram elaborados.

**0001440-38.2015.5.05.0132** - Os autos ficaram conclusos para julgamento em outubro de 2016. Convertidos em diligência e encaminhados ao calculista em 01/07/2017 para liquidação da sentença, somente veio a ser movimentado após a correição.

**0115300-96.1987.5.05.0132** (a ele reunido o processo de nº 0109000-06.1996.5.05.0132) - Os autos foram conclusos para despacho em julho/2017, a fim de apreciar resposta de Ofício enviado ao Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Camaçari, sendo encaminhados em agosto/2017 para o Assistente de Juiz. Apesar disto, apenas em abril/2018 foi feita carga dos autos pelo assistente Oscar, os quais vieram a serem devolvidos em dezembro/2018, já durante o curso dos trabalhos correicionais. Impende observar que se trata de um processo do ano de 1987, ou seja, sua resolução vem se arrastando por mais de 30 anos.

**0000518-36.2011.5.05.0132** - Processo migrado para o PJE, sem movimentação desde abril/2018, quando foi exarado despacho determinando a consulta ao convênio SIEL/TRE. Durante os trabalhos correicionais, o despacho foi cumprido.

**0000827-52.2014.5.05.0132** - Não foi certificado, nos autos, o decurso do prazo para a parte recorrida contraminutar o Agravo de Petição e, por tal razão, o processo permanece aguardando, desde junho de 2018, a atuação e remessa ao segundo grau. Verificou-se que, após os trabalhos correicionais, a Secretaria certificou o decurso do prazo e a remessa foi feita.

Quanto à **demora no cumprimento das determinações de inclusão em pauta de audiências**, destaca-se que tal situação foi verificada em processos que tramitam nas diferentes fases:

### **Na Análise de Liquidação/Incluir em Pauta:**

**0001036-26.2011.5.05.0132:** Processo migrado para o PJe. Desde 08/11/2017, o processo está na subcaixa '*INCLUIR EM PAUTA - Dra. Adriana*', na tarefa *Análise de Liquidação*, para cumprimento do despacho exarado em 31/08/2017, que determina, dentre outros, a inclusão do feito em pauta de tentativa de conciliação. Em agosto/2018, foi reiterada

a ordem, contudo, até a presente data, o feito não foi incluído em pauta. Destaca-se que os cálculos de liquidação foram objeto de impugnação em julho de 2017 e ainda estão pendentes de julgamento.

**0000449-94.2017.5.05.0131:** Impugnação aos cálculos foi contestada em maio/2018, sendo feita certidão para conclusão para julgamento no mesmo mês. Em Julho/2018 chegou petição requerendo que fosse feita a conclusão e julgamento, e em setembro/2018 chegou outra pedindo a inclusão em pauta para tentativa de conciliação. Não houve apreciação destas petições. Não obstante, o processo está em Caixa Incluir em Pauta, na tarefa Análise de Liquidação desde maio/2018.

**0109100-77.2004.5.05.0132:** há petição requerendo a inclusão do feito em pauta para tentativa de conciliação datada de julho/2018; no mesmo mês houve o ato ordinatório determinando a inclusão em pauta e houve o encaminhamento para a tarefa.

**0000346-21.2016.5.05.0132:** Em abril/2018 foi deferido pedido realizado desde outubro/2017 no sentido de inclusão do feito em pauta de conciliação. Aguarda desde então. Nesse meio tempo houve apresentação e apreciação de petição em agosto/2018, sendo o feito devolvido para a mesma tarefa, onde continua aguardando a inclusão em pauta.

#### Na Análise de Conhecimento/Incluir em Pauta:

**0000035-87.2017.5.05.0134:** Aguarda desde maio/2018 a inclusão do feito em pauta para encerramento da instrução.

**0000049-43.2018.5.05.0132:** Apesar de se encontrar em caixa denominada Incluir em Pauta, foi retirado de pauta em mesa de audiência, quando foi determinada a conclusão dos autos para despachar petição de impugnação do perito nomeado.

#### Na Análise de Execução/Incluir em Pauta:

**0000081-82.2017.5.05.0132:** em curso execução de acordo descumprido, está desde abril/2018 aguardando inclusão em pauta para reabertura de instrução, a fim de se apreciar a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada, conforme pactuado na conciliação.

**0001638-75.2015.5.05.0132:** aguarda desde setembro/2018 a inclusão em pauta para tentativa de conciliação requerida pela demandada. Desde maio/2018 já havia despacho determinando a inclusão do feito em hasta pública.

**0001307-59.2016.5.05.0132:** após petições das partes com propostas de acordo recíprocas, o processo foi enviado para inclusão em pauta desde outubro/2018, conquanto não tenha havido determinação expressa nesse sentido.

**0000901-04.2017.5.05.0132:** Em agosto/18, foi expedido ato ordinatório determinando a inclusão em pauta de audiências, conforme despacho exarado em maio/18. Tal ordem só foi cumprida após os trabalhos correicionais, em 13/12/2018.

**0000917-55.2017.5.05.0132:** despacho de 25/05/2018 determinando a inclusão em pauta de audiências, ainda pendente de cumprimento. Destaca-se que, após os trabalhos correicionais, verificou-se que, em 13/12/2018, o feito foi incluído em pauta.

Considerando, pois, o prazo disposto no art. 228 do CPC para prática dos atos pelos servidores, **determino ao Diretor de Secretaria que:**

**a) Assegure, em cinco dias, o cumprimento das determinações acima ainda pendentes;**

**b) Adote medidas para que as determinações judiciais exaradas na unidade sejam cumpridas dentro de prazo razoável. Para tanto, fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias, devendo ser comunicado a esta Corregedoria as medidas adotadas e os resultados obtidos.**

### XIII – RECOMENDAÇÕES

A Exmª Corregedora Regional, após o exame das informações e dados da Unidade, formula as seguintes recomendações:

1) A unidade envie esforços no sentido de corrigir as práticas de atos e procedimentos viciados ou equivocados e, na eventualidade de óbices intransponíveis a isso, comunicar o fato com as suas circunstâncias à Corregedoria em tempo razoável.

2) A Secretaria promova os necessários ajustes de tramitação, a fim de regularizar os dados referentes à quantidade de processos em andamento na Unidade e respectivas fases, registrados nessa ata, e constantes no Sistema de Apoio à Decisão, ora utilizado pela Secretaria de Gestão Estratégica.

3) A Vara procure, dentro da disponibilidade do Cadastro do TRT5, promover o rodízio na nomeação dos peritos, em observância à Resolução 233/2006 CNJ.

4) A Secretaria zele pela movimentação correta dos processos quando da mudança da fase em que tramitam (cognição/liquidação/execução), a fim de evitar a tramitação inadequada de processos e o aumento desnecessário do custo estatístico dos prazos médios para fins de e-Gestão. (0000209-05.2017.5.05.0132, 0000209-05.2017.5.05.0132, 0000353-76.2017.5.05.0132)

5) Atente a Vara para o cumprimento dos despachos no prazo legal. (0000081-82.2017.5.05.0132, 0001320-92.2015.5.05.0132, 0000161-17.2015.5.05.0132, 0004100-15.2009.5.05.0132, 0000927-75.2012.5.05.0132, 00001257-38.2013.5.05.0132, 0000827-53.2014.5.05.0132)

6) Atente a Vara para o cumprimento dos prazos legais, notadamente no que se refere a conclusão dos autos ao magistrado. Observe, também, o Juízo para que os despachos sejam proferidos, em atenção ao prazo estabelecido no Código de Processo Civil em vigor. (0001682-94.2015.5.05.0132, 0001264-93.2014.5.05.0132, 000462-37.2010.5.05.0132)

7) A Vara priorize as intimações das sentenças. (0000237-70.2017.5.05.0132)

8) Evite o Juízo a demora excessiva na apreciação de manifestações e petições protocoladas. (0000737-83.2010.5.05.0132)

9) A Secretaria zele para que não haja demora excessiva na certificação do decurso dos prazos, a fim de viabilizar a celeridade no andamento dos processos. (0000797-56.2010.5.05.0132)

10) Cuide a Secretaria para que os processos não permaneçam por tempo desnecessário em pastas de trânsito, como "Imprimir atos de comunicação" e "Encaminhar Carta". (0000593-65.2017.5.05.0132)

11) Abstenda-se o Juízo de homologar conciliações atribuindo a natureza de indenizatória à totalidade das parcelas que o compõem, quando há evidente registro de verbas salariais no pedido, notadamente quando o acordo celebrado dá quitação das correspondentes parcelas reclamadas constantes da inicial. (0000337-25.2017.5.05.0132, 0001433-75.2017.5.05.0132)

12) A Vara certifique nos autos do Pje a comunicação à SOF das requisições de honorários periciais e das respectivas liberações. (0000901-04.2017.5.05.0132)

13) Observe a Unidade a tramitação correta dos processos que estão aguardando baixa de AI do TST, em arquivo provisório ou qualquer situação incomum ao prazo normal (0000711-80.2013.5.05.0132, 00078500-97.2009.5.05.0132, 0001103-83.2014.5.05.0132, 0001251-94.2014.5.05.0132, 0000093-72.2012.5.05.0132, 0000156-34.2011.5.05.0132)

14) Atente a Secretaria para tramitar todos os atos processuais, inclusive solicitação de informação e ato ordinatório, a fim de que a tramitação do processo reflita a movimentação nos autos. (0019600-92.2007.5.05.0132, 0004100-15.2009.5.05.0132, 0000927-75.2012.5.05.0132, 0124900-34.1993.5.05.0132, 000249-31.2010.5.05.0132, 000462-37.2010.5.05.0132)

15) Cuide a Secretaria para que seja inserido alerta nos processos apensados e principais, bem que o apensamento seja devidamente certificado em ambos os autos. (0010187-11.2014.5.05.0132, 0000480-79.2015.5.05.0132)

### XIV – AUDIÊNCIAS/RECLAMAÇÕES

Não houve comparecimento de partes, advogados ou interessados.

A Exmª Desembargadora Corregedora reuniu-se com o Juiz Titular, Benilton Brito Guimarães. Participaram da reunião, ainda, Israel Gomes Nascimento e Ângela Maria Andrade Silva, respectivamente Diretor de Secretaria e Assistente de Diretor. A Corregedora parabenizou o



Juiz Titular pela pequena quantidade de processos conclusos, sendo todos recentes. Observou que os conclusos em atraso apontados no BI decorrem de problemas do PJE, dependendo de ajustes que não podem ser feitos no momento - a exemplo de processo já julgado e que se encontram em grau de recurso, no 2º Grau. Registrou, ainda, a preocupação com a quantidade de processos conclusos com a Juíza Substituta Designada. Ressaltou ao Diretor de Secretaria a sua preocupação com a falta de lançamento da conclusão dos processos ao Magistrado. Aduziu que a Corregedoria somente pode fazer o acompanhamento e controle dos processos se houver fidedignidade nos lançamentos das movimentações nos sistemas SAMP e PJE. Nessa esteira, questionou se a falta de lançamento decorre de determinação ou de equívoco. O Diretor informou que há descompasso entre as certidões e informações do calculista e do assistente vinculados à Juíza Substituta e as movimentações. Informou também que há situações em que as sentenças já estariam prontas, mas apenas aguardam a assinatura do Magistrado. Foi-lhe informado, contudo, esses casos não deveriam gerar a situação ora em comento, vez que se trata de situação em que a conclusão já deveria ter sido efetuada e o processo estaria localizado na tarefa Analisar Sentença. A Corregedora reforçou a gravidade da ausência de conclusão, por impedir a fiscalização da Corregedoria. Lembrou, ademais, que a normatização exige a conclusão imediata. O Juiz titular interveio para informar que, ao que lhe consta, não há determinação para que não seja realizada a conclusão; registrou, ademais, que do ponto de vista da distribuição de serviços, a divisão das tarefas tem sido bem equilibrada e correta. A Corregedora reforçou que o procedimento está incorreto, independentemente da boa-fé.

Quanto à Secretaria, o Diretor informou que somente há um servidor cedido, que realiza o atendimento ao balcão de forma bastante satisfatória, recebendo elogios pelas partes e advogados. A Corregedora elogiou o interstício e as sentenças líquidas. O Diretor confirmou que os calculistas também trabalham conforme divisão de processos em par/ímpar, um com cada Juiz, mas não fazem uso do PJE-Calc. A Corregedora lembrou a determinação de utilização do PJE-Calc em 100% dos processos a partir de fevereiro/2019. O Diretor informou que não acompanha a produtividade do calculista e assistente vinculados à Juíza Auxiliar. A Corregedora pontuou as observações contidas no panorama; reforçou a preocupação com o acervo e a fidedignidade das tramitações. Por fim, pediu um olhar especial para os processos antigos ainda pendentes de julgamento, de sorte que sejam priorizados nos momentos de inclusão em pauta, na seleção de datas para adiamentos e quando dos cumprimentos de despachos.

#### XV – CONSIDERAÇÕES GERAIS

A implantação do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJE-JT) na 2ª Vara do Trabalho de Camaçari ocorreu em 29 de setembro de 2014.

#### XVI – DETERMINAÇÕES PARA MAGISTRADOS E SERVIDORES

Algumas situações detectadas na Unidade reclamam correção, fazendo-se necessário, também, o estabelecimento de prazos às respectivas finalidades de cumprimento. Assim, resolveu a Exmª Corregedora Regional:

1. **Conceder o prazo de 30 (trinta) dias** para a Vara informar à Corregedoria o cumprimento dos despachos especiais.
2. Determinar ao Diretor de Secretaria que dê conhecimento imediato aos **calculistas** do teor desta ata, bem como da **concessão do prazo de 40 (quarenta) dias para a devolução dos 35 (trinta e cinco) processos** que estão em seu poder há mais de 30 (trinta) dias para a realização de cálculos (ANEXO I).
3. **Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para que seja revisado a Pauta de Perícias do PJe** quanto àquelas já realizadas, mas ali indicadas como pendentes de aprovação.
4. **Determinar ao Diretor de Secretaria que informe a esta Corregedoria o cumprimento das determinações através do PROAD 12188/2018.**

**Os prazos ora fixados serão contados a partir de 07/01/2018 e em dias corridos considerando sua natureza administrativa**

Os processos em atraso identificados com os magistrados **Benilton Brito Guimaraes e Adriana Silva Nico** relacionados no Anexo I da presente ata serão cobrados pela Secretaria da Corregedoria, por meio da Seção de Controle de Produtividade, observados os termos do Provimento CR 03/2014.

#### XVII – DETERMINAÇÕES PARA A SECRETARIA DA CORREGEDORIA

**Dê-se ciência à Presidência** deste Tribunal de que cópia desta Ata estará disponibilizada no Portal do TRT5 para análise do quanto nela registrado. **Comunique-se, ainda, à Vara correicionada**, para conhecimento e cumprimento das determinações.

Tendo em vista o monitoramento de processos conclusos com os Juízes, realizado pela Secretaria da Corregedoria Regional, determina-se que teor do despacho especial relativo à fidedignidade dos registros de conclusão de processos para prolação de sentença, aqui exarado, seja comunicado à Seção de Controle de Produtividade de Magistrados desta Corregedoria.

Tendo em vista a informação, prestada pelo Diretor de Secretaria da Vara correicionada, da existência de processos conclusos não captados pelo Sistema de Apoio à Decisão (Capítulo III, item 2.1, com listas apresentadas no Anexo I), dê-se conhecimento da presente Ata à Chefe do Núcleo de e-Correição, por meio do presente PROAD.

#### XVIII – ENCERRAMENTO

Ao término dos trabalhos correicionais, foi realizada uma reunião com a participação do **Exmº. Juiz Titular Dr. Benilton Brito Guimaraes** e do **Diretor** de Secretaria, Israel Gomes Nascimento. Estiveram presentes, também, os Servidores da Vara, bem como a equipe da Corregedoria. **A Exmª Corregedora** agradeceu pelo trabalho dos servidores da unidade. Asseverou que a visita correicional é apenas a cereja do bolo, tendo em vista que a correição se inicia cerca de 15 dias antes da correição presencial com a análise remota dos processos e estatísticas da unidade. Sinalizou para a necessidade de que seja dada atenção especial aos processos antigos. Reconheceu o esforço, dedicação e trabalho de todos os servidores. O Juiz Titular, por sua vez, agradeceu a presença da equipe da correigedoria. afirmou que, no que tange às críticas que possam surgir, deve-se aproveitar o que for identificado para: a) corrigir, mediante um pequeno ajuste; ou b) mudar tudo, buscando nova forma de realizar o serviço. Reconheceu que as críticas são necessárias para dar um direcionamento ao trabalho. Nada mais havendo a ser registrado, Sua Excelência determinou o encerramento dos trabalhos correicionais, agradecendo a presença e a colaboração de todos. E, para constar, eu, André Fagundes Freitas, Chefe do Núcleo de Correições, lavrei a presente Ata, que depois de lida vai assinada por mim e pela **Exma. Desembargadora do Trabalho, Corregedora Regional** da Justiça do Trabalho da Quinta Região. A presente Ata será publicada no DEJT e inserida na página oficial desta Corregedoria na Internet.

**DALILA NASCIMENTO ANDRADE**  
Desembargadora do Trabalho Corregedora Regional

**ANDRÉ FAGUNDES FREITAS**  
Chefe do Núcleo de Correição

## ANEXO I

PROCESSOS CONCLUSOS COM o Exm<sup>o</sup>. Juiz Titular Dr. Benilton Brito Guimaraes, COM O PRAZO VENCIDO:

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA CONCLUSÃO
0001754-47.2016.5.05.0132 RTOOrd	11/06/2018
0000354-27.2018.5.05.0132 RTOOrd	14/11/2018
0000650-49.2018.5.05.0132 RTSum	20/11/2018

PROCESSOS CONCLUSOS COM a Exm<sup>a</sup>. Juíza Substituta Designada Dra. Adriana Silva Nico, COM O PRAZO VENCIDO:

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA CONCLUSÃO
0111700-66.2007.5.05.0132 RT	23/08/2017
0000020-03.2012.5.05.0132 RTOOrd	24/08/2017
0064500-34.2005.5.05.0132 RT	25/08/2017
0069500-78.2006.5.05.0132 AIDMP	25/08/2017
0001425-35.2016.5.05.0132 RTOOrd	27/08/2017
0000647-65.2016.5.05.0132 RTOOrd	27/08/2017
0001614-13.2016.5.05.0132 RTOOrd	28/08/2017
0001048-64.2016.5.05.0132 RTOOrd	28/08/2017
0001604-66.2016.5.05.0132 RTOOrd	31/08/2017
0000683-10.2016.5.05.0132 RTOOrd	01/09/2017
0001052-07.2016.5.05.0131 RTOOrd	01/09/2017
0001461-14.2015.5.05.0132 RTOOrd	01/09/2017
0000147-96.2016.5.05.0132 RTOOrd	01/09/2017
0000901-38.2016.5.05.0132 RTOOrd	08/09/2017
0000039-33.2017.5.05.0132 RTOOrd	20/10/2017
0000307-87.2017.5.05.0132 RTOOrd	20/10/2017
0000940-35.2016.5.05.0132 RTOOrd	20/10/2017
0001652-25.2016.5.05.0132 RTOOrd	24/10/2017
0001511-06.2016.5.05.0132 RTOOrd	05/11/2017
0000941-14.2016.5.05.0134 ACum	05/11/2017
0000421-26.2017.5.05.0132 RTOOrd	09/11/2017
0000343-32.2017.5.05.0132 RTOOrd	09/11/2017
0000401-35.2017.5.05.0132 RTOOrd	22/11/2017
0000437-77.2017.5.05.0132 RTOOrd	24/11/2017
0001701-66.2016.5.05.0132 RTOOrd	24/11/2017
0000151-36.2016.5.05.0132 RTOOrd	27/11/2017

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA CONCLUSÃO
0001679-08.2016.5.05.0132 RTOOrd	27/11/2017
0001657-47.2016.5.05.0132 RTOOrd	10/12/2017
0000507-94.2017.5.05.0132 RTOOrd	10/12/2017
0001725-88.2016.5.05.0134 RTOOrd	10/12/2017
0000435-10.2017.5.05.0132 RTOOrd	10/12/2017
0001387-57.2015.5.05.0132 RTOOrd	10/12/2017
0000993-16.2016.5.05.0132 RTOOrd	10/12/2017
0001593-71.2015.5.05.0132 RTOOrd	10/12/2017
0000898-77.2016.5.05.0134 ACum	10/12/2017
0000123-34.2017.5.05.0132 RTOOrd	10/12/2017
0001779-60.2016.5.05.0132 RTOOrd	10/12/2017
0001576-98.2016.5.05.0132 RTOOrd	10/12/2017
0000091-29.2017.5.05.0132 RTOOrd	10/12/2017
0001831-56.2016.5.05.0132 RTOOrd	10/12/2017
0001511-40.2015.5.05.0132 RTOOrd	10/12/2017
0000543-39.2017.5.05.0132 RTOOrd	11/12/2017
0001473-28.2015.5.05.0132 RTOOrd	11/12/2017
0001753-62.2016.5.05.0132 RTOOrd	24/01/2018
0000363-23.2017.5.05.0132 RTOOrd	24/01/2018
0001693-89.2016.5.05.0132 RTOOrd	24/01/2018
0001313-66.2016.5.05.0132 RTOOrd	24/01/2018
0001682-60.2016.5.05.0132 RTOOrd	26/01/2018
0000621-67.2016.5.05.0132 RTOOrd	26/01/2018
0000563-30.2017.5.05.0132 RTOOrd	30/01/2018
0000383-14.2017.5.05.0132 RTOOrd	30/01/2018
0000679-82.2016.5.05.0031 RTOOrd	02/02/2018
0000199-58.2017.5.05.0132 RTOOrd	02/02/2018
0000177-97.2017.5.05.0132 RTOOrd	21/02/2018
0000058-10.2015.5.05.0132 RTOOrd	21/02/2018
0000321-68.2017.5.05.0133 RTOOrd	21/02/2018
0000569-37.2017.5.05.0132 ACC	23/02/2018
0000079-15.2017.5.05.0132 RTOOrd	24/02/2018
0001005-30.2016.5.05.0132 RTOOrd	24/02/2018
0001663-54.2016.5.05.0132 RTOOrd	28/02/2018

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA CONCLUSÃO
0001595-41.2015.5.05.0132 RTOOrd	28/02/2018
0000527-85.2017.5.05.0132 RTOOrd	28/02/2018
0000431-67.2017.5.05.0133 RTOOrd	02/03/2018
0000021-12.2017.5.05.0132 ACum	02/03/2018
0001723-27.2016.5.05.0132 RTOOrd	02/03/2018
0000631-77.2017.5.05.0132 RTOOrd	07/03/2018
0000704-83.2016.5.05.0132 RTOOrd	07/03/2018
0000862-07.2017.5.05.0132 RTOOrd	08/03/2018
0001133-50.2016.5.05.0132 RTOOrd	08/03/2018
0000859-52.2017.5.05.0132 RTOOrd	08/03/2018
0000858-67.2017.5.05.0132 RTOOrd	08/03/2018
0001375-09.2016.5.05.0132 RTOOrd	13/03/2018
0001118-81.2016.5.05.0132 RTOOrd	16/03/2018
0001517-13.2016.5.05.0132 RTOOrd	16/03/2018
0000866-44.2017.5.05.0132 RTOOrd	16/03/2018
0000193-45.2017.5.05.0134 RTOOrd	16/03/2018
0000331-18.2017.5.05.0132 RTOOrd	20/03/2018
0000291-36.2017.5.05.0132 RTOOrd	20/03/2018
0000860-37.2017.5.05.0132 RTOOrd	23/03/2018
0000561-60.2017.5.05.0132 RTOOrd	02/04/2018
0000555-53.2017.5.05.0132 RTOOrd	02/04/2018
0000533-92.2017.5.05.0132 RTOOrd	05/04/2018
0000529-55.2017.5.05.0132 RTOOrd	09/04/2018
0000411-79.2017.5.05.0132 RTOOrd	09/04/2018
0000519-11.2017.5.05.0132 RTOOrd	09/04/2018
0000952-15.2017.5.05.0132 RTOOrd	11/04/2018
0000549-46.2017.5.05.0132 RTOOrd	11/04/2018
0000963-44.2017.5.05.0132 RTOOrd	11/04/2018
0001225-28.2016.5.05.0132 RTOOrd	11/04/2018
0000914-03.2017.5.05.0132 RTOOrd	12/04/2018
0000949-60.2017.5.05.0132 RTOOrd	12/04/2018
0001000-08.2016.5.05.0132 RTOOrd	12/04/2018
0000959-07.2017.5.05.0132 RTOOrd	18/04/2018
0000197-82.2017.5.05.0134 RTOOrd	23/04/2018

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA CONCLUSÃO
0000916-70.2017.5.05.0132 RTOOrd	25/04/2018
0000971-21.2017.5.05.0132 RTOOrd	25/04/2018
0000269-14.2017.5.05.0023 RTOOrd	25/04/2018
0000640-73.2016.5.05.0132 RTOOrd	25/04/2018
0000913-18.2017.5.05.0132 RTOOrd	25/04/2018
0001157-49.2014.5.05.0132 RTOOrd	26/04/2018
0000475-89.2017.5.05.0132 RTOOrd	27/04/2018
0000912-33.2017.5.05.0132 RTOOrd	27/04/2018
0000449-91.2017.5.05.0132 RTOOrd	27/04/2018
0000728-77.2017.5.05.0132 RTOOrd	27/04/2018
0000940-98.2017.5.05.0132 RTOOrd	27/04/2018
0001577-49.2017.5.05.0132 RTOOrd	03/05/2018
0000349-39.2017.5.05.0132 RTOOrd	03/05/2018
0001139-23.2017.5.05.0132 RTOOrd	04/05/2018
0001002-41.2017.5.05.0132 RTOOrd	04/05/2018
0000905-41.2017.5.05.0132 RTOOrd	04/05/2018
0001083-87.2017.5.05.0132 RTOOrd	04/05/2018
0001091-64.2017.5.05.0132 RTOOrd	07/05/2018
0001099-41.2017.5.05.0132 RTOOrd	07/05/2018
0001029-27.2017.5.05.0131 RTOOrd	07/05/2018
0001087-27.2017.5.05.0132 RTOOrd	07/05/2018
0000941-83.2017.5.05.0132 RTOOrd	09/05/2018
0000073-08.2017.5.05.0132 RTOOrd	09/05/2018
0000975-61.2017.5.05.0131 RTOOrd	09/05/2018
0001654-92.2016.5.05.0132 RTOOrd	09/05/2018
0001045-75.2017.5.05.0132 RTOOrd	11/05/2018
0001859-24.2016.5.05.0132 RTOOrd	11/05/2018
0000541-69.2017.5.05.0132 RTOOrd	11/05/2018
0000191-75.2017.5.05.0134 RTOOrd	11/05/2018
0001063-96.2017.5.05.0132 RTOOrd	17/05/2018
0000227-23.2017.5.05.0133 RTOOrd	18/05/2018
0001019-77.2017.5.05.0132 RTOOrd	18/05/2018
0001067-36.2017.5.05.0132 RTOOrd	18/05/2018
0001609-88.2016.5.05.0132 RTOOrd	24/05/2018

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA CONCLUSÃO
0000589-62.2016.5.05.0132 RTOOrd	19/06/2018
0000615-26.2017.5.05.0132 ACum	25/07/2018
0000421-29.2017.5.05.0131 RTOOrd	25/07/2018
0001035-31.2017.5.05.0132 RTOOrd	25/07/2018
0001167-88.2017.5.05.0132 RTOOrd	25/07/2018
0001041-38.2017.5.05.0132 RTOOrd	25/07/2018
0001169-58.2017.5.05.0132 RTOOrd	25/07/2018
0001574-94.2017.5.05.0132 RTOOrd	27/07/2018
0000065-94.2018.5.05.0132 RTOOrd	27/07/2018
0000623-03.2017.5.05.0132 RTOOrd	27/07/2018
0000149-32.2017.5.05.0132 RTOOrd	27/07/2018
0001165-21.2017.5.05.0132 RTOOrd	27/07/2018
0000910-63.2017.5.05.0132 RTOOrd	27/07/2018
0001027-54.2017.5.05.0132 RTOOrd	27/07/2018
0001391-26.2017.5.05.0132 RTOOrd	27/07/2018
0000129-07.2018.5.05.0132 RTSum	27/07/2018
0000017-38.2018.5.05.0132 RTOOrd	30/07/2018
0000257-27.2018.5.05.0132 RTOOrd	30/07/2018
0000181-03.2018.5.05.0132 RTOOrd	30/07/2018
0000235-03.2017.5.05.0132 RTOOrd	01/08/2018
0000311-90.2018.5.05.0132 ConPag	01/08/2018
0001185-12.2017.5.05.0132 RTOOrd	01/08/2018
0001386-72.2015.5.05.0132 RTOOrd	01/08/2018
0000255-57.2018.5.05.0132 RTOOrd	01/08/2018
0000243-43.2018.5.05.0132 RTSum	01/08/2018
0001183-42.2017.5.05.0132 RTOOrd	01/08/2018
0000079-78.2018.5.05.0132 RTOOrd	01/08/2018
0001397-33.2017.5.05.0132 RTOOrd	01/08/2018
0000480-82.2015.5.05.0132 RTOOrd	01/08/2018
0000189-77.2018.5.05.0132 ACum	02/08/2018
0001399-03.2017.5.05.0132 ACum	03/08/2018
0001439-82.2017.5.05.0132 RTOOrd	03/08/2018
0001254-15.2015.5.05.0132 RTOOrd	03/08/2018
0001229-31.2017.5.05.0132 RTOOrd	03/08/2018

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA CONCLUSÃO
0001207-70.2017.5.05.0132 RTOOrd	03/08/2018
0001205-03.2017.5.05.0132 RTOOrd	03/08/2018
0000391-88.2017.5.05.0132 RTOOrd	04/08/2018
0001147-97.2017.5.05.0132 RTOOrd	06/08/2018
0000343-35.2017.5.05.0131 RTOOrd	06/08/2018
0001149-67.2017.5.05.0132 RTOOrd	06/08/2018
0000223-86.2017.5.05.0132 RTOOrd	06/08/2018
0000225-56.2017.5.05.0132 RTOOrd	06/08/2018
0000243-77.2017.5.05.0132 RTOOrd	06/08/2018
0000239-40.2017.5.05.0132 RTOOrd	06/08/2018
0001489-45.2016.5.05.0132 ACum	07/08/2018
0001377-18.2012.5.05.0132 RTOOrd	09/08/2018
0001107-28.2011.5.05.0132 RTOOrd	09/08/2018
0001864-85.2012.5.05.0132 RTOOrd	09/08/2018
0001324-71.2011.5.05.0132 RTOOrd	09/08/2018
0000475-65.2012.5.05.0132 RTOOrd	09/08/2018
0000469-92.2011.5.05.0132 RTOOrd	09/08/2018
0001281-37.2011.5.05.0132 RTOOrd	09/08/2018
0001788-95.2011.5.05.0132 RTOOrd	09/08/2018
0000465-55.2011.5.05.0132 RTOOrd	09/08/2018
0000756-21.2012.5.05.0132 RTOOrd	09/08/2018
0000468-10.2011.5.05.0132 RTOOrd	09/08/2018
0000247-27.2011.5.05.0132 Caulnom	09/08/2018
0000375-13.2012.5.05.0132 RTOOrd	09/08/2018
0001289-14.2011.5.05.0132 RTOOrd	09/08/2018
0000300-71.2012.5.05.0132 RTOOrd	09/08/2018
0000164-45.2010.5.05.0132 RTOOrd	09/08/2018
0001374-97.2011.5.05.0132 RTOOrd	09/08/2018
0001223-24.2017.5.05.0132 RTOOrd	14/08/2018
0001225-91.2017.5.05.0132 RTOOrd	14/08/2018
0001073-43.2017.5.05.0132 RTOOrd	14/08/2018
0001313-32.2017.5.05.0132 RTOOrd	14/08/2018
0001239-75.2017.5.05.0132 RTOOrd	14/08/2018
0001243-15.2017.5.05.0132 RTOOrd	14/08/2018

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA CONCLUSÃO
0000373-33.2018.5.05.0132 RTOOrd	14/08/2018
0000173-94.2016.5.05.0132 RTOOrd	14/08/2018
0000363-86.2018.5.05.0132 RTOOrd	15/08/2018
0001231-98.2017.5.05.0132 RTOOrd	20/08/2018
0001269-13.2017.5.05.0132 ACum	20/08/2018
0001265-73.2017.5.05.0132 RTOOrd	20/08/2018
0001267-43.2017.5.05.0132 ACum	20/08/2018
0000195-84.2018.5.05.0132 RTSum	20/08/2018
0001199-96.2017.5.05.0131 RTOOrd	20/08/2018
0001319-39.2017.5.05.0132 ACum	20/08/2018
0000585-88.2017.5.05.0132 RTOOrd	20/08/2018
0000165-49.2018.5.05.0132 RTSum	20/08/2018
0000875-06.2017.5.05.0132 RTOOrd	20/08/2018
0001263-06.2017.5.05.0132 ACum	20/08/2018
0001277-87.2017.5.05.0132 ACum	20/08/2018
0000389-84.2018.5.05.0132 RTOOrd	20/08/2018
0001677-72.2015.5.05.0132 RTOOrd	20/08/2018
0000037-97.2016.5.05.0132 RTOOrd	21/08/2018
0001291-71.2017.5.05.0132 ACum	22/08/2018
0001301-18.2017.5.05.0132 ACum	22/08/2018
0000401-98.2018.5.05.0132 RTOOrd	22/08/2018
0000713-11.2017.5.05.0132 RTOOrd	22/08/2018
0001299-48.2017.5.05.0132 ACum	22/08/2018
0001781-30.2016.5.05.0132 RTOOrd	22/08/2018
0000263-34.2018.5.05.0132 RTSum	22/08/2018
0000455-64.2018.5.05.0132 ConPag	23/08/2018
0001829-86.2016.5.05.0132 RTOOrd	27/08/2018
0000265-04.2018.5.05.0132 RTSum	27/08/2018
0000587-58.2017.5.05.0132 RTOOrd	27/08/2018
0001557-58.2017.5.05.0132 ACum	27/08/2018
0001429-72.2016.5.05.0132 RTOOrd	27/08/2018
0000275-48.2018.5.05.0132 RTSum	27/08/2018
0000599-72.2017.5.05.0132 RTOOrd	27/08/2018
0001518-95.2016.5.05.0132 RTOOrd	27/08/2018

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA CONCLUSÃO
0000911-48.2017.5.05.0132 RTOOrd	27/08/2018
0000453-31.2017.5.05.0132 RTOOrd	27/08/2018
0000539-65.2018.5.05.0132 RTSum	27/08/2018
0000721-85.2017.5.05.0132 RTOOrd	27/08/2018
0000451-27.2018.5.05.0132 RTOOrd	29/08/2018
0000144-78.2015.5.05.0132 RTOOrd	29/08/2018
0001633-19.2016.5.05.0132 ConPag	29/08/2018
0001355-81.2017.5.05.0132 RTOOrd	29/08/2018
0000553-49.2018.5.05.0132 RTSum	29/08/2018

PROCESSOS CONCLUSOS COM O EXM<sup>a</sup>. JUÍZA ADRIANA SILVA NICO, NÃO REGISTRADOS PELO SISTEMA DE APOIO À DECISÃO (B.I.):

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA CONCLUSÃO	MOTIVO
0020100-90.2009.5.05.0132	25/08/2018	Exceção pré-executividade
0125100-36.1996.5.05.0132	25/08/2018	ED
0000478-83.2013.5.05.0132	26/08/2018	ET

PROCESSOS COM O CALCULISTA HÁ MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS:

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DO RECEBIMENTO
0000827-18.2015.5.05.0132	15/06/2018
0001195-32.2012.5.05.0132	25/07/2018
0000717-48.2017.5.05.0132	07/08/2018
0000455-98.2017.5.05.0132	10/08/2018
0097700-95.2006.5.05.0132	14/08/2018
0001035-65.2016.5.05.0132	22/08/2018
0000375-42.2014.5.05.0132	26/08/2018
0001159-48.2016.5.05.0132	07/09/2018
0001127-48.2013.5.05.0132	11/09/2018
0000731-66.2016.5.05.0132	11/09/2018
0001225-38.2010.5.05.0132	18/09/2018
0001053-23.2015.5.05.0132	04/10/2018
0000261-06.2014.5.05.0132	04/10/2018
0000429-42.2013.5.05.0132	08/10/2018
0000612-42.2015.5.05.0132	11/10/2018
0000803-29.2011.5.05.0132	16/10/2018

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DO RECEBIMENTO
0000820-26.2015.5.05.0132	18/10/2018
0000207-38.2017.5.05.0132	19/10/2018
0095500-52.2005.5.05.0132	19/10/2018
0000123-05.2015.5.05.0132	22/10/2018
0001251-26.2016.5.05.0132	22/10/2018
0010236-52.2014.5.05.0132	22/10/2018
0001198-55.2010.5.05.0132	23/10/2018
0001476-80.2015.5.05.0132	23/10/2018
0001092-20.2015.5.05.0132	25/10/2018
0151500-33.2009.5.05.0132	25/10/2018
0000595-11.2012.5.05.0132	25/10/2018
0041700-07.2008.5.05.0132	26/10/2018
0000468-34.2016.5.05.0132	26/10/2018
0000436-39.2010.5.05.0132	26/10/201
0001173-32.2016.5.05.0132	31/10/2018
0000701-31.2016.5.05.0132	01/11/2018
0000237-07.2016.5.05.0132	01/11/2018
0001883-57.2013.5.05.0132	01/11/2018
0001061-97.2015.5.05.0132	01/11/2018

**PORTARIAS****SUBSTITUIÇÃO DE JUIZ**

**0046/2018**-CARLOS JOSÉ SOUZA COSTA-CAMILO FONTES DE CARVALHO NETO-02ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA-10/12/2018 a 13/12/2018.-CARLOS JOSÉ SOUZA COSTA-GUILHERME DE MACEDO VERAS-05ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-17/12/2018 a 19/12/2018.-GABRIELA DE CARVALHO MEIRA PINTO-MARIVALDO PEREIRA DA SILVA-04ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA-10/12/2018 a 12/12/2018.-JOALVO CARVALHO DE MAGALHAES FILHO-ALDERSON ADAES MOTA RIBEIRO-30ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-10/12/2018 a 13/12/2018.-JUVÊNIO MARINS DE OLIVEIRA-JAQUELINE VIEIRA LIMA DA COSTA-03ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA-10/12/2018 a 12/12/2018.-JUVÊNIO MARINS DE OLIVEIRA-LEA MARIA RIBEIRO VIEIRA DE OLIVEIRA-31ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-17/12/2018 a 18/12/2018.-MARIELLA DE OLIVEIRA GARZIERA-VIVIANE CHRISTINE MARTINS FERREIRA HABIB-36ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-11/12/2018 a 13/12/2018.-OLGABEATRIZ VASCONCELOS BATISTAALVES-GUILHERME DE MACEDO VERAS-05ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-10/12/2018 a 13/12/2018.-OLGA BEATRIZ VASCONCELOS BATISTAALVES-GUILHERME DE MACEDO VERAS-05ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-14/12/2018 a 14/12/2018.-OLGA BEATRIZ VASCONCELOS BATISTAALVES-VIVIANE CHRISTINE MARTINS FERREIRA HABIB-36ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-17/12/2018 a 19/12/2018.-THIAGO BARBOSA FERRAZ DE ANDRADE-LUIZ ANTONIO SILVA VASCONCELOS-02ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA-11/12/2018 a 12/12/2018.-THIAGO BARBOSA FERRAZ DE ANDRADE-LUIZ ANTONIO SILVA VASCONCELOS-02ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA-18/12/2018 a 18/12/2018.

**0047/2018**-ADRIANA MANTA DA SILVA-LEA MARIA RIBEIRO VIEIRA DE OLIVEIRA-31ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-11/12/2018 a 11/12/2018.-ADRIANA MANTA DA SILVA-MÔNICA AGUIAR SAPUCAIA-10ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-13/12/2018 a 13/12/2018.-ALVARO MARCOS CORDEIRO MAIA-EDLA GUSMÃO MANCHESTER-01ª VARA DO TRABALHO DE CANDEIAS-10/12/2018 a 10/12/2018.-HINEUMA MÁRCIA CAVALCANTI HAGE-LEA MARIA RIBEIRO VIEIRA DE OLIVEIRA-31ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-13/12/2018 a 13/12/2018.-HINEUMA MÁRCIA CAVALCANTI HAGE-ANA CLAUDIA SCAVUZZI DE CARVALHO MAGNO BAPTISTA-14ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-19/12/2018 a 19/12/2018.-HUGO NUNES DE MORAIS-LEA MARIA RIBEIRO VIEIRA DE OLIVEIRA-31ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-14/12/2018 a 14/12/2018.-JOSE ARNALDO DE OLIVEIRA-LEA MARIA RIBEIRO VIEIRA DE OLIVEIRA-31ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-12/12/2018 a 12/12/2018.-KÁTIA VIRGÍNIA BITENCOURT DE OLIVEIRA-LEA MARIA RIBEIRO VIEIRA DE OLIVEIRA-31ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-10/12/2018 a 10/12/2018.-KÁTIA VIRGÍNIA BITENCOURT DE OLIVEIRA-JUAREZ DOURADO WANDERLEY-13ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-13/12/2018 a 13/12/2018.-MARIANA DOURADO WANDERLEY KERTZMAN-RAFAEL MENEZES SANTOS PEREIRA-14ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-13/12/2018 a 13/12/2018.

**Processo PROAD: 10.181/2018**

Magistrado (a): Nélia Maria Santos de Oliveira Hudson  
Despacho: DEFIRO o pedido formulado pela Juíza Nélia Maria Santos de Oliveira Hudson referente à alteração do gozo das férias deferidas a partir de 28/01/2019, relativas ao 1º período do exercício de 2017, para que se iniciem em 22/04/2019.

**Publique-se.**

**PROAD 13067/2018**

**A CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DALILA ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que aprovou a seguinte Portaria, conforme adiante se vê:

**PORTARIA Nº 01/2018**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA GISELLI GORDIANO**, Juíza Titular da 8ª Vara do Trabalho de Salvador/BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os princípios da economia e celeridade processual; considerando o disposto nos incisos LXXVIII, do artigo 5º, e XIV do artigo 93, ambos da Constituição Federal; considerando, ainda, o disposto no § 4º do artigo 203 do Código de Processo Civil:

RESOLVE: Delegar ao Diretor de Secretaria e aos demais servidores lotados nesta Vara do Trabalho a prática dos ATOS ORDINATÓRIOS a seguir enumerados, autorizando-os, exclusivamente, nas estritas situações disciplinadas por esta Portaria, porquanto de mero expediente, sem caráter decisório e passíveis de ratificação, a qualquer tempo, pelo Juízo.

**I - DOS ATOS PROCESSUAIS EM GERAL:**

- Juntada de petições, ofícios e documentos;
- Juntada de procurações e substabelecimentos, procedendo-se às devidas retificações na autuação e demais assentamentos, inclusive no Sistema de Acompanhamento Processual-SAMP;
- Solicitação de desarquivamento de autos do arquivo provisório, com consequente notificação do petionário interessado;
- Remessa ao arquivo provisório de autos que se encontram na Secretaria da Vara por mais de 180 (cento e oitenta) dias aguardando manifestação da parte interessada, observando-se as regras estabelecidas nas Resoluções Administrativas nº 16/2004 e 64/2004;
- Devolução do processo ao arquivo provisório ou definitivo após inércia da parte interessada ou manifestação da parte que demonstrou interesse;

6. Aguardar audiência designada, após manifestação da parte interessada sobre os documentos juntados ou quando não houver tempo hábil para apreciação de requerimentos formulados antes da audiência;
7. Desentranhamento de documentos juntados pela parte requerente, à exceção do instrumento de mandato, na hipótese de arquivamento dos autos, desistência ou estarem os autos findos;
8. Juntada das peças originais da Execução Provisória aos autos principais, quando convertida em definitiva, com as devidas anotações no sistema;
9. Remessa dos autos ao Juiz Substituto, por meio do Núcleo de Cargas para apreciação de Embargos de Declaração;
10. Remessa dos autos ao TRT após apresentação de contrarrazões ou contraminuta, quando já analisados os pressupostos de admissibilidade do recurso pelo Juízo ou quando decorrido o prazo;
11. Remessa dos autos ao TRT cuja diligência requerida tenha sido devidamente cumprida pela Secretaria;
12. Remessa ao TRT/TST dos expedientes e petições referentes a processos que se encontrem em grau de recurso;
13. Retificação de endereço das partes na autuação e demais assentamentos, quando necessário, inclusive, lançando a informação de "endereço ignorado" quando comprovado que a parte não é encontrada nos endereços informados nos autos;
14. Remessa dos autos ao calculista da Vara para atualização do cálculo, para fins de tentativa de conciliação, remição, expedição de mandados e cartas precatórias ou realização de bloqueios *on line*;
15. Remessa dos autos ao calculista para refazer o cálculo integrante da decisão exequenda, em conformidade com as diretrizes do acórdão;
16. Remessa de expediente ao seu destino correto ou, alternativamente, ao órgão de origem, quando não se referir a processo em curso na Vara;
17. Apensamento de autos ao Agravo de Instrumento ao processo principal, com a respectiva certidão do seu julgamento;
18. Efetuar consultas, por meio da rede ou internet, sobre andamentos de cartas precatórias, para atualização dos registros processuais, certificando nos autos;
19. Assinatura de mandados em geral, exceto mandados de penhora e grave restrição de direitos, registrando que o faz por determinação do(a) Juiz(iza) do Trabalho, consoante dispõe o art. 250, inciso VI, do CPC, aplicado subsidiariamente
20. Retificar a autuação e demais assentamentos dos processos, quando noticiado novo endereço de qualquer das partes;
21. Retificar a autuação quando apresentada nova representação;
22. Lavrar certidão, nos autos principais, acerca de oposição e decisão de Embargos de Terceiro transitada em julgado;
23. Fornecer certidão negativa ou de objeto e pé, quando requeridas, caso tenha sido comprovado o recolhimento dos emolumentos previstos no art.789-B da CLT;
24. Utilizar o serviço de rastreamento da ECT no sítio da internet, para obter informações sobre correspondências postadas, certificando nos autos;
25. Aguardar a devolução do (s) mandado (s), caso haja juntada de petição cuja apreciação dependa de informações neles contidas.

## II - NOTIFICAÇÕES

26. Notificar a parte autora, quando a petição inicial do PJe não vier acompanhada de procuração, para que proceda a regularização até a primeira audiência, inserindo alerta nos autos;
27. Notificação do exequente para promover atualização do cálculo;
28. Notificação da parte para comprovar o valor recebido, quando necessário;
29. Notificação da parte para ter vista do cálculo elaborado pela Secretaria da Vara;
30. Notificação das partes para ter vista de documento e/ou ofício anexado aos autos;

31. Notificação do interessado para informar o número correto dos processos, quando não for possível a identificação pela Secretaria da Vara;
32. Notificação da parte contrária para tomar ciência do aditamento, com cópia, desde que haja interstício suficiente para notificação da audiência inaugural;
33. Notificação das partes para tomar ciência da data e local de perícia;
34. Notificação das partes para ter vista do laudo pericial elaborado pelo perito, com prazo de 15 (quinze) dias;
35. Dar vista às partes das respostas do perito aos quesitos explicativos, pelo prazo de 10 (dez) dias;
36. Notificação da parte interessada para receber documentos;
37. Notificação das partes da baixa dos autos, sendo o exequente para promover a liquidação do julgado, discriminando os descontos legais;
38. Notificar o reclamante para promover a liquidação do julgado, no prazo de 30 (trinta) dias;
39. Notificar a PGF para ter vista dos cálculos ou decisão em sede de impugnação/embargos pelo prazo legal ou judicialmente fixado, observando o limite mínimo para intimação definido por portaria específica do Ministério da Fazenda;
40. Notificação do exequente para se manifestar sobre indicação de bens;
41. Notificação das partes para ciência da reavaliação dos bens penhorados;
42. Notificação da parte para trazer aos autos prova da propriedade do bem indicado para penhora, quando se tratar de imóvel, juntando certidão atualizada do registro no prazo de 30 (trinta) dias;
43. Notificação da parte interessada para tomar ciência do teor da certidão exarada pelo Oficial de Justiça ou pela Secretaria da Vara, quando necessário esclarecimento ou manifestação;
44. Notificação do requerente para tomar ciência do desarquivamento dos autos;
45. Notificação da parte interessada para acompanhar Oficial de Justiça em diligência, quando certificada essa necessidade;
46. Notificação das partes para tomar ciência da devolução de Cartas Precatórias, quando necessária ao andamento do feito;
47. Reiteração da notificação por Oficial de Justiça, quando for devolvida pelos Correios nas seguintes hipóteses: "não procurado", "ausente" e "recusado";
48. Notificação da parte interessada, dando-lhe ciência da informação prestada pela ECT, nas seguintes hipóteses: "endereço insuficiente", "numeração irregular" ou "inexistente";
49. Notificação da parte da baixa de Precatório, após a expedição do ofício requisitório, nas hipóteses de formação em autos apartados;
50. Notificação de parte interessada para receber certidão com fins de registro de penhora, com prazo de 30 (trinta) dias, para comprovação da efetivação do referido registro;
51. Notificação de exequente para ter vista das respostas enviadas pelas instituições bancárias, nos casos de solicitações de informações ou de bloqueios ao Banco Central;
52. Notificação de reclamante para proceder à entrega na Secretaria da Vara da CTPS, em razão da obrigação de fazer da executada ou cumprimento alternativo da obrigação pela Secretaria da Vara, em conformidade com decisão judicial ou termo de conciliação;
53. Notificar a parte para receber, quando da liberação de crédito relativo a acordo homologado ou de documento à sua disposição;
54. Notificar a parte para ter vista de peças juntadas aos autos.

## III - AUDIÊNCIA

55. Designar nova data de audiência quando não houver interstício para notificação das partes ou advogados, expedindo as devidas notificações.

**IV - OFÍCIOS**

56. Reiteração de ofício, por uma única vez, quando não houver resposta do destinatário, exceto os que necessitem de cominação legal;
57. Expedição de ofícios para os Correios, solicitando informações complementares de correspondências postadas, ausência de registros nos avisos de recebimento (AR) e devolução de avisos de recebimento não devolvidos há mais de 30 (trinta) dias da postagem, quando frustrada a pesquisa de rastreamento no site da ECT.

**V- CARTAS PRECATÓRIAS**

58. Solicitação e prestação de informações, preferencialmente, por meio do correio eletrônico ou telefone, a respeito do andamento das Cartas Precatórias, sem prejuízo dos registros nos autos;
59. Cumprimento e devolução das Cartas Precatórias, independente de despacho;
60. Nas Cartas Precatórias Inquiritórias, uma vez acompanhadas da inicial e contestação ou quesitos, reserva do primeiro horário livre para instrução, dando ciência ao Juízo deprecante da data da audiência e expedindo o respectivo mandado;
61. Solicitação de informações sobre transferência noticiada, quando decorridos mais de 30 (trinta) dias sem comprovação nos autos;
62. Remessa de cópias de petição e documentos para apreciação do Juízo Deprecado ou quando solicitado pela Vara Deprecada;
63. Remessa de peças processuais relativas à Carta Precatória já devolvida para a Vara Deprecante;
64. Efetuar consultas no SAMP ou outro meio eletrônico sobre andamentos de Cartas Precatórias, para atualização dos registros processuais, dando vista à parte interessada;
65. Devolução de Carta Precatória ao Juízo de origem quando da oposição de Embargos à Execução, estando o Juízo garantido, digitalizando as peças no caso de CP eletrônica;
66. Vista à parte interessada do teor do ofício do Juízo Deprecado;
67. Vista à parte interessada da devolução da Carta Precatória sem o devido cumprimento;
68. Redirecionamento de carta precatória ao Juízo competente, atendendo ao seu caráter itinerante, após a ocorrência, devidamente certificada nos autos, de caso que o autorize;
69. Devolução de Cartas Precatórias após: cumprimento de diligência deprecada; em virtude da impossibilidade de cumprimento; quando o prosseguimento do feito depender de manifestação do Exequente; e, por fim, após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação de quem de direito;
70. Informar ao Juízo Deprecante as datas das hastas públicas.

**VI - EXECUÇÃO**

71. Expedição de certidões para averbação e registro de penhora;
72. Registrar os nomes dos sócios em autuação, em caso de ter sido acolhida a teoria da descon sideração da personalidade jurídica e admitida a inclusão dos sócios;
73. Aguardar a devolução do Mandado de Citação e Penhora pela Núcleo de Distribuição de Mandados Oficiais, por 05 (cinco) dias, quando da oposição de Embargos à Execução;
74. Solicitação ao Núcleo de Distribuição de Mandados Oficiais da devolução de mandados quando da nomeação de bens à penhora, garantida a execução, quitado o débito e homologado acordo;
75. Devolução de mandado ou expediente para ao Núcleo de Distribuição de Mandados Oficiais para cumprimento integral da diligência ou quando o Juiz entender necessário algum esclarecimento;
76. Solicitação de informações ao Núcleo de Distribuição de Mandados Oficiais acerca do cumprimento dos mandados que tenham sido encaminhados há mais de 45 (quarenta e cinco) dias;

77. Apensamento ao processo principal dos autos do precatório baixados do TRT para cumprimento de diligências, nas hipóteses de formação de autos apartados;
78. Retirada de bem em pauta de leilões, após a realização de três hastas consecutivas sem licitante, notificando o Exequente para indicar meios que viabilizem a execução;
79. Remessa de precatório à respectiva unidade do Tribunal, após regular formação ou cumprimento de diligência inerente à formação;

**VII- DO PAGAMENTO**

80. Certificar se houve o cumprimento integral do acordo, observando-se, para tanto, se há cláusula de presunção da quitação e despacho para execução, em caso de descumprimento do acordo;
81. Certificar o decurso do prazo para pagamento do crédito exequendo e encaminhar os autos ao Calculista para quantificação dos valores devidos, inclusive de cláusula penal;
82. Liberar imediatamente os valores depositados para pagamento de acordo homologado bem como guias de seguro-desemprego, FGTS e CTPS, ainda que haja pedido de execução por inadimplemento;
83. Proceder ao registro dos recolhimentos dos tributos.

**VIII - DO ARQUIVO**

84. Desentranhar documentos juntados pelas respectivas partes, na hipótese de estarem os autos findos, observados os termos das Resoluções Administrativas TRT5 nº 016/2004 e 064/2004, ou, em outras hipóteses por determinação judicial, excetuando-se instrumento de mandato, carta de preposição, atos constitutivos, comprovantes e recibos de pagamento e os recolhimentos, bem como folhas com atos praticados pela Secretaria da Vara ou por determinação do Juiz;
85. Devolver à parte interessada, mediante ciência, o expediente protocolizado, acompanhado de certidão, nos casos em que os autos estejam eliminados;
86. Remeter ou retornar ao Arquivo Geral os autos findos ou quando decorrido o prazo fixado para manifestação da parte;
87. Remeter ao Arquivo Geral processo findo, inclusive de acordo quitado.

**IX – PRAZOS**

Deverão ser observados os seguintes prazos:

88. 30 (trinta) dias para certificar a falta de manifestação da parte para prosseguimento do feito, quando não houver prazo determinado pelo Juiz;
89. 30 (trinta) dias para certificar a falta de cumprimento de acordo;
90. 10 (dez) dias para certificar a não manifestação da parte credora quanto ao cumprimento total das parcelas acordadas;
91. 15 (quinze) dias, após o último pagamento, para certificar o não pagamento das custas e dos recolhimentos dos encargos fiscais e previdenciários;
92. 30 (trinta) dias para cobrar a devolução de aviso de recebimento necessário ao andamento do feito;
93. 30 (trinta) dias para notificar o Exequente para informar acerca do registro de penhora efetivada nos autos;
94. 30 (trinta) dias para cobrança de autos em carga com advogado;
95. 60 (sessenta) dias para certificar o descumprimento pelo ente público do prazo orçamentário para quitação do precatório;
96. 60 (sessenta) dias para solicitar informação sobre Carta Precatória, nas hipóteses em que a informação não pode ser obtida de outro modo.



**X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os atos processuais praticados pelos Servidores desta Vara do Trabalho, em face da delegação de atribuições outorgada pela presente Portaria, estarão, sempre que necessário, sujeitos à revisão pelos Excelentíssimos Juízes do Trabalho que estiverem atuando na Vara.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Com a publicação da presente portaria, fica revogada a Portaria nº 01/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Antes, porém, submeta-se, previamente, à aprovação da Excelentíssima Desembargadora Corregedora Regional

Salvador, 19 de dezembro de 2018.

**GISELLI GORDIANO**

Juíza do Trabalho

**Diretoria Geral**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: PROAD 13501/2018**  
**INEXIGIBILIDADE: 169/2018, de acordo com o Art. 25, Caput da Lei 8.666/93. OBJETO: Contratação de assinatura do software OrçaFascio para o Núcleo de Engenharia e Arquitetura. CONTRATADA: 3F LTDA. VALOR: R\$ 657,00 (seiscentos e cinquenta e sete reais). Autoridade Competente: Tarcísio José Filgueiras dos Reis - Diretor-Geral do TRT da 5ª Região**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO: PROAD 7212/2018.**  
**PREGÃO: 79/2018. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada, sob demanda, para execução de serviços comuns de engenharia nas edificações dos Fóruns/Varas Trabalhistas do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região localizadas no interior do Estado da Bahia, nos municípios de Alagoinhas, Conceição do Coité, Euclides da Cunha, Irecê, Senhor do Bonfim, Jacobina, Juazeiro e Paulo Afonso (REGIÃO 2). Empresa vencedora:**

Empresa	Lote	Valor Total (R\$)
POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALACOES LTDA	01	R\$ 299.299,96

**Autoridade homologadora: Tarcísio Filgueiras - Diretor-Geral do TRT da 5ª Região.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROAD 5016/2018.** CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. CONTRATADA: THALASSA PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA. Primeiro termo aditivo ao contrato de serviços de instalações elétricas destinados à adequação dos sistemas e circuitos dos ambientes da Secretaria da Vara, Sala de Audiências e Gabinete do Fórum Trabalhista de Eunápolis-Ba, cujo objeto é a alteração do acréscimo de serviços ao contrato original, que representa um aditivo de 8,31% ao inicialmente contratado e do valor do aditamento. DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2018 Assinam: Tarcísio José Filgueiras dos Reis, Diretor-Geral do TRT da 5ª Região, e Waldy Freitas Junior, pela Contratada.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**PORTARIAS**

**SUBSTITUIÇÃO**

**1206/2018-JULYANA LANTYER ESQUIVEL LAVIGNE-JUVENILDO MARINS DE OLIVEIRA-ASSESSORIA JURÍDICA - GABINETE DES PIRES RIBEIRO-CJ03 ASSESSOR-07/01/2019 a 21/01/2019 (Processo PROAD: 14599/2018).-PATRICIA BAQUEIRO WASCONCELLOS MELLO-JUVENILDO MARINS DE OLIVEIRA-ASSESSORIA JURÍDICA - GABINETE DES PIRES RIBEIRO-CJ03 ASSESSOR-22/01/2019 a 05/02/2019 (Processo PROAD: 14599/2018).**

**1210/2018-CARLOS AUGUSTO RAPOSO DE OLIVEIRA-MARIO MORENO MOSCOSO VALLADARES-VARA DO TRABALHO DE BARREIRAS-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-11/12/2018 a 12/12/2018 (Processo PROAD: 14503/2018).**

**1211/2018-ABEL TAVARES FILHO-GEAN CHARLES SOUZA PIMENTEL-ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE - DES RENATO MÁRIO SIMÕES-CJ03 ASSESSOR-07/01/2019 a 26/01/2019 (Processo PROAD: 14629/2018).-ABEL TAVARES FILHO-GEAN CHARLES SOUZA PIMENTEL-ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE - DES RENATO MÁRIO SIMÕES-CJ03 ASSESSOR-25/06/2019 a 04/07/2019 (Processo PROAD: 14629/2018).**

**1212/2018-FABIO ROSA MACHADO-ADRIANA BRAGA FALCAO-12ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-07/01/2019 a 13/01/2019 (Processo PROAD: 14678/2018).**

**1213/2018-SEBASTIAO BARROS BRITO-MATEUS MAIA DE MELO-VARA DO TRABALHO DE JEQUIÉ-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-07/01/2019 a 18/01/2019 (Processo PROAD: 14656/2018).**

**1214/2018-CLAUDIA CARVALHO DA NOVA-OSCAR CARDOSO DE SIQUEIRA JUNIOR-ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE - DES HUMBERTO JORGE-CJ03 ASSESSOR-07/01/2019 a 18/01/2019 (Processo PROAD: 14654/2018).**

**1215/2018-TATIANA MARIA DE CASTRO ESTRELA FERRAZ-SUZANA DA SILVA PEREIRA-SECRETARIA DA 1. TURMA-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-17/12/2018 a 17/12/2018 (Processo PROAD: 14637/2018).**

**1216/2018-RISANE DE BARROS AGUIAR-GABRIELA MATOS DE SANTANA LACERDA-ASSESSORIA DA SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA-CJ03 ASSESSOR-07/01/2019 a 16/01/2019 (Processo PROAD: 14647/2018).-RISANE DE BARROS AGUIAR-SILVIA RENATA ROCHA PEREIRA-SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA-CJ04 SECRETARIO GERAL PRESIDENCIA-17/12/2018 a 17/12/2018 (Processo PROAD: 14647/2018).**

**1218/2018-PATRICIA SA BARRETO MACHADO-FRANCISCO DE ASSIS RAMOS DE ALMEIDA-35ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-10/12/2018 a 12/12/2018 (Processo PROAD: 14321/2018).**

**1219/2018-ELISABETE MAICO KATAOKA-GENILDO DE LIMA NERI-GABINETE - DESEMBARGADORA DO TRABALHO ANA LÚCIA BEZERRA-FC05 CHEFE DE GABINETE-07/01/2019 a 16/01/2019 (Processo PROAD: 14710/2018).**

**1230/2018-SUELI ANDRADE MONTEIRO-ILTON ARCIERI LOPES-VARA DO TRABALHO DE SANTO AMARO-FC05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-21/01/2019 a 08/02/2019 (Processo PROAD: 14729/2018).**

**1231/2018-ANDREA BARRETO SODRE LEAL-ALINE MARIA DA CONCEICAO DE FREITAS FERREIRA-SEÇÃO DE MAGISTRADOS-CAP-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-14/01/2019 a 23/01/2019 (Processo PROAD: 14732/2018).**

**1220/2018-NATALIA RAMOS TAVARES-HUMBERTO LIMA E SILVA-SEÇÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO-CAP-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-07/01/2019 a 18/01/2019 (Processo PROAD: 14689/2018).**

**1221/2018-GLAUCO PINHEIRO SANTOS-MANOEL EVANGELISTA NETO-04ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA-CJ03**

DIRETOR DE SECRETARIA-07/01/2019 a 18/01/2019 (Processo PROAD: 14688/2018).

**1222/2018**-MARCIO DE SOUSA SANTOS-FABIO ROSA MACHADO-12ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-21/01/2019 a 30/01/2019 (Processo PROAD: 14680/2018).

#### SUBSTITUIÇÃO RETI-RATIFICAÇÃO

**1217/2018-0854/2018**-PATRICIA SA BARRETO MACHADO-JUREMA FARIAS NEVES KUSSUMOTO-35ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-13/12/2018 a 09/01/2019.-PATRICIA SA BARRETO MACHADO-JUREMA FARIAS NEVES KUSSUMOTO-35ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-22/09/2018 a 09/12/2018.

#### SUBSTITUIÇÃO

**1223/2018**-ILVA MARIA MATOS LEITE-SILENE BAHIA CALDAS-NÚCLEO DE DIVULGAÇÃO DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA-FC05 CHEFE DE NÚCLEO-07/01/2019 a 25/01/2019 (Processo PROAD: 14679/2018).

**1224/2018**-ANTONIO CARLOS PEREIRA COSTA-CLAUDIO ROCHA LEAL-NÚCLEO DE CARGAS DA COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO-FC05 CHEFE DE NÚCLEO-07/01/2019 a 17/01/2019 (Processo PROAD: 14692/2018).

**1225/2018**-KARLA RODRIGUES DA SILVA-KATIA SELENEH SOUZA DE ARAUJO-VARA DO TRABALHO DE BOM JESUS DA LAPA-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-07/01/2019 a 18/01/2019 (Processo PROAD: 14695/2018).

**1226/2018**-ANDRE LUIZ BRITO DE ARAUJO-MARCIA BANDEIRA LERNER-COORDENADORIA DE SAÚDE-CJ02 DIRETOR DE COORDENADORIA-18/12/2018 a 19/12/2018 (Processo PROAD: 14694/2018).

**1227/2018**-CONCEICAO NASCIMENTO DE ALELUIAS SANTOS-MARCELO GUIMARAES DOS SANTOS-14ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-07/01/2019 a 16/01/2019 (Processo PROAD: 14696/2018).

**1228/2018**-LIVIA DE SOUZA MOTA ZUMAETA-MARIANA SOARES DE BRITO-01ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-13/01/2019 a 18/01/2019 (Processo PROAD: 14723/2018).-MARIANA SOARES DE BRITO-AMAURI DA COSTA BASTOS-01ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-21/01/2019 a 28/01/2019 (Processo PROAD: 14723/2018).-RAFAEL FONTANA BARRETO SANTOS-MARIANA SOARES DE BRITO-01ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-07/01/2019 a 12/01/2019 (Processo PROAD: 14723/2018).

**1229/2018**-MARCONDES PEREIRA DA SILVA-EDILBERTO SILVA RAMOS-32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-07/01/2019 a 18/01/2019 (Processo PROAD: 14700/2018).

**1232/2018**-ROQUE CARNEIRO SOBRINHO-LUCIANO LIMA DA SILVA-02ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-07/01/2019 a 25/01/2019 (Processo PROAD: 14746/2018).

#### SUBSTITUIÇÃO

**1235/2018**-LUIZA MARIA FERNANDES LACERDA-RODOLFO FLORENTINO LEAO NETO-30ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-11/12/2018 a 12/12/2018 (Processo PROAD: 14094/2018).

**1245/2018**-JULIA MARTINS PINHEIRO MEIRELES-ANA CLAUDIA ALVAREZ ACCIOLY LINS-COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DE PESSOAS-CJ02 DIRETOR DE COORDENADORIA-08/01/2019 a 17/01/2019 (Processo PROAD: 14769/2018).

#### SUBSTITUIÇÃO RETI-RATIFICAÇÃO

**1234/2018-1116/2018**-LUIZA MARIA FERNANDES LACERDA-PATRICIA BRITTO DE MELLO SILVA SOUZA-30ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE

SECRETARIA-13/12/2018 a 19/12/2018.-LUIZA MARIA FERNANDES LACERDA-PATRICIA BRITTO DE MELLO SILVA SOUZA-30ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-10/12/2018 a 10/12/2018.

### Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas

#### ATOS

**119/2018** - A DIRETORA EM EXERCÍCIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, com fundamento na Lei 8.112/90, de acordo com os artigos 48 a 50, da RA 29/2007, e com os autos do PROAD 14560/2018, conforme delegação de competência contida na Portaria TRT5 0157/2018, art. 3º, I; RESOLVE: HOMOLOGAR as avaliações de desempenho funcional com resultados favoráveis, com relação aos servidores integrantes do 1º (primeiro) lote, referentes ao período avaliativo de 2017/2018, conforme tabela abaixo;

ADRIANA ALCANTARA MACHADO PIRES
AMANDA REIS SIMOES ANGELIM
CAROLINA MONTEIRO DA SILVEIRA
LUCAS OLIVEIRA GARRIDO
MARCOS AUGUSTO NASCIMENTO PASSOS
SAULO DE CARVALHO PEREIRA
TIAGO FARIAS BARRETO

**120/2018** - O DIRETOR DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, com fundamento na Lei 8.112/90, de acordo com os artigos 48 a 50, da RA 29/2007, e com os autos do PROAD 14632/2018, conforme delegação de competência contida na Portaria TRT5 0157/2018, art. 3º, I; RESOLVE: HOMOLOGAR as avaliações de desempenho funcional com resultados favoráveis, com relação aos servidores integrantes do 3º (terceiro) lote, referentes ao período avaliativo de 2017/2018, conforme tabela abaixo;

ISABELLA LEAL PECCI DE MELLO
JEANE CARLA DE CARVALHO SANTOS
JUREMA FARIAS NEVES KUSSUMOTO
LILIANE SOUSA REIS DOURADO
VALTER SILVA DE JESUS

**121/2018** - O DIRETOR DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, com fundamento na Lei 8.112/90, de acordo com os artigos 48 a 50, da RA 29/2007, e com os autos do PROAD 14550/2018, conforme delegação de competência contida na Portaria TRT5 0157/2018, art. 3º, I; RESOLVE: HOMOLOGAR as avaliações de desempenho funcional com resultados favoráveis, com relação aos servidores integrantes do 4º (terceiro) lote, referentes ao período avaliativo de 2017/2018, conforme tabela abaixo;

ELTON DHIEGO DIAS FERNANDES
MILENA SANTOS DE MAGALHAES
OCTAVIO BANDEIRA MACHADO
RICARDO LUTIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS

**122/2018** - O DIRETOR DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, com fundamento na Lei 8.112/90, de acordo com os artigos 48 a 50, da RA 29/2007, e com os autos do PROAD 14699/2018, conforme delegação de competência contida na Portaria TRT5 0157/2018, art. 3º, I; RESOLVE: HOMOLOGAR as avaliações de desempenho funcional com resultados favoráveis, com relação aos servidores integrantes do 1º (primeiro) lote, referentes ao período avaliativo de 2017/2018, conforme tabela abaixo;

ACACIO LIMA DE SANTANA JUNIOR
BRUNO LESSA PEDREIRA SAO PEDRO
CAMILA CARLOS PINHEIRO

CRISTIANE PEREIRA DA SILVA
RAIMUNDO AIRTON ROCHA NETO
ROQUE ANTONIO PORTO DE SENA

**123/2018** - O DIRETOR DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal, artigo 21 da Lei 8.112/90, de acordo com os artigos 46 e 47, inciso I, da RA 29/2007, e com os autos do PROAD 14715/2018, conforme delegação de competência contida na Portaria TRT5 0157/2018, art. 3º, I; RESOLVE: Declarar a estabilidade dos servidores, conforme lista abaixo:

Matr.	Nome	Cargo	A partir de
72356	Luciana Barreto Oliveira Albiani Alves	Técnico Judiciário/ Administrativa	17/12/2018
72364	Marina Gois Remigio	Técnico Judiciário/ Administrativa	17/12/2018
72330	Saene Mattos Martins Cardoso	Técnico Judiciário/ Apoio Especializado / Tecnologia Informação	17/12/2018

## Coordenadoria Administrativa de Pessoas

### ATO

**16/2018**-A DIRETORA DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, em consonância com a RA TRT5 – 29/2007; conforme subdelegação de competência contida na Portaria TRT5 – 157/2018; de acordo com os PROADs nº 2659/2015 e 5364/2017, e com as respectivas avaliações de desempenho favoráveis, RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR AS MOVIMENTAÇÕES FUNCIONAIS dos servidores constantes no Anexo I, com fundamento na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei 12.774/2012, e em consonância com a Portaria Conjunta STF. CNJ.STJ.TSE.TST.STM.CJF.CSJT.TJDFR nº 4/2013.

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO os Ato DG 328/2011, Atos SRH 208/2012, 212/2012, 272/2012, 057/2013, 269/2013, 271/2013, 284/2013, 063/2014, 083/2014, 125/2014, 248/2014, 264/2014, 034/2015, 051/2015, 083/2015, 151/2015, 192/2015, 234/2015, 002/2016, 003/2016, 029/2016, 072/2016, 094/2016, 126/2016, 143/2016, 154/2016, 164/2016, 179/2016, 195/2016, 221/2016, 042/2017, 057/2017, 081/2017, 110/2017, 124/2017, 140/2017, 163/2017, 200/2017, 019/2018, 041/2018, 064/2018 e Atos CAP 001/2018, 003/2018, 005/2018, 009/2018, e 010/2018 divulgados no DJE do TRT5 em 26/10/2011, 01/10/2012, 06/11/2012, 02/04/2013, 29/11/2013, 29/11/2013, 18/12/2013, 02/04/2014, 05/05/2014, 27/06/2014, 06/11/2014, 02/12/2014, 27/02/2015, 17/03/2015, 30/04/2015, 28/08/2015, 05/11/2015, 07/12/2015, 27/01/2016, 27/01/2016, 07/03/2016, 04/04/2016, 03/05/2016, 02/06/2016, 29/06/2016, 29/07/2016, 30/08/2016, 30/09/2016, 25/10/2016, 16/12/2016, 28/03/2017, 03/05/2017, 29/05/2017, 05/07/2017, 01/08/2017, 04/09/2017, 02/10/2017, 04/12/2017, 05/03/2018, 09/04/2018, 09/05/2018, 05/06/2018, 27/06/2018, 01/08/2018, 30/08/2018 e 27/09/2018, respectivamente, no tocante às movimentações funcionais dos servidores Alessandra Soares Menna Barreto, Alexandre Lima Couto Souza, Angela de Souza Santos, Carolina Freire de Carvalho Calabrich, Daniel Angelo Seraphim Carvalho, Dinair Souza de Matos, Fabio Silva Pires dos Santos, Joao Paulo Machado Menna Barreto, Juliana Fernandes Matias Maciel, Lucinda Maria Sapucaia da Silva, Marco Antonio Costa Simoes, Milena Ramos Galvão Ferreira Souza, Milena Silva Bezerra, Nivaldo Souza Magnavita Filho, Osmar Luis Gadelha Teixeira, Paula Margarida Conceicao de Araujo, Rafael Sodre Ghatts, Sandro Osny de Oliveira, Silene Bahia Caldas e Viviane Amorim Cintra Ferreira Petitti.

### Anexo I do Ato CAP nº 016/2018

Mat.	Servidor	Carreira	Proposta	
			Cl/Pd	A partir de
61575	Alessandra Soares Menna Barreto	Analista Judiciário	B-7	09/04/2016
61575	Alessandra Soares Menna Barreto	Analista Judiciário	B-8	11/04/2017
61575	Alessandra Soares Menna Barreto	Analista Judiciário	B-9	11/04/2018
54757	Alexandro Lima Couto Souza	Técnico Judiciário	C-13	30/06/2018
64736	Angela de Souza Santos	Analista Judiciário	C-13	01/02/2016
62431	Carolina Freire de Carvalho Calabrich	Analista Judiciário	B-6	27/04/2015
62431	Carolina Freire de Carvalho Calabrich	Analista Judiciário	B-7	27/04/2016
62431	Carolina Freire de Carvalho Calabrich	Analista Judiciário	B-8	27/04/2017
62431	Carolina Freire de Carvalho Calabrich	Analista Judiciário	B-9	27/04/2018
50026	Daniel Angelo Seraphim Carvalho	Analista Judiciário	C-11	18/03/2018
45464	Dinair Souza de Matos	Analista Judiciário	C-14	08/08/2011
45464	Dinair Souza de Matos	Analista Judiciário	C-15	08/08/2012
64639	Fabio Silva Pires dos Santos	Analista Judiciário	B-6	20/12/2015
64639	Fabio Silva Pires dos Santos	Analista Judiciário	B-7	20/12/2016
64639	Fabio Silva Pires dos Santos	Analista Judiciário	B-8	20/12/2017
69673	Joao Paulo Machado Menna Barreto	Analista Judiciário	B-7	23/03/2016
69673	Joao Paulo Machado Menna Barreto	Analista Judiciário	B-8	23/03/2017
69673	Joao Paulo Machado Menna Barreto	Analista Judiciário	B-9	23/03/2018
58388	Juliana Fernandes Matias Maciel	Analista Judiciário	B-7	11/08/2015
58388	Juliana Fernandes Matias Maciel	Analista Judiciário	B-8	11/08/2016
58388	Juliana Fernandes Matias Maciel	Analista Judiciário	B-9	11/08/2017
58388	Juliana Fernandes Matias Maciel	Analista Judiciário	B-10	11/08/2018
68499	Lucinda Maria Sapucaia da Silva	Analista Judiciário	A-4	27/03/2016
68499	Lucinda Maria Sapucaia da Silva	Analista Judiciário	A-5	27/03/2017
68499	Lucinda Maria Sapucaia da Silva	Analista Judiciário	B-6	27/03/2018

62407	Marco Antonio Costa Simoes	Analista Judiciário	A-4	02/05/2013
62407	Marco Antonio Costa Simoes	Analista Judiciário	A-5	02/05/2014
62407	Marco Antonio Costa Simoes	Analista Judiciário	B-6	02/05/2015
62407	Marco Antonio Costa Simoes	Analista Judiciário	B-7	02/05/2016
62407	Marco Antonio Costa Simoes	Analista Judiciário	B-8	02/05/2017
62407	Marco Antonio Costa Simoes	Analista Judiciário	B-9	02/05/2018
67018	Milena Ramos Galvão Ferreira Souza	Analista Judiciário	A-4	12/05/2015
64167	Milena Silva Bezerra	Analista Judiciário	A-4	16/11/2013
64167	Milena Silva Bezerra	Analista Judiciário	A-5	16/11/2014
64167	Milena Silva Bezerra	Analista Judiciário	B-6	16/11/2015
65058	Nivaldo Souza Magnavita Filho	Analista Judiciário	B-6	15/04/2016
65058	Nivaldo Souza Magnavita Filho	Analista Judiciário	B-7	15/04/2017
65058	Nivaldo Souza Magnavita Filho	Analista Judiciário	B-8	15/04/2018
63551	Osmar Luis Gadelha Teixeira	Analista Judiciário	B-7	24/09/2016
63551	Osmar Luis Gadelha Teixeira	Analista Judiciário	B-8	24/09/2017
63551	Osmar Luis Gadelha Teixeira	Analista Judiciário	B-9	24/09/2018
52509	Paula Margarida Conceicao de Araujo	Analista Judiciário	B-8	19/10/2012
52509	Paula Margarida Conceicao de Araujo	Analista Judiciário	B-9	19/10/2013
52509	Paula Margarida Conceicao de Araujo	Analista Judiciário	B-10	19/10/2014
52509	Paula Margarida Conceicao de Araujo	Analista Judiciário	C-11	19/10/2015
52509	Paula Margarida Conceicao de Araujo	Analista Judiciário	C-12	19/10/2016
52509	Paula Margarida Conceicao de Araujo	Analista Judiciário	C-13	19/10/2017
65910	Rafael Sodre Ghattas	Técnico Judiciário	A-2	04/11/2012
65910	Rafael Sodre Ghattas	Técnico Judiciário	A-3	04/11/2013
65910	Rafael Sodre Ghattas	Técnico Judiciário	A-4	04/11/2014
65910	Rafael Sodre Ghattas	Técnico Judiciário	A-5	04/11/2015
65910	Rafael Sodre Ghattas	Técnico Judiciário	B-6	04/11/2016

65910	Rafael Sodre Ghattas	Técnico Judiciário	B-7	04/11/2017
65910	Rafael Sodre Ghattas	Técnico Judiciário	B-8	04/11/2018
72313	Sandro Osny de Oliveira	Técnico Judiciário	C-11	16/02/2018
51979	Silene Bahia Caldas	Técnico Judiciário	B-9	07/09/2013
51979	Silene Bahia Caldas	Técnico Judiciário	B-10	07/09/2014
51979	Silene Bahia Caldas	Técnico Judiciário	C-11	07/09/2015
51979	Silene Bahia Caldas	Técnico Judiciário	C-12	07/09/2016
51979	Silene Bahia Caldas	Técnico Judiciário	C-13	07/09/2017
67239	Viviane Amorim Cintra Ferreira Petitti	Técnico Judiciário	A-4	09/06/2015

**PROCESSOS****PROAD: 13820/2018**

Requerente: Jansen Celestino Conceição Almeida

Assunto: Averbação de tempo de contribuição

Decisão: Conforme informação supra, averbe-se o tempo de serviço registrado na certidão de doc. 2, totalizado 1.449 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove) dias de serviço público federal, que poderão ser averbados para todos os efeitos existentes à época, de acordo com o art. 100, da Lei 8.112/90.

**PROAD: 14297/2018**

Requerente: Susane de Oliveira Luz

Assunto: Averbação de tempo de contribuição

Decisão: Conforme informação supra, averbe-se o tempo de serviço registrado na certidão de doc. 2, totalizando 1.203 (um mil, duzentos e três) dias prestados na iniciativa privada, que poderão ser averbados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, V da Lei 8.112/90.

**PROAD: 14118/2018**

Requerente: Eliane Maria Pinto de Sousa Mendonca

Assunto: Averbação de tempo de contribuição

Decisão: Conforme informação supra, averbe-se o tempo de serviço registrado na certidão de doc. 2, totalizando 71 (setenta e um) dias prestados na iniciativa privada, que poderão ser averbados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, V da Lei 8.112/90. Ainda, considerando o quanto apontado pela Secretaria de Controle Interno e decidido no PROAD 14.164/2016, notifique-se a servidora ELIANE MARIA PINTO DE SOUSA MENDONÇA para apresentar certidão emitida pelo IFBA com atendimento às exigências contidas nos itens 9.3.1 a 9.3.4 do Acórdão TCU 2024/2005 – Plenário.